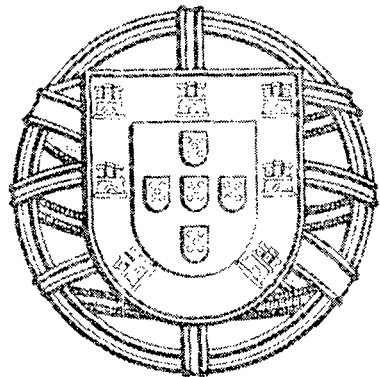




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros	
Instituto Português do Património Cultural	4665
Arquivo Nacional da Torre do Tombo	4665
 Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças	
Despacho conjunto	4666
 Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação	
Despacho conjunto	4666
 Ministério da Defesa Nacional	
Gabinete do Ministro	4666
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pes- soal (Estado-Maior do Exército)	4667

Ministério das Finanças	
Direcção-Geral da Administração Pública	4667
Direcção-Geral do Tesouro	4667
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	4667
 Ministério do Planeamento e da Administração do Território	
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Lo- cal e do Ordenamento do Território	4669
Instituto Geográfico e Cadastral	4671
Comissão de Coordenação da Região do Norte	4671
Comissão de Coordenação da Região do Centro	4671
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	4672
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	4672
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	4676
Departamento de Acompanhamento e Avaliação	4677
Departamento Central de Planeamento	4678
Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira	4680
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	4680



Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	4680
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	4680
Governo Civil do Distrito de Coimbra	4680
Governo Civil do Distrito do Porto	4681

Ministério da Justiça

Conselho Superior da Magistratura	4681
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga	4682
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	4682
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	4682
Instituto de Medicina Legal do Porto	4682
Instituto de Reinserção Social	4682

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral para a Cooperação	4684
--	------

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portarias	4684
Instituto de Qualidade Alimentar	4685
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	4685
Instituto Nacional de Investigação Agrária	4686
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	4686
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	4686
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	4686
Direcção-Geral das Pescas	4687
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	4687

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	4687
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	4687

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	4687
Secretaria-Geral do Ministério	4687
Direcção-Geral dos Desportos	4688
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	4689
Direcção Regional de Educação do Norte	4689

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	4692
Escola Náutica Infante D. Henrique	4692

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes	4693
Escola Superior de Enfermagem de Leiria	4693
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	4693
Administração Regional de Saúde de Lisboa	4693
Administração Regional de Saúde de Portalegre	4693
Administração Regional de Saúde do Porto	4693
Administração Regional de Saúde de Santarém	4696
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	4697
Administração Regional de Saúde de Viseu	4697
Colónia Agrícola de Arnes	4697
Centro de Saúde Mental de Braga	4698
Hospitais Cíveis de Lisboa	4698
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida	4698
Hospital Distrital de Abrantes	4699

Hospital Distrital de Amarante	4699
Hospital Distrital de Aveiro	4699
Hospital Distrital de Faro	4699
Hospital Distrital do Fundão	4699
Hospital Distrital de Pombal	4701
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	4701
Hospital Distrital de Santarém	4701
Hospital Distrital de Tondela	4701
Hospital Distrital de Vila do Conde	4701
Maternidade de Júlio Dinis	4701
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	4701

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	4702
Direcção-Geral da Segurança Social	4702
Centro Regional de Segurança Social do Porto	4702

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Turismo	4702
Instituto de Promoção Turística	4703
Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol)	4703

Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	4703
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor	4704
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear	4705

Tribunal de Contas	4705
Serviço do Provedor de Justiça	4705
5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	4705
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	4705
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	4705
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	4706
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	4706
Tribunal Judicial da Comarca de Pombal	4706
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	4706
Arsenal do Alfete	4706
Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro	4707
Câmara Municipal das Caldas da Rainha	4707
Universidade da Beira Interior	4707
Universidade de Lisboa	4707
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	4707
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	4708
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	4708
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	4708
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	4708
Universidade Técnica de Lisboa	4708
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	4709
Instituto Politécnico de Beja	4709
Instituto Politécnico de Lisboa	4709
Instituto Politécnico de Santarém	4709
Instituto Politécnico de Setúbal	4710

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 12-4-90 do presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Mário Alves Dias de Brito, José Carvalho Ferro, Jorge da Costa, Hildebrando Lopes Prata e António Lopes, guardas de museu de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro — promovidos a guardas de museu principais do mesmo quadro. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — Pelo Vice-Presidente, *Humberto Pereira de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior de BAD do quadro de pessoal da Academia Portuguesa da História, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-90, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações da supracitada Academia e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidata.

19-4-90. — O Presidente do Júri, *Joaquim Veríssimo Serrão*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 19-4-90 do director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de técnico superior de BAD de 1.ª classe do quadro de pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, constante do anexo XII à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se refere.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior de BAD de 1.ª classe na área de arquivo, investigar, identificar, sumariar e catalogar documentos com interesse histórico e estruturar os respectivos arquivos, a fim de facilitar ao investigador o pronto acesso às fontes de informação; na área de biblioteca, organizar, propor a aquisição, avaliar e conservar colecções de livros, documentos, manuscritos, publicações periódicas e outras, a fim de possibilitar ao investigador ou simples leitor um pronto e fácil acesso.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1 da categoria fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e pela Port. 904-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Central.

6.2.2 — Possuir a categoria de técnico superior de BAD de 2.ª classe há, pelos menos, três anos, classificados, no mínimo, de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá, por decisão do júri, ser complementada por entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel azul de 25 linhas (ou conforme o Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigidos ao director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) situação militar, morada, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);

- d) Experiência profissional, serviço a que pertence, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, bem como o tempo de serviço que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo onde o candidato desenvolve a sua actividade, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo concorrente nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom*, respectivamente, durante aqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Certidão ou certificado de habilitações literárias e profissionais.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 8.2 e 8.3 aos candidatos cujos processos individuais se encontrem no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria do Carmo Jasmins Pereira Rodrigues Dias Farinha, chefe de divisão do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Teixeira de Magalhães Mexia Bigotte Chorrão, chefe de divisão do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr.ª Maria Manuela Cardoso da Silva Nunes, chefe de divisão do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Monteverde Plantier Saraiva, técnica superior de BAD de 1.ª classe do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Dr. Valter Manuel Gil da Silva, técnico superior principal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Palácio de São Bento, 1200 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 19-4-90 do director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de BAD de 2.ª classe do quadro de pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, constante do anexo XII à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se refere.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Compete, genericamente, ao técnico superior de BAD de 2.ª classe: na área de arquivo, investigar, identificar, sumariar e catalogar documentos com interesse histórico e estruturar os respectivos arquivos, a fim de facilitar ao investigador o pronto acesso às fontes de informação; na área de biblioteca, organizar, propor a aquisição, avaliar e conservar colecções de livros, documentos, manus-

critos, publicações periódicas e outras, a fim de possibilitar ao investigador ou simples leitor um pronto e fácil acesso.

4.2 — Em termos específicos do lugar a preencher, compete-lhe: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, designadamente nas áreas de:

- a) Restauro de documentos gráficos, impressos ou manuscritos, cujos suportes materiais sejam em papel ou pergaminho, e encadernações antigas;
- b) Higienização dos documentos, nomeadamente na adequação dos processos químicos a utilizar no expurgo e ou desinfestação;
- c) Combate a incêndios, nomeadamente na definição das misturas gasosas a serem utilizadas;
- d) Reprografia em microfilmagem, inclusive na conservação de matrizes ou microfilmes *master*, no respeitante às condições de revelação, climatéricas e ópticas.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1 da categoria, fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e pela Port. 904-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, ou reunir as condições descritas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2.2 — Possuir, como habilitações literárias, a licenciatura em Ciências Físico-Químicas e o curso de Ciências Documentais.

6.2.3 — Possuir experiência profissional adequada ao lugar, designadamente no exercício das competências descritas no n.º 4.2 do presente aviso.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá, por decisão do júri, ser complementada por entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel azul de 25 linhas (ou conforme o Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigidos ao director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, morada, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- d) Experiência profissional, serviço a que pertence, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, bem como o tempo de serviço que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo onde o candidato desenvolve a sua actividade, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo concorrente nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom*, respectivamente, durante aqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Certidão ou certificado de habilitações literárias e profissionais.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se en-

contra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 8.2 e 8.3 aos candidatos cujos processos individuais se encontrem no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Inácio José Guerreiro, subdirector do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Luísa Maria Picciochi Azevedo Alves, chefe de divisão do Instituto de José de Figueiredo, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr.ª Maria Paula Parreira de Vasconcelos Lomelino, técnica superior de BAD principal interina do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Monteverde Plantier Saraiva, técnica superior de BAD de 1.ª classe do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Dr.ª Eugénia Ribeiro da Costa, técnica superior de BAD principal interina do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Palácio de São Bento, 1200 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

20-4-90. — O Subdirector, *Inácio Guerreiro*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 25 da Resol. Cons. Min. 11/90, de 27-3, são subdelegados no presidente do conselho de administração do Diário de Notícias, E.P., Dr. António Maria Veiga Anjos, os poderes para aprovar as minutas de contrato e contratar a montagem, tomada firme, colocação e demais condições necessárias à realização das operações de alienação das acções da Empresa do Jornal de Notícias, S. A., nos termos previstos na referida resolução.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18-4-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 572/76, de 20-7, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 240/77, de 8-6, conjugado com o art. 12.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5, e com o n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, é exonerado, a seu pedido, o vogal da comissão de gestão da Sociedade Nacional dos Armadores de Bacalhau, S. A., licenciado Armando Fernandes Reis Leitão.

19-4-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Desp. 88/MDN/90. — Nos termos do disposto no art. 11.º da Port. 247/89, de 4-4, compete ao Ministro da Defesa Nacional designar seis dos doze vogais que constituem o conselho consultivo da Comissão Portuguesa de História Militar.

Assim, nomeio os seguintes oficiais das Forças Armadas como vogais do referido conselho:

Coronel de infantaria na reserva Nuno Sebastião B. S. Valdez T. dos Santos.
Coronel de cavalaria António Eduardo Q. Martins Barrento.
Tenente-coronel de artilharia na reserva António Lopes Pires Nunes.
Capitão-de-mar-e-guerra António Luciano Estácio dos Reis.
Capitão-de-mar-e-guerra Fernando Alberto Gomes Pedrosa.
Coronel piloto-aviador Amadeu José Ferreira.

20-3-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 23-11-89 (visto, TC, 26-3-90):

Augusto Marques Fernandes Paiágua, professor provisório do ensino secundário — contratado a tempo integral, para o ano lectivo de 1989-1990/Instituto Militar dos Pupilos do Exército. (São devidos emolumentos.)

10-4-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Por despacho de 26-3-90:

Claudino Martins Branco, guarda-vigilante de 2.ª classe/grupo vigilante/QPME-CMEFED — promovido a guarda-vigilante de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-4-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Por despacho de 9-4-90:

António Manuel de Oliveira Gomes, escriturário-dactilógrafo do QPCE/AM — exonerado, a seu pedido, do cargo que ocupava, desde 11-12-89.

16-4-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 9-4-90 do director-geral da Administração Pública:

Maria Teresa Lícias Baptista Monteiro Vilhena, António José da Mata Simões, Irene Esteves Gonçalves Quaresma e Custódia de Jesus Guerreiro Arsénio, técnicos-adjuntos da 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto da Direcção-Geral da Administração Pública — promovidos, precedendo concurso, a técnicos-adjuntos de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral.

17-4-90. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados que na data de publicação deste aviso se encontra afixada, para consulta, nas horas normais de expediente, na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-G, Lisboa, a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, ref. 002/161/OT/90, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 18-1-90.

20-4-90. — O Director-Geral, *Pessoa de Amorim*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de 30-3-90:

Manuel Maria Esteves — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Nisa desde 30-3-90. (Não carece da fiscalização prévia do TC.)

16-4-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 12-4-90:

Sérgio Augusto Machado, subdirector tributário — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão da 4.ª Direcção de Serviços. (Não carece de visto do TC.)

16-4-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Serviço de Informática Tributária

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados faz-se público que nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi determinada a alteração da composição do júri do concurso para operadores de consola do quadro de pessoal técnico de informática do Serviço de Informática Tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 217, de 20-9-89, pelo que o n.º 8 do referido aviso passa a ter a seguinte redacção:

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Manuel Francisco Alves de Carvalho, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Pestana de Deus Morais, chefe de divisão (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

José Manuel Ferreira Gaspar, operador-chefe.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Soares da Fonseca, assessor de informática.

Dr.ª Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, técnica superior de 1.ª classe.

11-4-90. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 16-4-90 do director-geral das Contribuições e Impostos, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de operador-chefe do quadro de pessoal técnico de informática operador do Serviço de Informática Tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

2 — Legislação aplicável e validade do concurso — a este concurso, válido para o preenchimento dos lugares indicados, são aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 110-A/80, de 10-5, e 248/85, de 15-7, e os Decs.-Regul. 40/88, de 18-11, e 42/83, de 20-5.

3 — Descrição sumária das funções — aos operadores-chefes incumbem, predominantemente:

- Conhecer os efeitos e os produtos finais dos programas em exploração;
- Supervisar todas as actividades do sector e assegurar a ligação interturnos;
- Avaliar a qualidade e produtividade dos operadores em exercício e apoiá-los tecnicamente, sendo responsável pela sua formação e reciclagem;
- Zelar pela segurança do sistema e das aplicações e tomar as medidas adequadas;
- Manter actualizados os manuais de operação;
- Documentar toda a actividade do sector de operação;
- Colaborar no planeamento dos trabalhos em computador, definindo sequências e prioridades;
- Assegurar a eficiente comunicação aos outros sectores de exploração;
- Controlar a utilização e rendimento do equipamento.



4 — Local de trabalho, remuneração e horário — aos operadores-chefes corresponde o vencimento da letra G, o local de trabalho é no Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, em Lisboa, e a prestação de trabalho é em regime de turnos de duração de 24 horas.

5 — Registos gerais e especiais de admissão:

5.1 — A este concurso podem candidatar-se os operadores de consola que tenham demonstrado capacidade para o exercício das respectivas funções e tenham pelo menos um ano de serviço na categoria, com boa classificação de serviço.

5.2 — Condições de preferência: experiência comprovada no desempenho das funções; experiência em equipamentos informáticos de grande porte, nomeadamente conhecimentos dos sistemas operativos MVS, CICS e VTAM.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — A selecção será feita mediante avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre a preparação dos candidatos para o desempenho da função, ponderando a habilitação académica de base, a formação profissional complementar e a qualificação e experiência profissional.

6.2 — Entrevista profissional, que visará avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos e entregue directamente na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28 — 1000 Lisboa, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, solicitando a admissão ao concurso.

7.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, bem como de quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos de admissão de candidatos estranhos à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos deverão ser acompanhados, além do currículo detalhado, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação de identidade ou não entre conteúdos funcionais.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos são dispensados da apresentação dos elementos que já existem nos respectivos processos individuais.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Manuel Francisco Alves de Carvalho, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Pestana de Deus Moraes, chefe de divisão (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos);
José Manuel Ferreira Gaspar, operador-chefe.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Soares da Fonseca, assessor informático;
Dr.ª Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, técnica superior de 1.ª classe.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 16-4-90 do director-geral das Contribuições e Impostos, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de assessor do quadro de pessoal técnico superior de informática do

Serviço de Informática Tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso do DR.

2 — Legislação aplicável e validade do concurso — a este concurso, válido para o preenchimento dos lugares indicados, são aplicáveis os Decs.-Leis 498/88, 30-12, 265/88, de 28-7, 110-A/80, de 10-5, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, e os Decs. Reguls. 40/88, de 18-11, e 42/83, de 20-5.

3 — Descrição sumária das funções — os assessores de informática desenvolvem a sua actividade nas áreas de análise funcional, de análise orgânica e programação e de programação de sistemas.

4 — Local de trabalho e remuneração — aos assessores corresponde o vencimento da letra B e o local de trabalho é no Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, em Lisboa.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se os técnicos superiores de informática principais com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom* e que satisfaçam os demais requisitos estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional.

6.1 — Os candidatos podem apresentar um trabalho directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos, cabendo ao júri, com base num trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos, e entregue directamente na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28 — 1000 Lisboa, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, solicitando a admissão ao concurso.

7.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, bem como de quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos de admissão de candidatos estranhos à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos deverão ser acompanhados, além do currículo detalhado, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação de identidade ou não entre conteúdos funcionais.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos são dispensados da apresentação dos elementos que já existem nos respectivos processos individuais.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Madeira Alves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado José Carlos Costa Pereira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Teresa Maria de Melo Claro da Fonseca, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Luísa Vicente Teixeira, assessora de informática;
Licenciado António Manuel Soares da Fonseca, assessor de informática.

16-4-90. — O Director-Geral, Manuel Jorge Pombo Cruchinho.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 11-B/89. — Atendendo a que, depois da morte do director-geral do Instituto Geográfico e Cadastral, houve necessidade de assegurar a gestão dos assuntos correntes do Instituto e atendendo ao facto de, seis meses passados, se manter a vacatura do lugar, nos termos do Desp. 91-D/87, de 18-8-87, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, delegeo no subdirector-geral do Instituto Geográfico e Cadastral, engenheiro geógrafo Manuel Esteves Perdigoto, a competência para a prática dos actos administrativos a seguir mencionados, por se considerar que são correntes e repetidos no âmbito de actuação do Instituto:

1:

- a) Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas do Instituto;
- b) Autorizar a abertura de concursos e a constituição dos respectivos júris, nos termos previstos no n.º 2 do art. 10.º e no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2;
- c) Nomear pessoal para lugares de ingresso e acesso do quadro do Instituto;
- d) Solicitar a permuta, transferência, destacamento e requisição de funcionários para o Instituto Geográfico e Cadastral, nos termos previstos nos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, e 85/85, de 1-4;
- e) Autorizar a permuta, transferência, destacamento e requisição de funcionários do Instituto Geográfico e Cadastral, nos termos previstos nos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, e 85/85, de 1-4;
- f) Conceder a exoneração ou rescisão de contrato de funcionários;
- g) Conceder a prorrogação de prazo para os funcionários tomarem posse dos seus lugares;
- h) Autorizar o exercício de funções previsto no art. 6.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, bem como a respectiva reversão de vencimento de exercício, e ainda a recuperação de vencimento de exercício perdido pelo próprio funcionário;
- i) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, com constituição ou não de fundos permanentes, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 28-12;
- j) Autorizar que os funcionários se desloquem em serviço dentro do País, com a possibilidade de utilização de via aérea ou veículo próprio, sempre que a exigência do serviço o imponha, bem como autorizar os correspondentes abonos legais, antecipados ou não, a que houver direito;
- l) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço e a habilitação dos herdeiros hábeis de funcionários falecidos em consequência dos mesmos, quando não tenha sido cumprido o prazo estabelecido no art. 5.º do Dec.-Lei 38 523, de 23-11-51;
- m) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- n) Autorizar a concessão de diuturnidades;
- o) Autorizar a passagem de certidões a que se refere a parte final do art. 15.º do Dec.-Lei 42 800, de 11-1-60;
- p) Autorizar a prorrogação da licença por doença prevista no n.º 5 do art. 7.º do Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69;
- q) Exarar nos processos de movimento de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal.

2 — São ainda delegadas, com poder de subdelegação, as seguintes competências:

- a) Aprovar normas e regulamentos necessários ao bom funcionamento dos serviços e determinar o que para tal efeito se entender conveniente;
- b) Fixar as tarifas de serviços prestados pelo Instituto;
- c) Realizar os seguros que sejam considerados convenientes, incluindo os de viaturas;
- d) Organizar cursos de que dependam a admissão ou a promoção de funcionários, bem como para contratar entidades consideradas idóneas para ministrar esses cursos;
- e) Despachar requerimentos de licença ilimitada e de regresso da mesma;
- f) Despachar processos de aposentação, com excepção dos referentes a pessoal dirigente e dos que resultam da aplicação de pena disciplinar;

- g) Despachar requerimentos para o exercício de funções a tempo parcial, fundamentados e informados nos termos do Dec.-Lei 167/80, de 29-5, e a cessação das situações daí resultantes;
- h) Contratar ou assalariar pessoal além do quadro, com observância dos condicionamentos legais vigentes;
- i) Designar representantes do Instituto em quaisquer organismos, grupos de trabalho, comissões, etc., previstos em diploma legal ou a solicitar dos serviços;
- j) Autorizar a realização de despesas com obras e com aquisição de bens e serviços, nos termos previstos nos Decs.-Leis 211/79, de 12-7, e 41/84, de 3-2, até ao limite de 8000 contos, e com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até 4000 contos;
- l) Despachar requerimentos apresentados ao abrigo do Dec.-Lei 37 881, de 11-7-50.

3 — Designo ainda, ao abrigo do Desp. 91-D/87, de 18-8-87, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, o engenheiro geógrafo Manuel Esteves Perdigoto para, na sua qualidade de subdirector-geral, presidir ao conselho administrativo do Instituto Geográfico e Cadastral, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 513/80, de 28-10.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 15-9-89.

15-9-89. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Desp. 15-A/89. — Mentendo-se a situação de vacatura do lugar de director-geral do Instituto Geográfico e Cadastral e atendendo a que é absolutamente necessário assegurar a gestão dos assuntos correntes do Instituto, nos termos do Desp. 91-D/87, de 18-7-87, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, e do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no subdirector-geral do Instituto Geográfico e Cadastral, engenheiro-geógrafo Manuel Esteves Perdigoto, a competência para a prática dos actos administrativos a seguir mencionados, por se considerar que são correntes e repetidos no âmbito da actuação do Instituto.

1:

- 1) Assegurar a orientação geral do serviço e definir as estratégias da sua actuação de acordo com as orientações contidas no Programa do Governo e na lei e de harmonia com as determinações recebidas do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, com vista a assegurar o seu cumprimento;
- 2) Propor ao Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território as medidas que considere mais aconselháveis para se alcançarem os objectivos e as metas consagrados nos documentos e determinações antes mencionados;
- 3) Elaborar e submeter à aprovação do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território os planos anuais ou plurianuais de actividades, bem como os respectivos relatórios de execução, propor as formas de financiamento mais adequadas e definir e implementar o programa de desenvolvimento do serviço, avaliando-o e corrigindo-o em função dos indicadores de gestão recolhidos;
- 4) Submeter à apreciação superior os projectos de orçamento de funcionamento e investimento, no respeito pelas orientações e objectivos estabelecidos no Programa do Governo e nos planos de actividades;
- 5) Representar o Governo em quaisquer actos para que seja designado e praticar todos os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba no Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território;
- 6) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados, uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;
- 7) Gerir os meios humanos, financeiros e de equipamento da Direcção-Geral e a sua comparticipação em programas e projectos em que a mesma seja interveniente;
- 8) Estabelecer as relações horizontais ao seu nível com os outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- 9) Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos, em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;
- 10) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação defini-

- tiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
- 11) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
 - 12) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
 - 13) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data de posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
 - 14) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
 - 15) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
 - 16) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
 - 17) Autorizar a participação de inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
 - 18) Designar o director de serviços substituto nas suas faltas e impedimentos;
 - 19) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
 - 20) Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;
 - 21) Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;
 - 22) Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido;
 - 23) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
 - 24) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
 - 25) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
 - 26) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
 - 27) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
 - 28) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;
 - 29) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território;
 - 30) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;
 - 31) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como a sua manutenção e conservação;
 - 32) Propor ao Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território as medidas de correcção necessárias à instalação dos respectivos serviços, em tudo o que não tenha competência própria ou delegada, sempre que se verifiquem situações de deterioração, insuficiência de espaço ou irracionalidade da situação;
 - 33) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
 - 34) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;
 - 35) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução;
 - 36) Conceder licenças por período até 30 dias, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
 - 37) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial, por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
 - 38) Justificar faltas;
 - 39) Afectar o pessoal na área dos respectivos departamentos;
 - 40) Autorizar os funcionários e agentes de categoria igual ou superior a chefe de divisão a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
 - 41) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, bem como a restituição de documentos aos interessados.
- 2:
- a) Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas do Instituto;
 - b) Autorizar a abertura de concursos e a constituição dos respectivos júris, nos termos previstos no n.º 1 do art. 8.º e na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
 - c) Nomear pessoal para lugares de ingresso e acesso do quadro do Instituto;
 - d) Solicitar a permuta, transferência, destacamento e requisição de funcionários para o Instituto Geográfico e Cadastral, nos termos previstos nos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, e 85/85, de 1-4;
 - e) Autorizar a permuta, transferência, destacamento e requisição de funcionários do Instituto Geográfico e Cadastral, nos termos previstos nos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, e 85/85, de 1-4;
 - f) Conceder a exoneração ou rescisão de contrato de funcionários;
 - g) Conceder a prorrogação de prazo para os funcionários tomarem posse dos seus lugares;
 - h) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, com constituição ou não de fundos permanentes, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 28-12;
 - i) Autorizar que os funcionários se desloquem em serviço dentro do País, com a possibilidade de utilização de via aérea ou veículo próprio, sempre que a exigência do serviço o imponha, bem como autorizar os correspondentes abonos legais, antecipados ou não, a que houver direito;
 - j) Autorizar a habilitação dos herdeiros hábeis de funcionários falecidos em consequência de acidentes em serviço, quando não tenha sido cumprido o prazo estabelecido no art. 5.º do Dec.-Lei 38 523, de 23-11-51;
 - l) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
 - m) Autorizar a prorrogação da licença por doença prevista no n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
 - n) Exarar nos processos de movimento de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal.
- 3 — São ainda delegadas, com poder de subdelegação, as seguintes competências:
- a) Aprovar as normas e regulamentos necessários ao bom funcionamento dos serviços e determinar o que para tal efeito se entender conveniente;
 - b) Fixar as tarifas de serviços prestados pelo Instituto;
 - c) Realizar os seguros que sejam convenientes, incluindo o de viaturas;
 - d) Organizar cursos de que dependam a admissão ou promoção de funcionários, bem como para contratar entidades consideradas idóneas para ministrar esses cursos;
 - e) Depachar requerimentos de licença de longa duração e de regresso da mesma;
 - f) Depachar processos de aposentação, com excepção dos referentes a pessoal dirigente e dos que resultam da aplicação de pena disciplinar;



- g) Despachar requerimentos para o exercício de funções a tempo parcial, fundamentados e informados nos termos do Dec.-Lei 167/80, de 29-5, e a cessação das situações daí resultantes;
- h) Contratar ou assalarar pessoal além do quadro, com observância dos condicionamentos legais vigentes;
- i) Designar representantes em quaisquer organismos, grupos de trabalho, comissões, etc., previstos em diploma legal ou a solicitação dos serviços;
- j) Autorizar a realização de despesas com obras e com aquisição de bens e serviços, nos termos previstos nos Decs.-Leis 211/79, de 12-7, e 41/84, de 3-2, até ao limite de 8000 contos, e com a dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até 4000 contos.

4 — Designo ainda o engenheiro geógrafo Manuel Esteves Perdigoto, subdirector-geral do Instituto Geográfico e Cadastral, para presidir ao conselho administrativo do Instituto Geográfico e Cadastral, nos termos e para os efeitos do art. 26.º do Dec-Lei 513/80, de 28-10, incluindo a substituição dos vogais, de acordo com o n.º 2 do referido artigo.

5 — Este despacho produz efeitos a partir de 27-10-89.

27-10-89. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de nove vagas de desenhadores-cartógrafos principais do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no DR, 2.ª, 36, de 12-2-90), se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

20-4-90. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral para provimento de três lugares de oficial administrativo principal, vencimento nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — dotação dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da CCR Norte.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o provimento dos lugares.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em intruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Os locais de trabalho dos lugares a prover situam-se nos Gabinetes de Apoio Técnico de Chaves, Viana do Castelo e Lamego.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam, cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ser primeiro-oficial com um mínimo de três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*;
- c) Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao referido no n.º 3 deste aviso, consoante, respectivamente, a classificação de serviço seja de *Bom* ou de *Muito Bom* naqueles períodos.

6 — Os métodos de selecção e os índices de ponderação serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 7;
- b) Entrevista profissional de selecção — 3.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251 — 4100 Porto, até ao último dia do prazo indicado no n.º 1 deste aviso, do qual constarão os seguintes elementos:

o seguinte dia do prazo indicado no n.º 1 deste aviso, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com a indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.1 — Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente comprovado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, a classificação de serviço seja de *Bom* ou de *Muito bom* nesses períodos, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7.2 — Os candidatos que sejam funcionários dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão de Coordenação Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Dr. Manuel Castro de Almeida, administrador da Comissão.
Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Carlos Queirós Vilela Bouça, director regional.

Dr.ª Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Vítor Manuel Manso Gigante, director do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Minho.

Engenheiro Luís Manuel Machado Macedo, director do Gabinete de Apoio Técnico do Alto Cávado.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

4-4-90. — Pelo Presidente da Comissão, *Manuel Castro de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e nos gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de provimento de quatro lugares de topógrafo principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — dotação dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da CCR Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 246, de 25-10-89, depois de homologada por despacho de 17-4-90 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

17-4-90. — O Administrador da Comissão, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 26-2-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

António Luís Monteiro Ruas, técnico superior de 2.ª classe do quadro único do MPAT, afecto à dotação da CCRC-GAT — renovada a comissão de serviço por mais três anos, com efeitos a partir de 28-3-90, para desempenhar o cargo de director do Gabinete de Apoio Técnico de Pinhel.

Por despachos de 4-4-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Dina Matilde Sarrico Batel, técnica superior de 2.ª classe do quadro único do MPAT, afecta à dotação da CCRC-GAT (GAT Águeda) — autorizado o exercício de actividade privada.

Marcos Labrincha Ré, assessor do quadro único do MPAT, afecto à dotação da CCRC-GAT (GAT Águeda) — autorizado o exercício de actividade privada.

Fernando Pego Felizardo, topógrafo principal do quadro único do MPAT, afecto à dotação da CCRC-GAT (GAT Águeda) — autorizado o exercício de actividade privada.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-4-90. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 42/90

Por despacho de 26-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Isabel Maria Martins Apolinário Joaquim de Matos, técnica principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta à dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — promovida a técnica especialista do mesmo quadro e afectação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-4-90. — O Presidente, *António Manuel Rebordão Montalvo*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso 10/90. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-10-89 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelas Ports. 351/87, de 9-4, e 18/89, de 11-1, afectos à dotação de pessoal da CCR Alentejo-GAT pelo Desp. MPAT 18/88 (DR, 2.ª, 143, de 23-6-88).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação no DR do aviso da lista classificada, cessando, em qualquer caso, com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de actividade dos gabinetes de apoio técnico, através de:

- a) Elaboração de projectos de obras de interesse municipal;
- b) Assistência e fiscalização de obras;
- c) Assessoria técnica às câmaras municipais.

5 — Local e condição de trabalho — o lugar a concurso situa-se no Gabinete de Apoio Técnico de Portalegre, o vencimento é o correspondente à categoria de assessor, fixado nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, designadamente nos arts. 16.º, 17.º e 18.º e anexo 1 da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior principal com três anos na categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, ou encontrar-se em condições de beneficiar da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6.3 — Possuir licenciatura em Engenharia Civil.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede desta Comissão, Rua da Misericórdia, 9 — 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence); concurso a que se candidata; descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 7.3; quais-

quer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- c) Certificado das habilitações académicas;
- d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos cinco anos;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes à dotação desta Comissão ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, als. a), c), d) e e), desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não abrangidos pelo número anterior poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes (classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Os candidatos poderão, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, apresentar trabalho que verse sobre um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo. Este será valorizado de 0 a 20 valores, de acordo com o seu interesse para o lugar a prover, soluções originais que comporte, sua fundamentação e defesa e o trabalho de investigação realizado. A valorização atribuída acrescerá à classificação obtida pela fórmula de classificação final. O trabalho em referência deverá ser apresentado até 30 dias após a data de publicação no DR, do aviso de publicitação da lista de candidatos.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7A + 3E}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
A = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{60C + 30N + 10T}{100}$$

em que:

A = avaliação curricular;
C = classificação do currículo do candidato;
N = valorização da classificação de serviço;
T = classificação do tempo de serviço.

8.2.1.1.1 — À classificação do factor C, currículo do concorrente, será atribuída a valorização de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{5E + 2F + 1H}{8}$$

em que:

C = currículo;
E = experiência profissional;
F = formação complementar;
H = habilitações literárias.

8.2.1.1.1.1 — Formação profissional complementar, *F*, com acções de formação: atribui-se uma valorização de 11 a 15, tendo em conta o número de cursos, a diversificação das áreas, a sua duração e o interesse para os cargos a prover; sem acções de formação: 10 valores.

8.2.1.1.1.2 — Habilitações literárias, *H*:

Licenciatura — 14 valores;

Mestrado ou curso de pós-graduação — 16 valores;

Doutoramento — 20 valores.

8.2.1.1.1.3 — A valorização da classificação de serviço, *N*, será obtida através de conversão das menções qualitativas nas pontuações seguintes:

Muito bom — 17 valores;

Bom — 14 valores.

8.2.1.1.1.4 — A classificação resultante da contagem do tempo de serviço, *T*, será avaliada, com o máximo de 20, de acordo com a expressão:

$$T = \frac{20D1 + 10D2 + 2D3}{10 \times 365}$$

em que:

D1 = tempo de serviço na categoria, em dias;

D2 = tempo de serviço na carreira, em dias, excluindo *D1*;

D3 = tempo de serviço na função pública, em dias, excluindo *D1* e *D2*.

8.2.1.2 — A entrevista revestirá a natureza de prova pública, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28/7, e consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

Este factor será pontuado numa escala em que os candidatos serão graduados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos;

Favorável com reservas — 8 pontos;

Não favorável — 4 pontos.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas, nos prazos estabelecidos, nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Florival António Grazina Ramalhinho, director regional da Administração Autárquica.

Vogais efectivos:

Rui Vasco Braga Brasão Antunes, director do GAT de Portalegre.

José Duarte Salles de Brito Palma, assessor.

Vogais suplentes:

António Manuel Pito Simões, director do GAT de Castro Verde.

Joaquim Emílio dos Santos Tenreiro, director do GAT de Montemor-o-Novo.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Avlso 11/90. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de oito vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelas Ports. 351/87, de 9-4, e 18/89, de 11-1, afectos à dotação de pessoal da CCR Alentejo pelo Desp. MPAT 18/88 (*DR*, 2.ª, 143, de 23-6-88).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação no *DR* do aviso da lista classificada, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nos domínios de intervenção da CCR Alentejo, designadamente na:

Ref. 1 — Área do planeamento e desenvolvimento regional — quatro vagas;

Ref. 2 — Área do ordenamento do território — duas vagas;

Ref. 3 — Área da administração autárquica — duas vagas.

5 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em Évora, o vencimento é o correspondente à categoria de técnico superior de 1.ª classe, fixado nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, designadamente nos arts. 16.º, 17.º e 18.º e anexo 1 da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 2.ª classe com um mínimo de três anos na categoria, classificados de *Bom*, ou encontrar-se em condições de beneficiar da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede desta Comissão, Rua da Misericórdia, 9 — 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence); concurso a que se candidata; descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 7.3; quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Certificado das habilitações académicas;

d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;

f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes à dotação desta Comissão ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, als. a), c), d) e e), desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não abrangidos pelo número anterior poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes (classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7A + 3E}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
A = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{55C + 30N + 15T}{100}$$

em que:

A = avaliação curricular;
C = classificação do currículo do candidato;
N = valorização da classificação de serviço;
T = classificação do tempo de serviço.

8.2.1.1.1 — À classificação do factor C, currículo do concorrente, será atribuída a valorização de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{5E + 2F + 1H}{8}$$

em que:

C = currículo;
E = experiência profissional;
F = formação complementar;
H = habilitações literárias.

8.2.1.1.1.1 — Formação profissional complementar, F — com acções de formação: atribui-se uma valorização de 11 a 15, tendo em conta o número de cursos, a diversificação das áreas, a sua duração e o interesse para os cargos a prover; sem acções de formação: 10 valores.

8.2.1.1.1.2 — Habilitações literárias, H:

Licenciatura — 14 valores;
Mestrado ou curso de pós-graduação — 16 valores;
Doutoramento — 20 valores.

8.2.1.1.1.3 — A valorização da classificação de serviço, N, será obtida através de conversão das menções qualitativas nas pontuações seguintes:

Muito bom — 17 valores;
Bom — 14 valores.

8.2.1.1.1.4 — A classificação resultante da contagem do tempo de serviço, T, será avaliada, com o máximo de 20, de acordo com a expressão:

$$T = \frac{20D1 + 10D2 + 2D3}{10 \times 365}$$

em que:

D1 = tempo de serviço na categoria, em dias;
D2 = tempo de serviço na carreira, em dias, excluindo D1;
D3 = tempo de serviço na função pública, em dias, excluindo D1 e D2.

8.2.1.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos serão graduados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos prazos estabelecidos, nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Florival António Grazina Ramalhinho, director regional da Administração Autárquica.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Sá Luz Coruche Cancela d'Abreu, directora regional do Ordenamento do Território, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Lina Maria Branco de Freitas Jan, directora regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Vogais suplentes:

Francisco Maria Soares Lopes Figueira, director regional do Planeamento e Desenvolvimento.
Francisco Albino de Carvalho Serrabulho, administrador da OID/NA.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Aviso 12/90. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico especialista da carreira técnica do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelas Ports. 351/87, de 9-4, e 18/89, de 11-1, afectos à dotação de pessoal da CCR Alentejo-GATs pelo Desp. MPAT 18/88 (DR, 2.ª, 143, de 23-6-88).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação no DR do aviso da lista classificada, cessando, em qualquer caso, com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrada em planificação estabelecida, na área de intervenção dos gabinetes de apoio técnico, e com conhecimentos profissionais no domínio da construção civil.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se no GAT de Beja, o vencimento é o correspondente à categoria de técnico especialista, fixado nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, designadamente nos arts. 16.º, 17.º e 18.º e anexo 1 da tabela de vencimentos da função pública, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, ou encontrar-se em condições de beneficiar da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede desta Comissão, Rua da Misericórdia, 9 — 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence); concurso a que se candidata; descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 7.3; quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Certificado das habilitações académicas;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos cinco anos;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes à dotação desta Comissão ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, als. a), c), d) e e), desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não abrangidos pelo número anterior poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes (classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7A + 3E}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- A = avaliação curricular;
- E = entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{55C + 30N + 15T}{100}$$

em que:

- A = avaliação curricular;
- C = classificação do currículo do candidato;
- N = valorização da classificação de serviço;
- T = classificação do tempo de serviço.

8.2.1.1.1 — À classificação do factor C, currículo do concorrente, será atribuída a valorização de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{5E + 2F + 1H}{8}$$

onde:

- C = currículo;
- E = experiência profissional;
- F = formação complementar;
- H = habilitações literárias.

8.2.1.1.1.1 — Formação profissional complementar, F — com acções de formação: atribui-se uma valorização de 11 a 15, tendo em conta o número de cursos, a diversificação das áreas, a sua duração e o interesse para os cargos a prover; sem acções de formação: 10 valores.

8.2.1.1.1.2 — Habilitações literárias, H:

- Curso superior — 14 valores;
- Licenciatura ou habilitação superior — 16 valores.

8.2.1.1.1.3 — A valorização da classificação de serviço, N, será obtida através de conversão das menções qualitativas nas pontuações seguintes:

- Muito bom — 17 valores;
- Bom — 14 valores.

8.2.1.1.1.4 — A classificação resultante da contagem do tempo de serviço, T, será avaliada, com o máximo de 20, de acordo com a expressão:

$$T = \frac{20D1 + 10D2 + 2D3}{10 \times 365}$$

em que:

- D1 = tempo de serviço na categoria, em dias;
- D2 = tempo de serviço na carreira, em dias, excluindo D1;
- D3 = tempo de serviço na função pública, em dias, excluindo D1 e D2.

8.2.1.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos serão graduados em cinco níveis:

- Favorável preferencialmente — 20 pontos;
- Bastante favorável — 16 pontos;
- Favorável — 12 pontos;
- Favorável com reservas — 8 pontos;
- Não favorável — 4 pontos.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos prazos estabelecidos, nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Florival António Grazina Ramalhinho, director regional da Administração Autárquica.

Vogais efectivos:

- Rui Vasco Braga Brasão Antunes, director do GAT de Portalegre.
- José Duarte de Brito Palma, director do GAT de Beja.

Vogais suplentes:

- António Manuel Pito Simões, director do GAT de Castro Verde.
- Joaquim Emílio dos Santos Tenreiro, director do GAT de Montemor-o-Novo.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

9-4-90. — O Administrador, José Manuel F. Antunes.

Aviso 13/90. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de desenhador principal (nível 3) da carreira técnico-profissional, área funcional de desenhador, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelas Ports. 351/87, de 9-4, e 18/89, de 11-1, afectos à dotação de pessoal da CCR Alentejo-GATs.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação no DR do aviso da lista de classificação, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — executar e compor maquetas, desenhos, cartas ou gráficos relativos à área de actividade dos serviços a partir de elementos ou indicações que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas, bem como executar as correspondentes artes finais.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se no Gabinete de Apoio Técnico de Moura, o vencimento é o correspondente à categoria de desenhador principal (nível 3), nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, designadamente nos arts. 16.º, 17.º e 18.º e anexo 1 da tabela de vencimentos da função pública, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

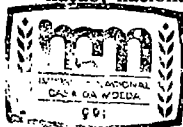
6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser desenhador de 1.ª classe (nível 3) com um mínimo de três anos na categoria classificadas de *Bom* ou encontrar-se em condições de beneficiar da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede desta Comissão, Rua da Misericórdia, 9 — 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e



data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence); concurso a que se candidata; descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 7.3; quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- c) Certificado das habilitações académicas;
- d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes à dotação dos GATs ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, alíneas a), c), d) e e), desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não abrangidos pelo número anterior poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes (classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7A + 3E}{10}$$

onde:

CF = classificação final;
A = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{45C + 30N + 25T}{100}$$

em que:

A = avaliação curricular;
C = classificação do currículo do candidato;
N = valorização da classificação de serviço;
T = classificação do tempo de serviço.

8.2.1.1.1 — À classificação do factor C, currículo do concorrente, será atribuída a valorização de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{5E + 2F + 1H}{8}$$

onde:

C = currículo;
E = experiência profissional;
F = formação complementar;
H = habilitações literárias.

8.2.1.1.1.1 — Formação profissional complementar, F — com acções de formação: atribui-se uma valorização de 11 a 15, tendo em conta o número de cursos, a diversificação das áreas, a sua duração e o interesse para os cargos a prover; sem acções de formação: 10 valores.

8.2.1.1.2 — Habilitações literárias, H:

Curso de formação técnico-profissional de três anos ou habilitação superior — 15 valores;
Curso de formação técnico-profissional de 18 meses — 14 valores;
Curso complementar do ensino secundário — 13 valores;
Curso geral do ensino secundário — 11 valores.

8.2.1.1.3 — A valorização da classificação de serviço, N, será obtida através de conversão das menções qualitativas nas pontuações seguintes:

Muito bom — 17 valores;
Bom — 14 valores.

8.2.1.1.4 — A classificação resultante da contagem do tempo de serviço, T, será avaliada, com o máximo de 20, de acordo com a expressão:

$$T = \frac{20D1 + 10D2 + 2D3}{10 \times 365}$$

em que:

D1 = tempo de serviço na categoria, em dias;
D2 = tempo de serviço na carreira, em dias, excluindo D1;
D3 = tempo de serviço na função pública, em dias, excluindo D1 e D2.

8.2.1.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos serão graduados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos prazos estabelecidos, nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Florival António Grazina Ramalhinho, director regional da Administração Autárquica.

Vogais efectivos:

Rui Vasco Braga Brasão Antunes, director do GAT de Portalegre.
José Duarte Sales de Brito Palma, assessor.

Vogais suplentes:

António Manuel Pito Simões, director do GAT de Castro Verde.
Joaquim Emílio dos Santos Tenreiro, director do GAT de Montemor-o-Novo.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

16-4-90. — O Administrador, José Manuel F. Antunes.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 10-1-90 (visto, TC, 6-4-90. São devidos emolumentos):

Contratados a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por dois anos e seis meses, com efeitos a partir de 1-5-90, o pessoal a seguir discriminado:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Técnico superior de 2.ª classe (vencimento ilíquido mensal de 125 700\$):

Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.
Paulo Manuel Bota da Silva.

Técnica auxiliar de 2.ª classe (vencimento ilíquido mensal de 56 700\$):

Isabel Cristina Beleza Beja.

Escriturária-dactilógrafa, índice 115, escalão 1 (vencimento ilíquido mensal de 40 800\$):

Ana Paula Santos Marques.

Ana Paula Medina Barbosa.

16-4-90. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Por despacho do presidente da comissão de Coordenação da Região do Algarve de 12-2-90 (visto, TC, 18-4-90. São devidos emolumentos):

Contratadas em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir da data do visto do TC, com a categoria de terceiro-oficial (vencimento ilíquido mensal de 56 700\$):

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Maria Dulce Fernandes de Oliveira.

Ádela Cristina da Silva Rodrigues.

Gabinete de Apoio Técnico de Tavira

Célia Maria dos Mártires Soares.

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 10-1-90 (visto, TC, 18-4-90. São devidos emolumentos):

Contratados a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por dois anos e seis meses, para exercerem funções na Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Com efeitos a partir de 1-5-90:

Maria Paula de Moura Murtinha Dias Ferreira — como tradutora de 2.ª classe (vencimento ilíquido mensal de 62 000\$).

Com efeitos a partir de 16-5-90:

Avelino Manuel Amado de Brito — como terceiro-oficial (vencimento ilíquido mensal de 56 700\$).

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 12-2-90:

Elizabete Maria Farias Coelho — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir da data do visto do TC, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe (vencimento ilíquido mensal de 125 700\$), para exercer funções no Gabinete de Apoio Técnico de Tavira. (Visto, TC, 16-4-90. São devidos emolumentos.)

19-4-90. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 14-12-89, inserto no *DR*, 2.ª, 87, de 14-4-90, a p. 3936, referente à nomeação provisória da escriturária-dactilógrafa, índice 125, escalão 2, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com afectação à Comissão de Coordenação da Região do Algarve/gabinetes de apoio técnico, Cândida Maria Lúcio Gaspar Alexandre Forra, produz efeitos a partir de 17-4-90, data em que tomou posse do referido cargo, sendo exonerada, com efeitos a partir da mesma data, do lugar de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente à contratação a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, inserto no *DR*, 2.ª, 87, de 14-4-90, a p. 3936, rectifica-se a data de início de produção de efeitos dos contratos do pessoal a seguir discriminado para 1-5-90: Paulo Jorge Rocha Vieira, Armando Daniel dos Reis, Zélia Maria da Ponte Martins, Anabela Cabrita das Dores, Maria Charro Verdasca Graça Pinto e Paula Cristina Baptista Ferreira.

Rectifica-se o nome desta última para Paula Cristina Baptista Ferreira Brito.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente à contratação a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, inserto no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-90, a p. 4083, rectifica-se a data de início de produção de efeitos dos contratos do pessoal a seguir discriminado para 1-5-90: Henrique José da Silva Agostinho e Florbela Martins da Silva Viegas.

18-4-90. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-4-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para a selecção de estagiário, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, visando o preenchimento de um lugar de operador da carreira de informática do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pela Port. 351/87, de 29-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando, em qualquer caso, com o provimento do respectivo lugar.

3 — Conteúdo funcional — incumbem predominantemente ao operador as funções descritas no n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4 — Natureza do estágio:

4.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, durante o qual o estagiário exercerá funções em comissão de serviço extraordinário, nos termos e condições dos arts. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 27.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4.2 — O provimento do lugar de operador far-se-á de entre os estagiários que tenham concluído com aproveitamento o respectivo estágio.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, no Departamento de Acompanhamento e Avaliação, sendo o vencimento o correspondente à letra L do mapa a que se refere o n.º 1.º da Port. 904-B/89, de 16-10, sendo as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Central e do MPAT.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, desde que satisfaçam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º, bem como os enunciados no art. 23.º seguinte, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda um dos requisitos especiais a seguir indicados:

- a) Serem controladores de trabalho e operadores de registo de dados principais com, pelo menos, três anos de serviço nas categorias;
- b) Serem indivíduos habilitados com o curso complementar dos liceus ou equivalente.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

8 — Envio das candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal e Expediente Geral, sita na Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º — 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o endereço atrás referido, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de emissão que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver).

9 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado das habilitações literárias exigidas;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração de identidade funcional a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada pelo ser-

viço ou organismo de origem, para os opositores que pertençam a outros serviços ou organismos;

- e) *Curriculum vitae* detalhado, elaborado em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando: habilitações profissionais, experiência profissional, donde conste, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm atribuídas; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral, a inutilizar com a sua assinatura.

11 — Os candidatos em serviço no Departamento de Acompanhamento e Avaliação ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

12 — Ao presente concurso aplica-se directamente a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sem prejuízo das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 110-A/80, de 10-5, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no placard da Secção de Pessoal e Expediente Geral, sita na Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º, em Lisboa.

14 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Fernando Santos Lobo Gaspar, sub-director-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor, técnica superior de informática de 1.ª classe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Fernando Miguel dos Santos Correia, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel de Paula e Vasconcelos, técnico superior principal.

Dr. Manuel José de Sousa Fernandes Homem, técnico superior de 2.ª classe estagiário.

19-4-90. — A Directora-Geral, *Maria Tereza do Amaral da Silva Sanches Lopes Moreira*.

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — Em conformidade com o disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para a categoria de operador-chefe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 60, de 13-3-90, se encontra afixada na Secção de Pessoal, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, Lisboa, onde poderá ser consultada dentro do horário normal de expediente.

Da lista pode ser interposto recurso para o director-geral do Departamento Central de Planeamento no prazo de 10 dias, contados nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Em conformidade com o disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para a categoria de monitor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 60, de 13-3-90, se encontra afixada na Secção de Pessoal, sita na Avenida D. Carlos I, 126, 3.º, Lisboa, onde poderá ser consultada dentro do horário normal de expediente.

Da lista pode ser interposto recurso para o director-geral do Departamento Central de Planeamento no prazo de 10 dias, contados nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

20-4-90. — O Presidente do Júri, *Manuel Tomaz Pimenta de Castro Vasco*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-4-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concursos internos de ingresso nas categorias do quadro único do MPAT, dotação atribuída ao Departamento Central de Planeamento, a seguir indicadas:

Ref. 1 — Analista de sistemas ou de aplicações de 2.ª classe estagiário — um lugar.

Ref. 2 — Programador de sistemas ou de aplicações de 2.ª classe estagiário — um lugar.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas ora postas a concurso ou que ocorram até ao limite atribuído a este Departamento, pelo prazo de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares vagos.

3 — Conteúdos funcionais:

3.1 — Ref. 1 — o conteúdo genérico dos lugares a preencher é o definido no art. 18.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

3.2 — Ref. 2 — o conteúdo genérico do lugar a preencher é o definido nos n.ºs 2 e 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4 — Natureza do estágio:

4.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, durante o qual o estagiário exercerá funções em comissão de serviço extraordinária, nos termos e condições dos arts. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 27.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4.2 — O provimento dos lugares de analista de sistemas ou aplicações e programador de sistemas ou aplicações far-se-ão de entre os estagiários que tenham concluído com aproveitamento o respectivo estágio.

5 — Local de trabalho e vencimento — os lugares a concurso inserem-se no Departamento Central de Planeamento, tendo os vencimentos correspondentes, por ordem das referências, às letras G e E do mapa a que se refere o n.º 1.º da Port. 904-B/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central, e o local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se aos presentes concursos todos os indivíduos vinculados à função pública, desde que satisfaçam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como os enunciados no art. 23.º seguinte, e ainda um dos requisitos especiais, para ambas as referências, a seguir indicados:

a) Serem licenciados em Engenharia Informática;

b) Estarem habilitados com licenciatura adequada ao exercício das funções;

c) Serem programadores com, pelo menos, três anos de serviço na categoria.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto;

b) Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Envio da candidatura — os candidatos deverão entregar na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do Departamento Central de Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º — 1293 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/80, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral, do qual constem os seguintes elementos: identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), código postal e telefone, caso exista.

9 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração, passada pelo serviço a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando: habilitações profissionais; experiência profissional, donde conste, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando neste caso sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva tabela geral.

11 — Os candidatos afectos ao Departamento Central de Planeamento ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Os júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Tomaz Pimenta de Castro Vasco, director de serviços.

Vogais efectivos:

Manuel Maria de Alvim e Norton Pimentel dos Santos, analista principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Eva Bárbara Borowczyk Moreira Martins, analista principal.

Vogais suplentes:

Manuel da Assunção Maria, analista principal.

José Manuel Franco da Silva, programador de aplicações principal.

15 — Aos presentes concursos aplicar-se-á directamente a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sem prejuízo das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 110-A/80, de 10-5, e 130/86, de 7-6.

16 — As listas dos candidatos e as listas de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 25.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no *placard* da Secção de Pessoal, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que, por despacho de 6-4-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concursos internos de ingresso nas categorias do quadro único do MPAT, dotação atribuída ao Departamento Central de Planeamento, a seguir indicadas:

Ref. 1 — Impressor de *Offset* — um lugar.

Ref. 2 — Motorista de ligeiros — um lugar.

Ref. 3 — Auxiliar administrativo — dois lugares.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas ora postas a concurso ou que ocorram até ao limite atribuído a este Departamento pelo prazo de um ano a contar da data da publicação do visto da lista de classificação final, cessando, em qualquer caso, com o provimento dos lugares vagos.

3 — Conteúdos funcionais:

3.1 — Ref. 1 — Impressor de *offset* — compete ao impressor de *offset* proceder a todo o género de trabalho de impressão, efectuando todas as operações necessárias à obtenção de matrizes e sua repro-

dução gráfica pelo processo de *offset* em papel ou cartolina, utilizando adequadamente a tecnologia disponível; assegurar as tarefas acessórias desta actividade, tais como regular o funcionamento dos mecanismos e acessórios da máquina de *offset*, a lavagem de máquinas e seus acessórios; alcear o material impresso, agrafer, cortar na guilhotina e efectuar pequenas encadernações e colaborar em outros trabalhos afectos ao sector que lhe sejam solicitados.

3.2 — Ref. 2 — Motorista de ligeiros — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros, tendo em atenção a segurança dos utilizadores, efectuar, em caso de necessidade, a entrega e recolha de correspondência ou de encomendas oficiais e cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas.

3.3 — Ref. 3 — Auxiliar administrativo:

- a) Compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos;
- b) Assegurar a vigilância e defesa das instalações que lhe estejam confiadas, prevenindo-as contra roubo, incêndio e inundações, proibindo a entrada de pessoas estranhas aos serviços;
- c) Proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações, controlar a entrada ou saída de pessoal, estranho ou não aos serviços, e proceder, se necessário, à verificação de volumes suspeitos de que aqueles se façam acompanhar;
- d) Efectuar trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, e fazer tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento dos serviços.

4 — Local de trabalho e vencimento — os lugares a concurso inserem-se no Departamento Central de Planeamento, sendo os vencimentos resultantes da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central e o local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, desde que satisfaçam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como os enunciados no art. 23.º seguinte, e ainda os requisitos especiais a seguir indicados:

Ref. 1 — Os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória, segundo a idade do candidato, e experiência como operador de *offset*.

Ref. 2 — Os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória, segundo a idade do candidato, e carta de condução.

Ref. 3 — Os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória, segundo a idade do candidato.

6 — Os métodos de selecção a utilizar nos referidos concursos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, podendo, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto;
- b) Entrevista profissional de selecção: determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função;
- c) Para além dos métodos supra-indicados, os candidatos a impressor de *offset* ficarão sujeitos à prestação de provas práticas, que compreendem as seguintes fases:

- 1) Prova 1 — operação com o equipamento (1.ª fase);
- 2) Prova 2 — conhecimentos necessários do equipamento (prática) (2.ª fase).

7 — Envio de candidatura — os candidatos deverão entregar na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do Departamento Central de Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º — 1293 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/80, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral, do qual constem os seguintes elementos: identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), código postal e telefone, caso exista.



8 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando: habilitações profissionais; experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando neste caso sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva tabela geral.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Os júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Presidente — Fernando de Jesus Fernandes, director de serviços. Vogais efectivos:

Maria Paula Pinto das Neves Carneiro, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Dias, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Canhoto Duarte, chefe de secção.

Maria Alice Gomes Bernardo, chefe de secção.

13 — Ao presente concurso aplica-se directamente a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sem prejuízo das disposições aplicáveis nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 130/86, de 7-6, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 25.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no *placard* da Secção de Pessoal, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, Lisboa.

20-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira

Por despacho de 27-3-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

José Luís Alberto Martins de Menezes Pinto Machado, assessor principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Ordenamento do Território — afecto à dotação do Gabinete para os Aeroportos da Região Autónoma da Madeira, com efeito a partir da data da aceitação como assessor principal.

5-4-90. — O Director, *Casimiro Pires*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 17/SECT/90. — A UNESCO, através do seu Programa Intergovernamental de Informática (PII), tem como principal objectivo o reforço da cooperação multilateral no domínio da informática.

Uma das fontes de financiamento dos projectos aprovados neste Programa reside nas contribuições dos Estados membros, razão pela qual determino que das verbas do meu Gabinete, rubrica 04.02.02 —

Transferências para o exterior, seja atribuído um subsídio de US\$ 15 000 a título de contribuição voluntária para o PII.

2-4-90. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Desp. 18/SECT/90. — Ao abrigo do art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição de um subsídio de 300 000\$ à revista *Futuro*, na pessoa do Dr. Jorge Nascimento Rodrigues. Esta verba corresponde à última fase do acordo de co-financiamento da edição especial da revista *Futuro* sobre indústria e ciência portuguesas nos programas europeus.

4-4-90. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despacho de 10-4-90:

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e especial de igualdade de direitos políticos, previstos na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira Maria Lúcia Nery dos Santos.

16-4-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 13-2-90:

Isilda do Céu Fonseca Patrício — transitou para o quadro de pessoal civil da GNR, sendo nomeada costureira de 3.ª classe do grupo de pessoal operário, ocupando um dos 15 lugares da categoria, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 3-4-90.)

Por delegação de 13-2-90 do Ministro da Administração Interna e despacho de 15-2-90 do general comandante-geral:

Luís Fernando Albuquerque Medeiros — contratado, em regime de avença, como clínico geral do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana. (Visto, TC, 2-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

18-4-90. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por despachos do Ministro da Administração Interna de 13-2-90:

Ana Rosa Peixoto Alves, Jacinta dos Prazeres Fé, Maria José Barata de Almeida Marques, Capitulina Graça Pacheco Lourenço, Maria Amena Alves Machado Francisco, Mariana de Jesus Moura Chambel, Ingamo Armando de Barros, Maria Emília dos Santos Silva Pereira, Maria Emília Vieira dos Santos Ramos, Fernanda da Silva Pinto, Fernanda Oliveira Fonseca, Olinda da Conceição Raimundo Lopes, Augustina da Conceição Almeida Sampaio Mendes, José Figueiredo de Sousa Esteves, Manuel Augusto de Sousa Leal, Gaspar de Sousa Camelo, Manuel Maria Varela, José Aurélio Capelo Ferreira Borges, António Cristóvão da Luz Amorim, António Luís Correia Coelho, Manuel dos Anjos Peixoto Guedes, Mário Alberto Garcia Alves e David Pereira Fernandes — transitam para o quadro de pessoal civil da GNR, sendo nomeados serventes de limpeza, ocupando 23 dos 125 lugares da categoria de servente de limpeza, ficando exonerados dos lugares que ocupam a partir da aceitação dos novos lugares. (Visto, TC, 9-4-90. São devidos emolumentos.)

18-4-90. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos estabelecidos na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com os arts. 3.º e 7.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, faz-se público que, de conformidade com o meu despacho de 17-4-90, é aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno abaixo indicado (com processo comum) para preen-

chimento de uma vaga existente no quadro de pessoal privativo deste Governo Civil, como se indica:

Interno geral de acesso:

Um lugar de escriturário-dactilógrafo principal.

2 — Prazo de validade — o concurso será válido para a vaga referida e para as que vierem a ocorrer dentro da categoria durante o período de dois anos a contar da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — trabalhos de dactilografia, de apoio administrativo em ficheiros e arquivos e atendimento do público.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Coimbra, o vencimento será o correspondente à categoria, determinado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as restantes condições e regalias sociais serão as que vigorarem para o pessoal da Administração Central.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos vinculados à Administração Central (funcionários e agentes, exigindo-se, quanto a estes, o desempenho de funções em regime de tempo completo, que estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço) que possuam os requisitos gerais enumerados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e satisfaçam ainda os requisitos especiais, designadamente serem titulares da categoria de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, nas condições da al. 2) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, serem funcionários ou agentes habilitados com a escolaridade obrigatória e com conhecimentos comprovados de dactilografia.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

6.1 — Prova de dactilografia — cópia de um texto corrente, impresso ou dactilografado, comportando um máximo de 500 palavras (tempo máximo: 25 minutos), e execução de um mapa ou quadro na máquina, a partir de um esboço fornecido, seguindo ou inovando a sua disposição estética; avaliação curricular.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação do candidato para o desempenho do lugar a prover, ponderando-se:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar, isto é, frequência, com aproveitamento, de cursos de formação ministrados internamente ou por organismos de formação da Administração Pública;
- d) Nível de habilitações literárias.

6.3 — Os sistemas de classificação a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de dactilografia — 0 a 20 valores;
- b) Avaliação curricular — 0 a 20 valores.

7 — A classificação final obter-se-á pela média aritmética simples das notas obtidas nas provas referidas nas als. a) e b) do n.º 6.3. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 10 valores. Em caso de igualdade de classificação, têm preferência, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao governador civil do Distrito de Coimbra, do qual devem constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade e data de nascimento), elementos do respectivo bilhete de identidade (número, data de emissão e serviço de identificação que o emitiu) e residência do candidato (localidade, rua ou lugar, código postal e telefone);
- b) Solicitação de emissão a concurso, indicando o número e data da publicação do presente aviso e categoria a que concorre (refs. 1 e 2);
- c) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertenceu anteriormente, vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e descrição das tarefas que lhe têm sido atribuídas;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de falta de declaração e ou falta de apresentação dos documentos comprovativos.

8.1 — O júri pode exigir, em qualquer momento, documentos comprovativos das declarações feitas pelos candidatos.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente na secretaria do Governo Civil do Distrito de Coimbra, dentro do prazo referido no n.º 1 do aviso, ou enviados pelo correio para o mesmo Governo Civil, Couraça da Estrela, Coimbra, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo se o correspondente aviso de recepção tiver sido expedido dentro do mesmo prazo, e devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) Declaração, ou certidão em forma legal, do serviço de origem da qual conste a categoria do candidato, tempo de serviço na categoria e na função pública e natureza do vínculo à Administração Central, indicando claramente que o candidato exerce funções nas condições exigidas, assim como a descrição das tarefas que lhe têm sido atribuídas.

10 — O presente concurso regula-se pelas normas constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sem prejuízo das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

11 — A data e o local das provas de conhecimento serão dados a conhecer juntamente com a lista definitiva dos candidatos.

12 — As listas de candidatos e as relativas às classificações finais serão afixadas no edifício do Governo Civil.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Governador Civil do Distrito de Coimbra.

Vogais efectivos:

Secretário do Governo Civil do Distrito de Coimbra.

Aurelindo Neto Lopes, chefe de secção do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes do Rosário Dias Branco, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Coimbra.

Maria de Lurdes Mendes Dias Neves Simões, segundo-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Coimbra.

17-4-90. — O Governador Civil, *Jaime Ramos*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Por meu despacho de 11-4-90:

César Augusto Saraiva — nomeado, mediante concurso, oficial administrativo principal do quadro privativo do pessoal do Governo Civil do Distrito do Porto, ficando exonerado do cargo que vem ocupando, a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-4-90. — O Governador Civil, *Mário Cerqueira Correia*.

Por meu despacho de 18-4-90:

Clarinda Teixeira dos Santos Cardoso — nomeada, mediante concurso, segundo-oficial do quadro privativo do pessoal do Governo Civil do Distrito do Porto, ficando exonerada do cargo que vem ocupando, a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-4-90. — O Governador Civil, *Mário Cerqueira Correia*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior da Magistratura

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, a p. 3707, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Fernando d'Ávila Coutinho Azevedo [...] — nomeado, como requereu, juiz de direito interino do Tribunal da Relação de Lisboa, no impedimento do licenciado Armando Acácio Gomes Leandro» deve ler-se «Licenciado Fernando d'Ávila Coutinho Azevedo [...] — nomeado, como requereu, juiz desembargador interino do Tribunal da Relação de Lisboa, no impedimento do licenciado Armando Acácio Gomes Leandro».

17-4-90. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 14-2-90:

Autorizada a celebração, por urgente conveniência de serviço, dos contratos de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 1-3-90, com os seguintes indivíduos para prestarem serviço na Quinta de Abôl, em Eja, Penafiel:

Eduardo Mendes Pereira Clemente — como condutor de tractores e máquinas agrícolas.

Julietta Leite Rodrigues Barbosa — como guarda.

Maria Isabel Vieira da Silva — como ajudante de cozinheira.

(Vistos, TC, 10-4-90.)

António Augusto Paralta Fachada — como psicólogo.

Manuel Fernando da Silva Soares — como guarda.

(Vistos, TC, 11-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

19-4-90. — O Director-Geral, *Joaquim Rodrigues*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e de acordo com autorização concedida por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, publicada no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, subdelego no conservador-adjunto da Conservatória dos Registos Centrais, licenciado Rui da Costa Cabral Correia, a competência para autorizar a alteração de nome e dispensar a respectiva publicação de anúncios, nos termos dos arts. 129.º, 347.º e seguintes do Código do Registo Civil.

17-4-90. — O Director-Geral, *José Carlos Rosa Nogueira*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despachos de 29-12-89:

Carlos André Pinto, Cordeiro Félix Mateus, José Manuel Coimbra Ferreira e Vitor Manuel Teixeira Ferreira Pinto — nomeados definitivamente guardas da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 6-4-90:

Maria das Dores Afonso de Carvalho e Maria da Luz Gomes Fontes, guardas contratadas — rescindidos os contratos, a partir de 11-4-90.

17-4-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica superior do quadro do Instituto de Medicina Legal do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-90, rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-90, se encontra afixado no átrio deste Instituto, Jardim de Carrilho Videira — 4000 Porto.

18-4-90. — A Presidente do Júri, por delegação, *Maria José Carneiro de Sousa*.

Instituto de Reinserção Social

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho inserto no DR, 2.ª, 86, de 12-4-90, a p. 3868, rectifica-se que onde se lê «motoristas de ligeiros, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 19-1-90», deve ler-se «motoristas de ligeiros, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 19-2-90».

18-4-90. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 27-2-90, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da

publicação do presente aviso, para provimento de 12 lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico de reinserção social do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 204/83, de 20-5, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgotar-se-á com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

- Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos e relatórios e na concepção e ou desenvolvimento de programas de estudo psicossocial e de acompanhamento individual de delinquentes imputáveis e inimputáveis, bem como de projectos de actuação a nível de grupos específicos, de instituições e da comunidade, global ou sectorialmente considerada;
- Participar em projectos e acções, designadamente de pesquisa e análise de situações de delinquência e marginalidade social, que exijam conhecimentos especializados e uma visão global do processo de reinserção social no sistema de Administração Pública em geral e de administração da justiça em particular.

As actividades acima enumeradas serão exercidas no âmbito das atribuições do Instituto de Reinserção Social, nas respectivas áreas de intervenção, designadamente as constantes do anexo II, n.º 3, do Dec.-Lei 204/83, de 20-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — os lugares a concurso situam-se nas áreas geográficas correspondentes às delegações regionais do Instituto de Reinserção Social, de Lisboa, Porto e Coimbra, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central e, particularmente, para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — Condições de candidatura;

5.1 — Ser técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico de reinserção social com pelo menos três anos nessa categoria e com classificação de serviço durante os últimos três anos, no mínimo, de *Bom*.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, o qual poderá ainda incluir a entrevista profissional de selecção, competindo ao júri, decidir da utilização, ou não, deste método, designadamente quando se mostrar imprescindível aprofundar aspectos curriculares ou de enquadramento.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Experiência e qualificação profissional;
- Formação profissional complementar;
- Habilitação académica de base.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou em folha de papel normalizada, branca ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada e com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º — 1100 Lisboa, dele constando a identidade completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, bem como de quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Farinha Lopes, vice-presidente do Instituto de Reinserção Social.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Raquel P. R. N. Dias Alves, directora de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria do Carmo da Conceição Costa, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado José Baptista Ferreira, chefe de divisão.

Licenciado João Fernando Lourenço Barroso, chefe de divisão.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 27-2-90, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para provimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 248/85, de 15-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgotar-se-á com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o conteúdo funcional do lugar a concurso consiste em efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior, ou também emitir pareceres sobre questões pontuais, em função das competências dos serviços do Instituto nas áreas da gestão administrativa, financeira e patrimonial.

4 — Local de trabalho e vencimento — o lugar a concurso situa-se nos serviços centrais do Instituto de Reinserção Social, em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central e particularmente para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Encontrar-se na área de recrutamento previsto na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, o qual poderá ainda incluir a entrevista profissional de selecção, competindo ao júri decidir da utilização, ou não, deste método, designadamente quando se mostrar imprescindível aprofundar aspectos curriculares ou de enquadramento.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência e qualificação profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Habilitação académica de base.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul ou em folha de papel normalizado, branca ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada e aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º — 1000 Lisboa, dele constando a identidade completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado da qual conste a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, classificações de serviço e conteúdo funcional;
- d) Certificado de acções de formação complementar;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O documento exigido na al. b) do número anterior poderá ser substituído por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em como possui as habilitações literárias referidas, apondo, neste caso, o correspondente selo fiscal.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto de Reinserção Social ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 7.2 e que constem já do seu processo individual.

10 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Raquel P. R. N. Dias Alves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Afonso Nunes Pereira Assis, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Francisco José Nóbrega Freire Temudo, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Santa Marta Belo, técnica superior principal.

Licenciado Abel Sequeira da Silva Teixeira, técnico superior de 1.ª classe.

2-4-90. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 19-4-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, para provimento de 35 lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico de reinserção social do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 204/83, de 20-5, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgotar-se-á com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

- a) Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos e relatórios e na concepção e ou desenvolvimento de programas de estudo psicossocial e de acompanhamento individual de delinquentes imputáveis e inimputáveis, bem como de projectos de acção a nível de grupos específicos, de instituições e da comunidade global ou sectorialmente considerada;
- b) Participar em projectos e acções, designadamente de pesquisa e análise de situações de delinquência e marginalidade social, que exijam conhecimentos especializados e uma visão global do processo de reinserção social no sistema de administração pública em geral e de administração da justiça em particular.

As actividades acima enumeradas serão exercidas no âmbito das atribuições do Instituto de Reinserção Social, nas respectivas áreas de intervenção, designadamente as constantes do anexo II, n.º 3, do Dec.-Lei 204/83, de 20-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — os lugares a concurso situam-se nas áreas geográficas correspondentes às delegações regionais do Instituto de Reinserção Social, em Lisboa, Porto e Coimbra, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central e particularmente para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser estagiário da carreira de técnico de reinserção social do quadro do Instituto de Reinserção Social há pelo menos um ano e com informação de estágio favorável à integração na carreira de técnico de reinserção social.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular. Poderá ainda incluir a entrevista profissional de selecção, competindo ao júri decidir da utilização, ou não, deste método, designadamente quando se mostrar imprescindível aprofundar aspectos curriculares ou de enquadramento.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Informação ou informações de serviço atribuídas durante o estágio;
- b) Experiência e qualificação profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Habilitação académica de base.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul ou em folha de papel normalizado, branca ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada e aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º — 1000 Lisboa, dele constando a identidade completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, bem como de quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Farinha Lopes, vice-presidente do Instituto de Reinserção Social.



Vogais efectivos:

Licenciada Ana Raquel P. R. N. Dias Alves, directora de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria do Carmo da Conceição Costa, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado José Batista Ferreira, chefe de divisão.

Licenciado João Fernando Lourenço Barroso, chefe de divisão.

11-4-90. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO****Direcção-Geral para a Cooperação**

Por despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de 28-6-89, confirmado por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 27-3-90:

João Eduardo Nunes Belo, técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — promovido a técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro (presentemente não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — O Director-Geral, *João Alberto Bacelar da Rocha Páris*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO**

Portaria. — Reapreciado o processo de reserva de Luciano Lopes da Ponte, à luz da Lei 109/88, de 26-9, constata-se que a totalidade do seu património rústico é constituída pelos seguintes prédios rústicos:

«Cruzetinhas do Sul» — sito na freguesia do Couço, concelho de Coruche, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2 da secção P-P, com a área de 107,0250 ha.

«Barrozinha» — sito na freguesia e concelho de Coruche, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 4 da secção AP, com a área de 41,4000 ha.

«Courela da Cruzeta» — sito na freguesia de Lavre, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2 da secção KK, com a área de 92,8250 ha.

«Chapelar da Ribeira» — sito na freguesia de Lavre, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2 da secção LL, com a área de 132,2500 ha.

Pela Port. 559/75, de 17-9, foram expropriados os acima identificados prédios «Courela da Cruzeta» e «Chapelar da Ribeira».

A totalidade do património rústico acima descrito corresponde a pontuação, reformulada nos termos dos arts. 15.º, n.ºs 2, 3 e 4, da citada lei, de 35 782,8210 pontos, sendo, portanto, inexpropriável, uma vez que tal pontuação se situa abaixo do limite de 91 000 pontos, consignados para o direito de reserva, pelo que, por despacho de 25-10-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, foi, nos termos dos arts. 13.º, 14.º e 15.º da Lei 109/88, de 26-9, atribuída a Luciano Lopes da Ponte e a Maria Madalena Barreira da Ponte uma área de reserva de propriedade equivalente a 35 782,8210 pontos, abrangendo a totalidade do acima referido património rústico.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 559/75, de 17-9, na parte em que expropria os supra-identificados prédios rústicos denominados «Courela da Cruzeta» e «Chapelar da Ribeira».

18-4-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria. — Por despacho de 31-1-90 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, foi, ao abrigo dos arts. 11.º e 15.º da Lei 109/88, de 26-9, atribuída a Maria da Nazaré de Melo Lobo da Silveira Almadanim uma área de reserva de propriedade equivalente a 91 000 pontos, acrescida de 22 761, 780 pontos, nos termos do n.º 3 do art. 12.º do mesmo diploma legal e do art. 5.º do Dec.-Lei 63/89,

de 24-2, cuja demarcação incidiu na totalidade do prédio rústico denominado «Defesa Grande», sito na freguesia de Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1, secção U-U1, com a área de 1191,2750 ha, expropriado pela Port. 579/75, de 24-9.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 579/75, de 24-9, na parte em que expropria o supra-identificado prédio rústico denominado «Defesa Grande».

18-4-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria. — Instruído o processo de reserva de João Pereira de Matos, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, constata-se que, face ao estabelecido no art. 15.º, n.ºs 2, 3 e 4, do referido diploma legal, à totalidade do seu património rústico, abaixo descrito, corresponde a pontuação de 59 576,9240 pontos, sendo, portanto, inexpropriável, uma vez que tal pontuação se situa abaixo dos 91 000 pontos consignados para o direito de reserva:

«Palmeirinha» (1/3) — sito na freguesia de Juromenha, concelho de Alandroal, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2 da secção P, com a área de 131,3250 ha.

«Chaminé de Baixo» (totalidade) — sito na freguesia e concelho de Vendas Novas, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 5 da secção C, com a área de 166,4250 ha.

«Herdade da Perdigoa» (1/3) — sito na freguesia de Juromenha, concelho de Alandroal, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 3 da secção P, com a área de 160,1000 ha.

«Cabeça da Porta de Baixo» (totalidade) — sito na freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2 da secção R, com a área de 274,3250 ha.

O prédio rústico «Cabeça da Porta de Baixo» foi expropriado pela Port. 493/76, de 6-8.

Por despacho de 31-1-90 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, foi atribuída a João Pereira de Matos, nos termos dos arts. 13.º, 14.º e 15.º da Lei 109/88, de 26-9, uma área de reserva de propriedade equivalente a 59 576,9240 pontos, abrangendo a totalidade do referido património rústico.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 493/76, de 6-8, na parte em que expropria, em nome de Luís Capoulas, o supra-identificado prédio denominado «Cabeça da Porta de Baixo».

18-4-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria. — Reapreciado o processo de reserva de Alberto Jordão da Silva Salgueiro Marques da Costa e de Maria Manuela da Silva Salgueiro Jordão Marques da Costa de Sousa Cambeses, na qualidade de herdeiros de Alberto Jordão Marques da Costa, à luz da Lei 109/88, de 26-9, constata-se que, reformulada a pontuação do seu património rústico, a seguir descrito, de acordo com o estabelecido no art. 15.º, n.ºs 2, 3 e 4, do referido diploma legal, atinge uma pontuação global de 41 514,9245 pontos:

«Quinta das Casas Altas» — sito na freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé, concelho de Évora, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 6 da secção C, com a área de 15,5750 ha.

«Vanga» — sito na freguesia e concelho de Portel, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2 da secção B, com a área de 73,2250 ha.

«Vanga» — sito na freguesia de Santana, concelho de Portel, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção A, com a área de 173,9500 ha.

Todos os referidos prédios rústicos foram expropriados pela Port. 493/76, de 6-8.

Por despacho de 20-2-90 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, foi, nos termos dos arts. 13.º, 14.º e 15.º da Lei 109/88, de 26-9, atribuída a Maria Manuela da Silva Salgueiro Jordão Marques da Costa de Sousa Cambeses e a Alberto Jordão da Silva Salgueiro Marques da Costa uma área de reserva de propriedade equivalente a 41 514,9245 pontos, a incidir sobre a totalidade do referido património rústico.

Tendo já sido derrogada pela Port. 1084/80, de 19-12, parte da Port. 493/76, de 6-8, no que respeita a dois dos acima identificados prédios rústicos, verifica-se agora que aquela portaria derogatória não identificou correctamente um deles.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derro-

gar a Port. 493/76, de 6-8, na parte em que expropria os supradescritos prédios rústicos denominados «Quinta das Casas Altas», «Vanga» e «Vanga».

18-4-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria. — Instruído o processo de reserva de José Caeiro Rolo Rodrigues, na qualidade de herdeiro de Joaquina Rosa Caeiro Rolo Rodrigues, constata-se que à totalidade do seu património rústico, a seguir descrito, corresponde, ao abrigo do art. 15.º, n.ºs 2, 3 e 4, da Lei 109/88, de 26-9, uma pontuação de 69 670,6870 pontos, sendo, portanto, inexpropriável, uma vez que tal pontuação não atinge os 91 000 pontos consignados para o direito de reserva:

«Paço da Tasquinha» — sito na freguesia e concelho de Redondo, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1, secção B-B, com a área de 337,9625 ha.

«Quinta Nova» — sito na freguesia da Sé, concelho de Évora, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 80, secção M, com a área de 15,8500 ha.

«Pego Travado» — sito na freguesia e concelho de Mourão, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 113, secção D, com a área de 77,1000 ha.

O prédio «Paço da Tasquinha» foi expropriado pela Port. 493/76, de 6-8, em nome de Joaquina Rosa Caeiro Rolo Rodrigues e Joaquim José Rolo Rodrigues.

Por despacho de 31-1-90 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, foi atribuída a Joaquim José Caeiro Rolo Rodrigues, nos termos dos arts. 13.º e 15.º da Lei 109/88, de 26-9, uma área de reserva de propriedade equivalente a 69 670,6870 pontos, a incidir na totalidade do património rústico acima descrito.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 493/76, de 6-8, na parte em que expropria o supra-identificado prédio rústico denominado «Paço da Tasquinha».

18-4-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria. — O prédio rústico denominado «Margem de Cima», sito na freguesia do Maranhão, concelho de Avis, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1, secção C, com a área de 524,7500 ha, foi expropriado pela Port. 509/76, de 12-8.

A data da expropriação eram proprietários do referido prédio, na proporção de 1/3 para cada um, Vítor Roberto Mendes Pinto, Catarina do Carmo Pinto Farrajota e David António Mendes Pinto, entretanto falecido em 5-1-86.

Reinstruído o respectivo processo de reserva, constata-se que à área do referido prédio rústico corresponde, ao abrigo do art. 15.º, n.ºs 2, 3 e 4, da Lei 109/88, de 26-9, a pontuação de 54 441,7600 pontos e que, nos termos dos arts. 13.º, 14.º, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, foram atribuídas, por despacho de 5-7-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, três áreas de reserva de propriedade, uma a Vítor Roberto Mendes Pinto, outra a Catarina do Carmo Pinto Farrajota e ainda outra aos herdeiros de David António Mendes Pinto, todas com 18 147,2354 pontos, correspondentes à respectiva percentagem sobre a pontuação total do aludido prédio rústico e abrangendo assim as três reservas a totalidade deste.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 509/76, de 12-8, na parte em que expropria o supra-identificado prédio rústico denominado «Margem de Cima».

18-4-90. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 5-3-90 do Secretário de Estado da Alimentação e de 22-3-90 da Secretária de Estado do Orçamento:

Ana Joaquina Marques de Almeida da Cunha Mota, Maria Cristina Rocher Vieira Dias e Ana Rosa Pombo Botelho, técnicas licenciadas III, nível 16-E, Maria Emília Saraiva Castanho Teixeira de Carvalho e Maria da Conceição Trindade Gualdino de Carvalho Vaz, analistas IV, nível 12, da Empresa Pública de Abastecimento de Cereais, a exercerem idênticas funções neste Instituto na situação de requisitadas — prorrogadas as respectivas requisições por mais um ano, com efeitos desde 23-3-90. As requisitadas mantêm a opção pelo nível de remunerações que auferem na referida Empresa Pública, as quais são suportadas pelo orçamento privativo deste Instituto.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-4-90. — Pelo Presidente, *Elvira Teles dos Santos*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por contratos de 29-12-89:

Contratados em regime de contrato administrativo de provimento:

Delegação de Castelo Branco:

Matadouro de Portalegre e Sousel:

Joaquina Maria Fernandes da Silva.

Matadouro de Nisa e Sousel:

Maria Dinis Brilha Bizarro.

Complexo Industrial de Alcains:

Maria de Lurdes Lourenço dos Santos Oliveira Guiteres — categoria de tripeira de 3.ª classe, com a remuneração de 44 200\$.

Delegação de Beja:

Domingos Manuel Costa Cataluna — categoria de terceiro-oficial, com a remuneração de 56 700\$.

(Vistos, TC, 20-3-90.)

Delegação de Évora:

Matadouro Frigorífico de Estremoz:

José Maria Queiroga Perdião — categoria de médico veterinário de 2.ª classe, com a remuneração de 125 700\$. (Visto, TC, 26-3-90.)

Maria Manuela Marques Silveirinha — terceiro-oficial, com a remuneração de 56 700\$.

Matadouro de Ponte de Sor:

José Manuel Chambel Farinha, João Fernando Ramos Chambel e José Rodrigo Tapadas Alves — categoria de ajudante de distribuidor, com a remuneração de 53 200\$.

(Vistos, TC, 28-3-90.)

Delegação de Aveiro:

José Manuel de Margalhau de Jesus — categoria de engenheiro técnico agrícola de 2.ª classe, com a remuneração de 92 100\$.

Luís Manuel de Sousa Alexandre — categoria de terceiro-oficial, com a remuneração de 56 700\$.

Matadouro de Viseu:

Eduardo Manuel Martins Peres de Matos.

Matadouro de Aveiro:

António de Oliveira Cunha — categoria de ajudante de distribuidor, com a remuneração de 53 200\$.

Carlos Alberto da Silva Santos, Júlio de Castro Marnoto e José Alves Gomes da Fonseca — categoria de ajudante de matança e oficinas, com a remuneração de 53 200\$.

Jorge Manuel Vicente Miguel — categoria de terceiro-oficial, com a remuneração de 56 700\$.

Francisco Marques Andias — categoria de motorista-ajudante, com a remuneração de 61 900\$.

Matadouro da Feira:

António Fonseca Brandão — categoria de terceiro-oficial, com a remuneração de 56 700\$.

Matadouro de Estarreja:

Adelino Ruela de Sousa — categoria de auxiliar de limpeza, com a remuneração de 35 400\$.

Delegação do Porto:

Matadouro de Vila Nova de Gaia:

Manuel Pinto Barbosa.

Matadouro de Viana do Castelo:

António Ilídio Vieito Barros Carvalho — categoria de ajudante de matança e oficinas, com a remuneração de 53 200\$.

(Vistos, TC, 26-3-90.)

(São devidos emolumentos.)

18-4-90. — O Presidente, *A. Firmino Branco Rodrigues*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho de 17-4-90 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Luís de Sousa Costa — estagiário de investigação do quadro de pessoal do ex-INIAER — exonerado a seu pedido, com efeitos a partir de 1-5-90.

16-4-90. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Mário Fragoso de Almeida*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despachos de 19 e 29-3 do director regional de Agricultura da Beira Interior e do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Maria de Lurdes de Matos Gracia Carvalho, terceiro-oficial do quadro único do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — transferida para idêntico lugar do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, considerando-se exonerada do lugar que ocupava, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC).

2-4-90. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Por despacho de 5-2-90 do director regional de Agricultura da Beira Interior:

Ana Maria Sanches Lopes — nomeada, mediante concurso e em comissão de serviço, pelo período de um ano, no lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, ficando exonerada do lugar que anteriormente vinha exercendo no quadro do mesmo organismo ao ser convertida em definitiva a presente nomeação. (Proc. 34 332. Visto, TC, 26-3-90. São devidos emolumentos.)

3-4-90. — O Director, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Rectificações. — Por terem sido publicados com inexactidão os avisos de abertura de concurso insertos no *DR*, 2.ª, 78, de 3-4-90, de p. 3376 a p. 3379, por este meio se procede à sua rectificação nos seguintes termos:

Concurso interno de ingresso para admissão ao estágio que se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro: no n.º 1, onde se lê «o concurso está aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação», deve ler-se «o concurso está aberto pelo prazo de 15 dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12». Do aviso deverá ainda constar o item 10.3, com a seguinte redacção: «O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano».

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de 42 vagas de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário: no n.º 1, onde se lê «Dec.-Lei 427/89, de 27-12» deve ler-se «Dec.-Lei 427/89, de 7-12», e onde se lê «o concurso está aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação» deve ler-se «está aberto pelo prazo de 15 dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12»; no n.º 2, onde se lê «o concurso é válido para a vaga existente» deve ler-se «o concurso é válido para as vagas existentes»; onde se lê «item 5.3» deve ler-se «item 5.2» e no item 9, onde se lê «o método de selecção» deve ler-se «os métodos de selecção».

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de 9 vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro: no n.º 1, onde se lê «Dec.-Lei 427/89, de 27-12» deve ler-se «Dec.-Lei 427/89, de 7-12», e onde se lê «o concurso está aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação» deve ler-se «está aberto pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12»; no n.º 5, al. b), onde se lê «ser detentor da categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário» deve ler-se «ser detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro» e no n.º 5.1, onde se lê «técnico de 2.ª classe» deve ler-se «técnico superior de 2.ª classe».

6-4-90. — O Director, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 29-3-90 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, no uso de subdelegação de competências:

Agostinho Rodrigues do Rego, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovido, mediante concurso, a técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-4-90. — Pelo Director, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 81, de 6-4-90, o aviso referente à lista de classificação final dos candidatos ao concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, rectifica-se que onde se lê «lista de classificação final das candidatas admitidas ao concurso geral de ingresso e acesso» deve ler-se «lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso geral interno de acesso».

16-4-90. — Pelo Director, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste de 9-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio, que se destina ao preenchimento de duas vagas de técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 55/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher consiste na aplicação de métodos e técnicas no apoio e desenvolvimento da produção agrícola e extensão rural.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica desta Direcção Regional, sendo o vencimento respectivo o correspondente ao escalão 0 da categoria de estagiário do grupo de pessoal técnico, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- Possuir curso superior que não confira grau de licenciatura, adequado às funções a exercer, conforme condição prevista no art. 4.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos documentos a seguir indicados:

7.1 — Currículo profissional e fotocópia do bilhete de identidade.

7.2 — Deverá ainda ser junta documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.



8 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

8.1 — Os candidatos pertencentes a estes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere o n.º 7.2 do presente aviso, desde que a mesma conste dos respectivos processos de cadastro.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8 — 2600 Vila Franca de Xira, ou remetida pelo correio, registadas e aviso de recepção.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular complementada por entrevista profissional de selecção.

10.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores.

11 — A admissão a estágio é limitada aos concorrentes classificados em 1.º e 2.º lugares, pela aplicação do art. 5.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

11.2 — A avaliação e classificação final dos estagiários baseia-se nos seguintes elementos: relatório do estágio e classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

12 — O júri do concurso de admissão a estágio e o júri de avaliação e classificação final do estágio, a que se refere o art. 5.º, n.º 3, do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José António Caiola Lacerda de Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Odete Aparício Pinheiro Rodrigues, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Eng.ª Aida Maria Gonçalves da Silva, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Gil Donato de Freitas Marques Vieira, técnico especialista.
Lino Abílio Vargas Lopes, técnico especialista.

10-4-90. — O Director, *David Ribeiro S. Galdes*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Piscas

Por despachos de 9-2-90 do Secretário de Estado das Piscas:

Francisco Manuel Marranita Canato e Maria Cristina Neves Picoto Amaral — nomeados técnicos auxiliares de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de piscas do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Piscas, com efeitos reportados a 9-2-90.

Por despacho de 20-3-90 do director-geral da Administração Pública:

Ana Maria Alves Franco da Silva Afonso, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — integrada com a mesma categoria no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Piscas.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Aviso. — Faz-se público que, em conformidade com o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada para consulta dos interessados a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral das Piscas respeitante a 31-12-89.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deverá ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16-4-90. — O Director-Geral, *Eurico Pimenta de Brito*.

Instituto Nacional de Investigação das Piscas

Por despacho de 29-3-90 do Secretário de Estado das Piscas:

Maria Leonor Martins Brás de Almeida Nunes — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços do Departamento de Tec-

nologia dos Produtos Aquáticos, do Instituto Nacional de Investigação das Piscas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 29-3-90. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

17-4-90. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Carmen Martins*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Madalena Fátima Santos Correia Pires Ventura, terceiro-oficial do quadro único do pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério — nomeada definitivamente na referida categoria, por força da aplicação do art. 33.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-4-90. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por despachos de 30-3-90 do vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

Maria Luísa Estrela Martins Carriça de Oliveira, Isabel de Carvalho Gomes de Castro, José António Prata de Magalhães e Castro e Maria Manuela da Nave Amaral, técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeados definitivamente técnicos auxiliares de 1.ª classe (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas) do mesmo quadro, precedendo concurso público.

Ilda dos Santos da Silva Martins, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Geologia e Minas — nomeada definitivamente técnica auxiliar de 1.ª classe (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas) do quadro de pessoal deste Laboratório, precedendo concurso público.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-4-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 56/ME/90. — 1 — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e tendo em conta o disposto no n.º 5 do art. 4.º e n.º 2 do art. 44.º do Dec.-Lei 414/80, de 27-9, nomeio para o exercício das funções de vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica o Prof. Doutor José Manuel Gião Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

4-4-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 18-12-89 da secretária-geral:

Cipriano Jesus Bastos, chefe de serviços de administração escolar da Esc. Prep. de Elvas, Luísa da Visitação Canudo Lança Carracha, chefe de serviços de administração escolar da Esc. C+S de Cuba, Nuno Xavier Varajão Barbosa, chefe de serviços de administração escolar da Esc. Sec. de Alberto Sampaio, Manuel da Graça Mateus, chefe de serviços de administração escolar da Esc. Sec. do Entrocamento, António da Fonseca Moreira, chefe de serviços de administração escolar da Esc. Prep. de Santo Tirso, David Neves da Costa, chefe de serviços de administração escolar da Esc. Prep. de Aldoar, Maria Isabel da Silva Costa Pinto Guimarães, chefe de serviços de administração escolar da Esc. Sec. de Camilo Castelo Branco, de Vila Nova de Famalicão, Fernando Araújo Cunha, chefe de serviços de administração escolar da Esc. Sec. de Eça de Queirós, da Póvoa de Varzim, Raul Frias Bacelar

Peixoto Vilas Boas, chefe de secção do quadro de serviços centrais, e José de Almeida Martins, chefe de serviços de administração escolar da Esc. Prep. de Diogo Cão, de Vila Real — nomeados, em comissão de serviço, por um ano, inspectores-adjuntos do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação. (Visto, TC, 5-4-90.)

16-4-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral dos Desportos

Celebrados contratos administrativos de provimentos pelo prazo de um ano a contar da publicação no *DR*, tácita e sucessivamente renováveis por iguais períodos, se não forem oportunamente denunciados, com:

Maria do Carmo Costa Manzoni de Sequeira e Maria José Mendes Bravo Morgado de Lemos Damião — para exercerem funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 125 700\$ (escalão 0, índice 355).

Fátima Maria Marta Fernandes e Fernandes Pinto e Maria de Fátima Caldeira da Costa — para exercerem funções correspondentes a terceiro-oficial, com a remuneração mensal de 56 700\$ (escalão 1, índice 160).

Maria Orlanda Costa Pires Azevedo — para exercer funções correspondentes a escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 40 800\$ (escalão 1, índice 115);

Reinaldo de Oliveira Dias Costa — para exercer funções correspondente a auxiliar de desporto de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 47 800\$ (escalão 1, índice 135).

Carlos José Francisco de Meneses, Francisco José Luz Azevedo e Luís Manuel da Cruz Pereira — para exercerem funções correspondentes a motorista de ligeiros de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 44 300\$ (escalão 1, índice 125).

David Herculano de Almeida Matos — para exercer funções correspondentes a carpinteiro, com a remuneração mensal de 44 300\$ (escalão 1, índice 125).

António Augusto Simões Ferreira, António José e José Lino da Silva Coelho — para exercerem funções correspondentes a auxiliar administrativo de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 39 000\$ (escalão 1, índice 110).

Carminda Augusta Pereira, Fátima Maria Rodrigues da Silva, Lídia Angelina Fernandes, Luísa Maria Cardoso Alves Teixeira, Maria Antónia Gonçalves Loureiro Mendonça, Maria São José Sobral, Maria Celeste Lopes Duro Pereira, Maria da Luz Marques Neto Duque, Maria de Oliveira Duarte Nogueira, Maria da Piedade Pires e Mariana Palmira Severino Paredes — para exercerem funções correspondentes a auxiliar de limpeza, com a remuneração mensal de 35 400\$ (escalão 1, índice 100).

(Visto, TC, 2-4-90.)

Celebrados contratos de trabalho a termo certo pelo período de seis meses a contar do dia seguinte ao da publicação no *DR* com:

Manuel Amaral Rocha — para exercer funções correspondentes a motorista de pesados de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 47 800\$ (escalão 1, índice 135).

João Jacinto Correia Rocha — para exercer funções correspondentes a guarda-nocturno de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 40 800\$ (escalão 1, índice 115).

(Visto, TC, 4-4-90.)

Celebrados contratos administrativos de provimento pelo prazo de um ano a contar da publicação no *DR*, tácita e sucessivamente renováveis por iguais períodos, se não forem oportunamente denunciados, com:

José Carlos Cibrão Lemos da Silva e José Manuel Alves Parente — para exercerem funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 125 700\$ (escalão 0, índice 355).

José João dos Aflitos Soares — para exercer funções correspondentes a fiel de armazém de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 44 300\$ (escalão 1, índice 125).

(Visto, TC, 3-4-90.)

Isabel Maria Ascensão Amado e João Carlos Nunes Harrington Sena — para exercerem funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 125 700\$ (escalão 0, índice 355).

Olavo Emílio Tenreiro Malveiro — para exercer funções correspondente a técnico de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 92 100\$ (escalão 0, índice 260).

Rui Daniel dos Santos Almeida — para exercer funções correspondentes a operador de registo de dados, com a remuneração mensal de 62 000\$ (escalão 1, índice 175).

Elizabeth de Fátima Silva e Sousa Martins Pinto, Rosa Maria Gomes Mendes Soares e Rui Manuel Canhão Gameiro — para exercerem funções correspondentes a terceiro-oficial, com a remuneração mensal de 56 700\$ (escalão 1, índice 160).

João Fernando Melo dos Santos, José Augusto Castanheira Marrocos Barata e Manuel Francisco Rosa Ventura — para exercerem funções correspondentes a auxiliar de desporto de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 47 800\$ (escalão 1, índice 135).

Jaime Pereira Ramos — para exercer funções correspondentes a motorista de pesados de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 47 800\$ (escalão 1, índice 135).

Domingos José Vilela da Silva e Eduardo da Costa — para exercerem funções correspondentes a motorista de ligeiros de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 44 300\$ (escalão 1, índice 125).

Domingos Moreira Ferreira, Jambará Baldé, Maria Cândida Cruz dos Santos Almeida, Maria Vitória Leal Martins Rodrigues, Samba Baldé, Sebastião João Cristóvão Laice e Vasco Filipe Simões e Silva — para exercerem funções correspondentes a auxiliar administrativo de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 39 000\$ (escalão 1, índice 110).

(Visto, TC, 4-4-90.)

José António Pinto Gomes, Maria da Ascensão de Jesus Matos, Maria Manuela Rainho Delgado, Maria Salomé Fernandes Martins Marivoet e Paula Cristina Costa Silva Gil — para exercerem funções correspondente a técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 125 700\$ (escalão 1, índice 355).

Adriano Fontes Baganha — para exercer funções correspondentes a técnico de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 92 100\$ (escalão 0, índice 260).

José Augusto Correia Casimiro — para exercer funções correspondentes a técnico-adjunto de desporto de 1.ª classe, com a remuneração mensal de 72 600\$ (escalão 1, índice 205).

Helder José Martins Amálio — para exercer funções correspondentes a técnico-adjunto de desporto de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 62 000\$ (escalão 1, índice 175).

Carlos Manuel Martins Brás de Barros Baião, Luís Filipe Rodrigues Afonso dos Santos, Maria Gorete Mendes Plácido Ferreira Manso, Olga Maria dos Santos Pedroso Calhas e Pedro Manuel Martins dos Santos — para exercerem funções correspondentes a técnico-adjunto de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 62 000\$ (escalão 1, índice 175).

Alfredo José Azevedo Monteiro — para exercer funções correspondentes a operador, com a remuneração mensal de 76 100\$ (escalão 1, índice 215).

Alberto Augusto Pereira Correia Mendes, João Manuel Andorinha Alcanena Minhama e Pedro Manuel Ferreira Caetano — para exercerem funções correspondentes a técnico auxiliar de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 56 700\$ (escalão 1, índice 160).

Aldina Barreiros Branco Ramos, Ana Cristina Correia Geada, Ana Cristina Gregório Palma Balbina, Ana Mafalda Pereira da Cruz Teixeira, Ana Paula Carvalheira da Cunha, Anabela da Costa Carlos dos Santos, Carlos César Blaise do Amaral Semblano, Cristina Maria Lourenço Oliveira, Eurídice Marisa Fátima da Silva Figueiredo Fernandes, Fernando Manuel Fernandes Gomes, Helena Cristina Coito Gonçalves Mendes Pinheiro, Isabel Maria Correia da Mota, José Manuel Oliveira Martins Pedro, Luís António Pereira dos Santos, Maria Alexandra Jorge Botelho, Maria Belmira Ferreira de Figueiredo, Maria Cândida Coelho Violante, Maria da Conceição Gomes Trindade dos Santos Pinto, Maria Dulce Mourato Ceia, Maria de Lurdes Garcia Silveira Ribeiro, Maria Madalena Oliveira da Costa, Maria Natália Lopes Estêvão, Maria Olívia da Silva Dias, Marta Margarida Rodrigues Afonso dos Santos, Paula Maria da Conceição Marques, Paula Maria Queirós Preza Pedreira Teixeira, Paula Alexandre Martins da Mata Moreira e Paulo Alexandre da Silva Dias Ferro — para exercerem funções correspondentes a terceiro-oficial, com a remuneração mensal de 56 700\$ (escalão 1, índice 160).

Maria Cândida da Silva Alves Selas — para exercer funções correspondentes a escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 40 800\$ (escalão 1, índice 115).

Alberto Alcino Pinto, Aníbal dos Santos Sequeira Bragança, António Fernando Gomes Afonso, António José Moreira Geraldês, António José Ribeiro Duarte, Carlos Alberto Peres de Andrade, Carlos Alberto Rebelo Alemão, Carlos Jorge Pereira Marcelino, Carlos Manuel Lopes Correia, Eduardo Augusto Gomes Branco, Elisabete Vieira Jorge Dias Fernando Esteves de Pinho, Fernando Manuel Esteves Faria Proa, Francisco José Maia Mesquita, João Artur dos Santos da Silva Godinho, José António Branco Duarte, José Correia da Lomba, José Manuel Rodrigues Ferreira, José Sérgio da Rocha Santos Pereira, Luís Filipe Domingues Pinto, Manuel Freire Leal Pinto, Manuel Galão Serralheiro, Manuel Isaías de Car-

valho Alves e Vítor Manuel Bouzó Garcia — para exercerem funções correspondentes a auxiliar de desporto de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 47 800\$ (escala 1, índice 135).

Alexandre Pinto Teixeira Leitão, Joaquim Duarte da Silva e Jorge Manuel Leitão Gomes — para exercerem funções correspondentes a jardineiro de 3.ª classe, com a remuneração mensal de 42 500\$ (escala 1, índice 120).

António José Colaço Canelas, Aurora da Conceição, Cândida Rodrigues Magalhães Semedo Branco, Carlos Alberto Carvalho Ribeiro, José Machado Chocolate, José Vítor Guimarães da Cruz, Juldé Jaquitê Semedo, Lucílio Martins de Sousa Carvalho, Ludovina Cândida Duarte Freitas Reis, Mamadu Djaló, Manuel António da Nóbrega Artur, Manuel Teixeira da Costa Lopes, Maria Aldelaide dos Santos Soares, Maria do Carmo Nogueira Gorgulho, Maria Duarte Miranda Oliveira Gerales, Maria da Nazaré Rodrigues Barata da Silva Paquete, Paulo Alexandre Murta Fernandes e Rosa da Conceição Carvalho — para exercerem funções correspondentes a auxiliar administrativo de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 39 000\$ (escala 1, índice 110).

(Visto, TC, 5-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

17-4-90. — O Chefe de Repartição, *Hélio Simões*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de André Soares

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos funcionários administrativos e auxiliares de acção educativa desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *João de Jesus Antunes da Silva*.

Escola Secundária do Marquês de Pombal

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Artur Ramos Baptista*.

Escola Secundária de Pinhel

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard dos funcionários administrativos e auxiliares de acção educativa desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio da Silva Brito*.

Escola C+S de Alcochete

Aviso. — Nos termos dos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Francisco da Costa Carraça Caninhas*.

Escola C+S de Paço de Sousa

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31-12-89.

18-4-90. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Raquel Maria Coelho*.

Escola C+S de Praia do Ribatejo

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do bloco A desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Alberto da Silva Aguincha*.

Escola C+S de Queluz

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos e na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

9-4-90. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Silva Fernandes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Homologados por despacho do delegado distrital da DGAP de Braga, os contratados referentes ao ano escolar de 1989-1990, conforme delegação publicada no DR, de 22-1-86 (mantida em vigor pelo despacho publicado no DR, de 4-3-87), dos professores não efectivos para as escolas e grupos indicados:

	Grupo	Número de registo	Data do visto
Esc. Prep. de Amares (042):			
Luís Alexandre Machado Veloso Gomes	1.º 01	25 214	28-2-90
Esc. Prep. de Barcelos (043):			
Maria Eduarda da Silva Azevedo Pacheco de Figueiredo	1.º 01	25 215	28-2-90
Teresa Paula Lopes Alves	1.º 01	25 189	28-2-90
Esc. C+S de Viatodos (044):			
Manuel Ferreira Pires Braga	4.º 04	24 920	28-2-90
Esc. Prep. de Francisco Sanches (046):			
Paula Maria Campos de Oliveira Vilela	4.º 04	25 061	26-2-90
Maria da Conceição Sousa Macedo Pinto Correia	11.º A.25	25 216	28-2-90
Esc. C+S de Cabeceiras de Basto (047):			
Domingos da Costa Alves	4.º 04	25 063	26-2-90
Elisabete Paula Marques da Costa Lobo Ferreira	4.º 04	25 196	28-2-90
Fernanda Maria Soares de Sousa	T.M.08	25 194	28-2-90
Maria Manuela Ramalho de Oliveira	T.M.08	25 062	26-2-90
Maria da Conceição da Silva Ferreira	8.º B.21	25 064	26-2-90
Maria de Fátima Gonçalves Brás Castro	8.º B.21	25 065	26-2-90

	Grupo	Número de registo	Data do visto		Grupo	Número de registo	Data do visto
Esc. C+S de Cabreiros (048):				Pedro Luís Ningre de Amorim e Silva	3.º 03	25 221	28-2-90
Ana Maria Gonçalves Raimundo	1.º 11	24 921	28-2-90	Aurélio Joaquim Araújo da Costa	E.F.09	25 222	28-2-90
Esc. Prep. de Esposende (050):				Rogério Paulo Silva Costa e Sá ...	1.º 11	25 223	28-2-90
Maria Silvina Azevedo	1.º 01	140 704	30-1-90	Ema Paula Coelho Ferreira Nunes	8.º A.20	25 060	26-2-90
Esc. Prep. das Caldas das Taipas (053):				Maria Teresa Santos Freitas	10.º A.23	24 937	28-2-90
Cristina Manuela Ribeiro de Macedo	2.º 02	24 925	28-2-90	Esc. C+S de Revelhe (509):			
Dalila Manuela Matos Soares Marques	2.º 02	25 218	28-2-90	Alda Maria Pereira Padrão Temudo	1.º 01	24 941	28-2-90
Rui Fernando Lobo da Silva	2.º 02	25 217	28-2-90	António Coelho de Barros	R.M.	24 942	28-2-90
Paula Maria de Miranda Abreu Coutinho Brandão	E.M.06	24 926	28-2-90	Luís Armando Leite Castro Rebelo	9.º 22	24 940	28-2-90
Maria José da Silva Santos Leite	T.M.08	24 924	28-2-90	José Paulo Mendes Guimarães de Macedo	11.º B.26	24 939	28-2-90
Maria da Conceição Montenegro Azevedo	E.F.09	24 923	28-2-90	Esc. C+S de Pevidem (537):			
Esc. Prep. de Vila Nova de Famalicão (059):				Mónica Paula Bastos Ribeiro Labo- rinho	3.º 03	24 945	28-2-90
António Silva Rodrigues	1.º 01	25 046	26-2-90	Adolfo Oliveira Sampaio	4.º 04	24 946	28-2-90
Manuel Augusto Dias dos Santos	1.º 01	25 054	26-2-90	Laura Maria Cerqueira Marinha Nunes	1.º 11	25 224	28-2-90
Maria do Carmo de Paiva Pereira Dias	1.º 01	24 932	28-2-90	Maria Eufrásia Reis Amaral	11.º B.26	25 225	28-2-90
Filomena Maria Abreu Pereira Marques	2.º 02	25 048	26-2-90	Esc. Prep. de Barcelinhos (547):			
Maria Alexandra Monteiro Torres Correia de Oliveira	2.º 02	25 056	26-2-90	Ana Rosa Ramos Amorim	11.º B.26	25 180	28-2-90
Maria Alice Machado Oliveira Marinho	2.º 02	25 057	26-2-90	Esc. Sec. de Sá de Miranda (409):			
Maria da Conceição Silva Ribeiro	2.º 02	24 931	28-2-90	António da Silva Martins	6.º 18	25 067	28-2-90
Ana Paula Lopes Afonso de Almeida	3.º 03	25 229	28-2-90	Raquel Maria Gomes Rios Cerejeira Fontes	7.º 19	25 178	28-2-90
Ana Maria Pereira Cruz	4.º 04	25 228	28-2-90	Maria de Fátima Fernandes da Costa	R.M.	25 179	28-2-90
Carlos Alberto Barbosa Folhadela Simões	4.º 04	25 047	26-2-90	Esc. Sec. de D. Maria II (410):			
Maria Arminda Oliveira da Costa Carvalho	4.º 04	25 058	26-2-90	Tomás de Aquino Oliveira Paiva	1.º 11	24 948	28-2-90
Maria Eduarda Gonçalves Aires Guimarães Prezado	4.º 04	24 930	28-2-90	Tomé António Mendes Torres ...	1.º 11	24 949	28-2-90
Maria Luísa Madureira Vasconcelos	4.º 04	24 928	28-2-90	Ducília Paula da Silva Brandão ...	4.º A.15	24 950	28-2-90
Maria Odete Gonçalves Margarido Malvar	4.º 04	24 933	28-2-90	João Pedro dos Santos Hall de Agorreta de Alpoim	4.º A.15	24 951	28-2-90
Filipe Manuel Freitas Gonçalves Chaves	5.º 05	24 927	28-2-90	Maria de Lurdes Ferreira de Araújo	4.º A.15	24 952	28-2-90
Helena Maria Novais de Freitas ...	5.º 05	25 049	26-2-90	Maria Manuela da Silva Soares ...	4.º A.15	25 168	28-2-90
Maria Luísa Areias Maria	5.º 05	24 929	28-2-90	Maria Orlanda Gonçalves de Macedo	4.º A.15	24 953	28-2-90
José Emídio Cadilhe da Silva Figueiredo	T.M.07	25 051	26-2-90	João Evangelista Rodrigues Coelho	5.º 17	25 169	28-2-90
José Guilherme Correia Ferreira da Silva	T.M.07	25 052	26-2-90	Maria Ester Meira Pacheco Ferreira Lopes	7.º 19	25 170	28-2-90
Joaquim da Silva Lopes	M.R.	25 050	26-2-90	Ana de Carvalho Ferreira	8.º A.20	24 947	28-2-90
Esc. Prep. de Joane (060):				Helena da Conceição Carvalho de Figueiredo	8.º A.20	25 154	28-2-90
Carlos Alberto Alves Rego	4.º 04	153 269	5-2-90	Ulisses José Pimentel da Mota ...	8.º A.20	25 155	28-2-90
Esc. Prep. de Vila Verde (061):				Fernanda Maria Maciel Neves ...	8.º B.21	25 150	28-2-90
Florinda Ribeiro Afonso	1.º 01	25 191	28-2-90	Manuela Maria Branco Soares	8.º B.21	25 167	28-2-90
Aurora Marques Rodrigues Tarroso Gomes	2.º 02	25 219	28-2-90	Margarida Maria Navarro de Sampaio Rebelo	8.º B.21	25 151	28-2-90
Maria Augusta Ribeiro Fernandes da Silva	2.º 02	25 066	26-2-90	Vânia Betina da Costa Pereira Coutinho	8.º B.21	25 152	28-2-90
Maria de Fátima Domingues	2.º 02	24 935	28-2-90	Ana Maria de Almeida Pereira ...	10.º A.23	25 153	28-2-90
Clotilde Manuela da Silva Neto ...	4.º 04	25 177	28-2-90	Carmen da Conceição Melo Fernandes	10.º A.23	25 157	28-2-90
Georgina da Costa Freixo	4.º 04	25 190	28-2-90	Elisa Custódia Fernandes Machado	10.º A.23	25 158	28-2-90
António Ribeiro Pinheiro	5.º 05	24 936	28-2-90	Maria da Silva Oliveira	10.º A.23	25 159	28-2-90
Maria José da Silva Pereira	E.F.09	25 220	28-2-90	Maria das Dores Barbosa da Silva Braga e Alves	10.º B.24	25 166	28-2-90
Maria Manuela Cunha da Silva ...	8.º B.21	24 934	28-2-90	Carlos Alberto Lopes Gomes da Silva	11.º B.26	25 160	28-2-90
Ângela Maria da Rocha Dias Pinheiro	11.º A.25	25 193	28-2-90	Maria Helena Gomes de Amorim	11.º B.26	25 161	28-2-90
Miguel Luís Martins Barbosa	12.º B.28	25 192	28-2-90	Maria Lúcia de Sousa Castro ...	11.º B.26	25 162	28-2-90
Esc. C+S de Ribeirão (503):				Maria da Nazaré Brito Lopes ...	11.º B.26	25 163	28-2-90
Alice Maria Macedo da Silva Bonifácio	1.º 01	24 938	28-2-90	Artur Vieira Marques	R.M.	25 165	28-2-90
				Conceição Lopes Ferreira	R.M.	25 156	28-2-90
				Luís Manuel Meira Areses	R.M.	25 164	28-2-90
				Esc. Sec. de Vila Verde (484):			
				José Carlos Barbosa da Costa ...	R.M.	25 071	26-2-90
				Marta Fernanda de Jesus Barbosa	11.º A.25	25 069	26-2-90
				Ana Paula da Silva Pereira Martins	11.º B.26	25 070	26-2-90
				Luís Adriano de Sousa Moreira No- gueira dos Santos	11.º B.26	25 068	26-2-90

	Grupo	Número de registo	Data do visto
Esc. Sec. de Arcozelo (610):			
Ana Adelaide da Fonseca Ramos	1.º 11	25 201	28-2-90
António Salvador Martins Faria ...	1.º 11	25 202	28-2-90
Maria Amélia Oliveira e Silva Pa- ralso	1.º 11	25 199	28-2-90
Maria de Fátima Pimenta Fernan- des de Sousa	1.º 11	25 198	28-2-90
Paula Maria Peixoto Faria Couto	1.º 11	25 200	28-2-90
Oscar Paulo Cunha Esteves Marinho	5.º 17	25 197	28-2-90
Esc. Sec. de Alberto Sampaio (611):			
Lucinda Maria Gomes Costa e Cunha	1.º 11	25 204	28-2-90
Maria Isabel Magalhães da Silva ...	11.º B.26	25 203	28-2-90
Esc. Sec. de D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão (614):			
José Manuel Moreda de Miranda	1.º 11	25 172	28-2-90
Maria Helena Teixeira Pereira	8.º B.21	25 195	28-2-90
Joaquim Gomes Fernandes	10.º A.23	17 757	15-2-90
Maria Manuela Pereira Alves	10.º B.24	25 171	28-2-90
João Manuel Pinto de Faria	12.º A.27	25 188	28-2-90
Esc. Sec. das Caldas de Vizela (966):			
Joaquim Fernando Oliveira Macha- do	8.º B.21	25 213	28-2-90
Emília Paula Fonseca Magalhães ...	1.º 11	25 212	28-2-90
José Luís Ribeiro Rocha	1.º 11	25 210	28-2-90
Maria José Meira Ferreira de Sousa	1.º 11	25 206	28-2-90
Maria Emília Oliveira Castro	6.º 18	25 207	28-2-90
Cláudia da Soledade da Graça Cam- pelos	8.º A.20	25 174	28-2-90
Maria Arminda Lourenço Martins	8.º B.21	25 209	28-2-90
Maria Odete Pinto Coelho	9.º 22	25 205	28-2-90
Manuel Ferreira da Silva	12.º B.28	25 211	28-2-90
António José Faria de Bastos ...	E.F.38	25 173	28-2-90
Américo Pinto Ribiero	R.M.	25 208	28-2-90
Esc. Sec. de Vieira do Minho (997):			
Maria José de Campos Martins ...	1.º 11	25 176	28-2-90
Rosa Alves Lopes	5.º 17	25 175	28-2-90
Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes	8.º A.20	25 183	28-2-90
José Braga Fernandes	8.º A.20	25 186	28-2-90
João Fernando Medeiros	8.º B.21	25 185	28-2-90
Cecília Mariana Macedo Carneiro da Silva Campinho	9.º 22	25 226	28-2-90
Maria Fernanda da Costa Cerqueira	10.º A.23	25 181	28-2-90
Irene da Graça Coelho de Macedo	11.º B.26	25 182	28-2-90
José Emílio de Lemos Oliveira ...	12.º B.28	25 187	28-2-90
Albino de Azevedo Faria	R.M.	25 227	28-2-90
João Baptista da Silva Lameiras ...	R.M.	25 184	28-2-90
Esc. Prep. de Amares (042):			
Maria Rosalina Fernandes Palha Capela de Castro	1.º 01	25 953	1-3-90
Sofia Maria Fischer Rodrigues Cruz da Costa	E.F.09	25 955	1-3-90
Maria de Fátima Martins Barroso	11.º A.25	25 956	1-3-90
Maria Grasiela Pereira Botelho Ne- grão	12.º D.30	25 954	1-3-90
Esc. Prep. de Barcelos (043):			
Joaquim Manuel Gonçalves Vaz ...	5.º 05	25 957	1-3-90
Esc. C+S de Viatodos (044):			
Maria Alice da Silva Reis	2.º 02	25 958	1-3-90

	Grupo	Número de registo	Data do visto
Esc. Prep. de André Soares (045):			
Maria Alberta Vilas Boas Dias	2.º 02	25 960	1-3-90
Maria Gorete Lobo Lima da Cruz	3.º 03	25 959	1-3-90
Esc. C+S de Cabeceiras de Basto (047):			
Ana Maria Oliveira de Pinho	1.º 01	25 962	1-3-90
Olívia Sofia de Castro Coutinho ...	1.º 01	25 967	1-3-90
Rita Maria de Oliveira Vieira	1.º 01	25 964	1-3-90
Valdir Filipe Leite Teixeira	1.º 01	25 966	1-3-90
Rui Manuel Godinho dos Santos	10.º A.23	25 963	1-3-90
Maria Natália Carvalho Correia ...	10.º B.24	25 965	1-3-90
Paulo Bernardo de Magalhães Pacheco	11.º A.25	25 961	1-3-90
Esc. C+S de Cabreiros (048):			
Manuel Franco de Brito	10.º A.23	25 968	1-3-90
Esc. C+S de Celorico de Basto (049):			
Silvina de Lurdes Maia Ribeiro ...	1.º 01	25 979	1-3-90
Maria Arlete Cerdeira Castro Lopes Gonçalves	2.º 02	25 975	1-3-90
Maria de Lurdes Lemos Lopes	2.º 02	25 973	1-3-90
Marília Judite Pereira Figueiredo	2.º 02	25 971	1-3-90
Emília Teixeira Gonçalves	4.º 04	25 978	1-3-90
Jorge Fernando Gonçalves Nunes	4.º 04	25 976	1-3-90
Jorge Salazar Dias	4.º 04	25 977	1-3-90
Manuel Fernando Cerqueira Pinto	4.º 04	25 969	1-3-90
Rosa Bela Rodrigues Fontes	5.º 05	25 974	1-3-90
Teresa Alzira Cardiano Vieira Gomes	5.º 05	25 970	1-3-90
Maria Manuela Teixeira da Silva Gonçalves	E.F.10	25 972	1-3-90
Esc. Prep. de Esposende (050):			
Maria Adelaide das Neves Vieira Ri- beiro do Vale Peixoto	4.º 04	25 980	1-3-90
Esc. Prep. de Guimarães (052):			
Aldina Luísa Capela Morais	E.M.06	25 982	1-3-90
Alzira da Conceição Gonçalves de Carvalho	2.º 02	25 981	1-3-90
Esc. Prep. das Caldas das Tai- pas (053):			
Miguel Barros Cunha	2.º 02	25 983	1-3-90
Esc. Prep. das Caldas de Vizela (054):			
Ana Clara Pinto Garcia	T.M.08	25 984	1-3-90
Esc. C+S de São Torcato, Guimarães (055):			
João Paulo Miranda Fonseca Tei- xeira Freitas	E.F.09	25 985	1-3-90
Esc. C+S do Prof. Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso (056):			
Lucinda Vilaça Ferreira de Araújo	T.M.08	25 986	1-3-90
Esc. Prep. de Vieira do Minho (058):			
João Baptista Vieira de Barros	1.º 01	25 991	1-3-90
Manuel da Silva e Costa	1.º 01	25 988	1-3-90
Ana Maria Carvalho Cerejeira Fontes	3.º 03	25 989	1-3-90
Maria Armanda Domingues Ramos Santos	4.º 04	25 990	1-3-90
Maria Teresa Peixoto da Costa e Silva	6.º 06	25 987	1-3-90



	Grupo	Número de registo	Data do visto
Esc. Sec. de Fermil de Basto (817):			
Fernando Eduardo dos Reis Fereiro	T. Esp.	25 993	1-3-90
Rita dos Anjos Pires de Carvalho	T. Esp.	25 992	1-3-90
Esc. Sec. de Veiga, Guimarães (818):			
Rodolfo Eduardo Seara Castro Salgado	11.º A.25	25 994	1-3-90
Carlos Manuel da Silva	T. Esp.	25 995	1-3-90
Paulo Manuel da Silva Rebelo...	T. Esp.	25 997	1-3-90
Raul Gaspar de Mesquita Pinto ...	T. Esp.	25 996	1-3-90
Esc. Sec. de D. Luís de Castro (941):			
Jorge Manuel Costa Pinto dos Santos	T. Esp.	25 998	1-3-90
Esc. Sec. de Joane (964):			
José Carlos Mendes de Araújo	1.º 11	26 000	1-3-90
Maria Manuela da Silva Correia ...	9.º 22	26 004	1-3-90
Ana Paula Duarte Araújo	11.º A.25	26 002	1-3-90
Carlos Manuel Rodrigues Costa Azevedo	12.º E.31	26 003	1-3-90
João Ferreira	R.M.	25 999	1-3-90
Maria de Lurdes Carvalho de Castro Ferreira	R.M.	26 001	1-3-90
Esc. Sec. das Caldas de Vizela (966):			
Paulo Manuel Gonçalves da Silva	1.º 11	26 008	1-3-90
Abel Joaquim Taveira Moreira	10.º A.23	26 007	1-3-90
Ana Maria Andeiro Granja	10.º B.24	26 005	1-3-90
Maria Elisabete Simões Magalhães	11.º A.25	26 010	1-3-90
Teresa Margarida Alves Torres Martins	11.º B.26	26 009	1-3-90
Rosa Maria Almeida Freitas Carvalho	12.º D.30	26 006	1-3-90
Esc. Sec. de Henrique Medina, Esposende (988):			
Maria Isabel Lima Moreira	12.º D.30	26 011	1-3-90
Irene Maria da Costa Barros	E.F.	26 012	1-3-90
Esc. Sec. de Vieira do Minho (997):			
Rogério Azevedo Balot	11.º B.26	26 013	1-3-90
Maria Manuela Silva Vale	4.º A.15	26 014	1-3-90
Esc. C+S de Celorico de Basto (047):			
José Augusto Alves Carvalho	T. Esp.	101 296	18-9-89
Esc. C+S da Póvoa de Lanhoso (056):			
Margarida Maria do Rego Vale ...	4.º A.15	71 174	13-2-90
Esc. Sec. de D. Maria II (410):			
Manuel Augusto Nogueira Gama Ribeiro	8.º B.21	102 090	19-9-89

(São devidos emolumentos.)

6-4-90. — Pelo Director, *José Adalmiro Barbosa Dias de Castro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO DAS VIAS TERRESTRES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de São

Pedro do Sul, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros atribuído à freguesia de Manhouce seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Manhouce — de 2 para 3 unidades.

11-4-90. — O Chefe de Divisão, *F. Ferreira da Cunha*.

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho do Secretário de Estado da Habitação e dos Transportes Interiores de 2-4-90:

Licenciada Maria Lúcia Ferreira Sequeira, chefe de divisão do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 17-4-90 da directora-geral de Transportes Terrestres:

Maria José Mestre Galrito dos Santos Custódio, primeiro-oficial do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro. Exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — O Director dos Serviços de Administração, *José da Rocha Eiró*.

Repartição de Pessoal

Por meu despacho de 16-4-90:

Elísio Summavielle Soares — provido definitivamente no cargo de arquitecto assessor do quadro desta Direcção-Geral, sem prejuízo da comissão de serviço, em que se encontra investido, de director de serviços do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES

Escola Náutica Infante D. Henrique

Por despachos de 16-4-90 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique e de 20-3-90 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Odília Maria Baptista Gonçalves, terceiro-oficial do quadro da ex-Casa do Povo do Concelho de Oeiras — transferida para o quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique. (Não carece de visto ou de anotação do TC.)

18-4-90. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento do interessado, que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-90, se encontra afixada para consulta, em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, no átrio principal desta Escola, sita na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, Paço de Arcos.

10-4-90. — O Presidente do Júri, *Manuel António Monteiro*.

Declaração. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram celebrados entre a Escola Náutica Infante D. Henrique e os outorgantes a seguir indicados os contratos administrativos de provimento para o exercício de funções como auxiliares de limpeza, devendo estes contratos produzir efeitos a partir das datas indicadas:

10-4-90:

Amarilde Antónia Maria Medeiros — escalão 5, índice 140.
Ascensão da Silva — escalão 3, índice 120.
Carminda do Rosário Freire Loureiro — escalão 3, índice 120.
Maria Coelho Rosa — escalão 3, índice 120.
Maria Filomena Alves Cardoso — escalão 4, índice 130.

(Visto, TC, 10-4-90.)

11-4-90:

Laura Raposo Jorge Félix — escalão 4, índice 130.

Rosa Gonçalves — escalão 3, índice 120.

(Visto, TC, 11-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

17-4-90. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Departamento de Recursos Humanos****Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes**

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que ficou deserto o concurso interno geral de ingresso ou acesso para preenchimento de uma vaga de operador de reprografia do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, cujo aviso foi inserto no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-90, a pp. 2707 e 2708.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no expositor da Escola, junto à secretaria, a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-90, a p. 2707.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no expositor da Escola, junto à secretaria, a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-90, a p. 2708.

11-4-90. — Pela Comissão de Gestão, *Albertina Teresa de Bessa Pedro*.

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Por despacho de 3-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria dos Anjos Coelho Dixe, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra — transferida, por urgente conveniência de serviço, para o quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, com a categoria de enfermeira-monitória, a partir de 23-4-90, considerando-se exonerada do cargo anterior. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 81, de 6-4-90, a p. 3576, rectifica-se que, no n.º 10, nos vogais efectivos, onde se lê «Rui de Figueiredo Peça, técnico auxiliar principal da ESEL» deve ler-se «Rui de Figueiredo Peça, técnico auxiliar especialista da ESEL».

18-4-90. — A Enfermeira-Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Por despacho de 3-4-90 do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge:

Teresa Carlota de Jesus, servente do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos — nomeada, precedendo concurso, para idêntico cargo do quadro de pessoal deste Instituto.

11-4-90. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despachos da comissão instaladora de 28-3-90:

Eurico José Castelo Branco de Almeida Correia, clínico geral da carreira médica de clínica geral — exonerado, a seu pedido, em 1-1-90.
António José Rodrigues Trindade, clínico geral da carreira médica de clínica geral — exonerado, a seu pedido, em 23-3-90.

17-4-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 80, de 5-4-90, faz-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso de assistente de clínico geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-90, foi anulada, pelo que será afixada nova lista a partir da data da publicação do presente aviso.

17-4-90. — O Primeiro Vogal Efectivo, *Rui Manuel Trabucho Cairo*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, publica-se a lista de classificação final homologada em 17-4-90 pelo presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto, relativa ao concurso interno para provimento de 10 lugares de chefe de secção, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 3-10-88:

Candidatos aprovados:**Valores**

1.º Maria Fernanda Gaspar dos Santos Bento Caldeira Quaresma.....	18,32
2.º Maria Ângela Teixeira Fernandes Machado da Cunha.....	18,25
3.º Orlanda Maria Pires Ferreira Botelho Dantas de Aguiar.....	18,22
4.º Soledade Teixeira Novais da Silva.....	18,22
5.º Maria José Martins Almeida Morais Leal.....	18,14
6.º Maria Elizabeth Magalhães Araújo.....	18,04
7.º Maria Araújo Peixoto Barros.....	18,04
8.º Laurentina Maria Costa Monteiro Marcos Esteves.....	17,64
9.º António Ribeiro Gouveia.....	17,54
10.º Maria Otilia Fernandes Duarte.....	17,52
11.º Maria Palmira Fernandes França Reis Martins.....	17
12.º Helena Maria Martins Sá Oliveira Pinto da Silva.....	16,64
13.º Maria Fernanda Cerqueira Vieira da Costa...	16,34
14.º Maria Deolinda Lourdes dos Santos.....	16,34
15.º Eurico da Graça Fernandes.....	16,24
16.º Rosa Carvalho Vieira Silva Santos Moreira...	16,14
17.º Maria Manuela Paiva Vale da Cunha Neves...	16,14
18.º Teresa de Jesus Mouta Gomes Vasconcelos Dinis.....	16,14
19.º Maria Isabel de Sousa Costa.....	16,14
20.º Maria Eulália Teixeira da Rocha.....	16,08
21.º Camila Margarida Tavares Alves.....	16,06
22.º Luís António Ferreira Pinho.....	16,04
23.º Flávia Maria de Fátima Nunes Teixeira.....	16,04
24.º Maria Manuela do Carmo Carneiro Moreira...	16,04
25.º João Emílio Valente Neves.....	16,01
26.º Edite Mesquita Barbosa Moreira do Rosário...	15,98
27.º Maria Fernanda Barros de Magalhães Melo...	15,94
28.º Maria Júlia Ferreira Casais Rodrigues Almeida.....	15,94
29.º Maria Lourdes Abreu de Sousa Gomes de Carvalho.....	15,94
30.º Júlia Maria Florêncio Palma Flores.....	15,94
31.º Maria Madalena Pereira da Silva Correia Santos Marnoto.....	15,94
32.º Fernanda Nazaré Miranda Vilhena Marcelino...	15,92
33.º Joaquim Domingos Trindade.....	15,9
34.º Maria Amélia de Jesus Nogueira Gomes Pessoa.....	15,84
35.º Olinda Maria Bessa de Oliveira França.....	15,84
36.º Felicidade Santos Costa Pombo Carvalho.....	15,84
37.º Maria José Nóbrega Médicis Rodrigues Tovar...	15,84
38.º Manuel Cunha Fernandes.....	15,84
39.º Marília Odete Ruas de Sá Reis.....	15,84
40.º Eduardo Gomes Moreira Jorge.....	15,84
41.º Elisabete David Tavares das Neves de Faria Costa.....	15,84
42.º João da Silva Rodrigues.....	15,82
43.º Amélia Martins Nogueira de Almeida.....	15,82
44.º Manuel Teixeira Mesquita.....	15,82
45.º Henrique José Teixeira.....	15,82
46.º Domingos Augusto Capela Pinto.....	15,8
47.º Maria José Soares Correia Oliveira Pereira Silva.....	15,78
48.º Maria Helena Correia Dinis Carmo.....	15,78
49.º Virgínia Maria Ferreira e Sousa Lima dos Santos.....	15,78
50.º Maria de Jesus Martins Rodrigues Cruz Azevedo.....	15,74
51.º Maria Adriana Teixeira Pinto Basto.....	15,74
52.º Maria Arminda Pires Rodrigues Alves.....	15,74
53.º Maria José Marinho Moreira Cunha Ferreira...	15,74
54.º Carlos Gomes Canhola.....	15,74

	Valores		Valores
55.º Maria Cecília Vale Fânzeres	15,74	130.º Maria Celina Sousa Oliveira Peixoto Xavier Ferreira	13,54
56.º Maria Ferreira da Costa Nova	15,74	131.º Maria da Glória Ferreira Pinto Barnabé	13,52
57.º Maria Emília Arrifana Rodrigues Pereira	15,74	132.º Belmira Vieira Pinto Moreira da Cunha	13,48
58.º Emília Pereira Sá	15,74	133.º Odete Alves Vinagre Pereira da Silva	13,48
59.º Maria José Rocha Barbosa Soares	15,74	134.º Alberto de Jesus Preto	13,46
60.º Álvaro dos Santos Dias	15,74	135.º Nuno Carlos de Jesus Ribeiro	13,44
61.º Felisbina de Jesus Almeida	15,7	136.º Maria Albertina Oliveira de Queirós Almeida Carvalho	13,44
62.º Júlia Maria Ferreira da Silva Cruz Pinho	15,68	137.º Celeste Azevedo Costa Andrade Campeão	13,44
63.º Maria Fernanda Henriques Pereira Neves da Silva	15,64	138.º Lídia Cunha de Sá Bastos	13,38
64.º Esmeralda Falcão dos Reis Rosmaninho	15,64	139.º Maria Alice Sousa Oliveira e Silva	13,36
65.º Florbela da Conceição Gomes Covas Lourenço	15,64	140.º Maria de Fátima Monteiro Novais Lopes Teixeira	13,34
66.º Maria Teresa Silva Machado	15,64	141.º Ondina Freitas de Sousa Cruz	13,34
67.º Maria Mercedes Valente Rodrigues Mateus	15,64	142.º Maria da Conceição Dias de Carvalho Ribeiro	13,34
68.º Armanda Maria Machado Martins Carneiro ...	15,64	143.º Maria Amélia Correia Azevedo Leite dos Santos	13,34
69.º Maria de Fátima Alves Pereira da Silva	15,58	144.º Maria Isabel Sousa Tavares Santos	13,34
70.º Maria do Carmo Vieira de Sousa Strech Ribeiro	15,58	145.º Maria Luísa Passos de Sá Osório Moreira	13,34
71.º Maria Margarida Almeida Miranda	15,54	146.º Maria Noémia Sousa Andrade Maia Vaz	13,34
72.º Maria Emília Lopes Oliveira Canelhas	15,54	147.º Maria da Conceição Peres	13,28
73.º Maria Fernanda Franco Dias Neves Sá Cardoso	15,54	148.º Jorge Casimiro Veiga Fortuna Curado	13,16
74.º Júlia Aldina da Mota Ribeiro Azevedo	15,54	149.º Alzira Silva Fernandes Tavares Almeida	13,16
75.º Matilde Cândida Araújo Castro Peixoto	15,54	150.º Maria Fernanda de Jesus Ferreira Oliveira Manarte	13,14
76.º Florida Silva Faria Marinho Pinto Costa	15,54	151.º Rosa Maria Costa Alves Vasconcelos Guimarães	13,14
77.º Maria Elsa Monteiro Teixeira	15,52	152.º Maria Manuela Dias Marques Abreu Vale	13,12
78.º Maria Manuela Lopes Guerreiro	15,5	153.º Julieta Adelaide Leitão da Silva	13,08
79.º Maria Olinda Gomes Sousa Oliveira	15,44	154.º Maria João Oliveira Pina Abecassis	13,08
80.º Maria Fernanda da Silva	15,44	155.º Aurora Manuela Soares Bastos Ferreira	13,04
81.º Maria de Lourdes Patrício Cabral Ferreira	15,44	156.º Maria Lourdes Gonçalves Vaz Vieira Amorim ...	13,04
82.º Belarmino de Araújo Coutinho	15,39	157.º Brízida Maria Silva Reis Rego Macedo Augusto	12,94
83.º Maria Odete Costa Silva Cardoso Andrade ...	15,34	158.º Maria do Carmo de Oliveira Andrade Monterroso	12,94
84.º Manuel Moreira do Rosário	15,34	159.º Maria Natália Vaz Ribeiro Rodrigues dos Reis	12,94
85.º Maria Manuela Fernandes Andrade Vilas Boas Silva	15,34	160.º Rute Eduarda Vasques Ferreira Sousa Moreira	12,94
86.º Maria de Fátima Gavina Silva Conceição	15,34	161.º Alaíde Dias da Costa Campos Araújo	12,84
87.º Maria Teresa Dias Castro Moura	15,34	162.º Júlio Rocha Sá Carneiro	12,74
88.º Maria Fernanda Sousa Castro Pereira Silva ...	15,28	163.º Maria Fernanda da Silva Luís	12,70
89.º Deolinda Glória Santos Cabral Magalhães Ribeiro	15,24	164.º Maria Júlia Fernandes Machado Nelas Ferreira	12,64
90.º Cecília Pinho Ribeiro Alves	15,22	165.º António Macedo de Lemos	12,59
91.º Maria Eduarda Lopes da Cunha Cardoso	15,22	166.º Aurora Sousa Neves Silva	12,52
92.º Rosa Maria Marques Ribeiro da Silva	15,22	167.º Assunção Aurora Nina Oliveira Casanova	12,44
93.º Maria da Graça Teixeira Basto Faria Frasco ..	15,04	168.º Delfina Maria Melo Baltasar Silva Reis	12,44
94.º Maria Lucília Oliveira Gomes Pereira Faria ...	15,04	169.º Maria Fernanda Cabral Vidal Brandão	12,44
95.º Gracinda Clara Lourinho Peixoto Freitas	15,02	170.º Rosa Maria Araújo Castro Lopes	12,34
96.º Maria do Carmo Duarte Santos Ribeiro	15,02	171.º Maria Elisa Silva Moreira	12,32
97.º Ana da Rocha Patrício Gonçalves	14,92	172.º Maria de Fátima Borges Coutinho Rodrigues ..	11,84
98.º Maria da Conceição Fernandes Salgado Rodrigues	14,84	173.º Maria Antónia Correia Dinis Pinto	11,44
99.º Maria Fernanda Oliveira Martins Rodrigues ...	14,84	174.º Margarida Rosa da Silva Almeida Vieira	11,44
100.º Manuel Maria Nunes Ribeiro	14,74	175.º Celeste Conceição Azevedo Torres Marques ...	11,24
101.º Emília Assunção Silva Alves Neto Fernandes ..	14,74	176.º Georgina Martins Sousa Covilhã	11,04
102.º Albino Auta Cruz Barros Pereira	14,54	177.º Marília Afonso Mendes Guedes da Piedade ...	10,72
103.º Maria José Pereira Soares Mendes	14,52	178.º Maria Alice Sousa Santos	10,54
104.º Jorge Gandra Martins dos Santos	14,44		
105.º Maria da Luz Lopes Baptista	14,14		
106.º Norberta Lourdes Alonso Dias Silva	14,04		
107.º Ana Maria do Amaral Barros Poiars Firmino	14,04		
108.º Ana Maria Nunes Ribeiro Magalhães	14,04		
109.º Delfim Andrade da Cunha Santos	13,94		
110.º José de Oliveira Matos	13,94		
111.º Maria Fernanda Gonçalves Pinheiro Lages	13,84		
112.º Alda Guimarães Quintas da Cunha Gomes	13,84		
113.º Clarisse Maria Morais Barros Cláudio	13,84		
114.º Glória de Sousa do Espírito Santo Alves da Conceição	13,78		
115.º Maria Leontina Barbosa Moraes	13,74		
116.º Maria Herzília Machado Freitas Faria Mesquita Carvalho	13,66		
117.º Maria Luísa Queirós Rodrigues Craveiro Carneiro Almeida	13,64		
118.º Alzira do Céu Pereira Mango Sousa Catarino	13,64		
119.º Maria Aida Miranda de Campos	13,64		
120.º Glória de Jesus Gonçalves Araújo Santos Cardoso	13,64		
121.º Maria Isabel da Silva Leite Azevedo	13,62		
122.º Maria de Fátima Bessa de Oliveira França	13,62		
123.º Maria Aurora Jesus Oliveira Rodrigues Silva ..	13,58		
124.º Maria José Santos Martins Almeida Varzielas ...	13,58		
125.º Maria João Castro Peixoto Vilas Boas Cabral ...	13,58		
126.º Maria Dalila Barreira	13,58		
127.º Dália Fernanda Moreira Barbeita Almeida	13,54		
128.º Idalina Maria Magalhães Evangelista Sousa Lo- pes da Silva	13,54		
129.º Maria Antonieta de Vasconcelos e Sousa Balse- mão Barbosa	13,54		

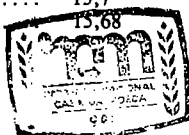
Candidatos excluídos, por não comparência à entrevista:

Alfredo Gomes de Castro.
Cecília Maria da Silva Raposinho Maia.
Domitília Ramos Maia.
Emerenciana Rosa Mascarenhas Soares Breia.
Hermínia Tavares Carneiro Silva.
Lucília Maria da Silva Andrade Viana.
Manuel Sebastião Ferreira Rodrigues.
Margarida Bacelar Martins.
Margarida Vieira Rodrigues;
Maria Cidália de Jesus Pais Carvalho Brochado.
Maria Clara de Jesus Magalhães Gonçalves.
Maria da Conceição Devesa Dias.
Maria Fernanda Alves da Costa.
Maria Gabriela da Mota Roby Amorim da Costa.
Maria Helena Calheiros Alves de Brito.
Maria Ilda Valério Soares Figueiredo Costa.
Maria de Jesus Valente Alves da Costa.
Maria José Guedes Seródio Xavier.
Maria Júlia Torres Rodrigues Barreira Cardoso.
Maria Lídia Correia Machado Ramos.
Maria Manuela Queirós Mota de Vasconcelos.
Maria Odete Santos Vieira.
Maria Vitória Garcia Cardoso Vaz.
Maria Virgínia Monteiro Guedes Branco.
Natália Osório Tomé de Almeida.
Silvina Moreira Soares.

Eventuais recursos desta lista deverão ser interpostos no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

Aviso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, publica-se a lista de classificação final, homologada em 17-4-90 pelo presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto, relativa ao concurso interno para provimento de 14 lugares de chefe de secção, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 229, de 3-10-88, com rectificações insertas no DR, 2.ª, 244, de 21-10-88, a p. 9715, e 72, de 28-3-89, a p. 3105:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria Fernanda Gaspar dos Santos Bento Caldeira Quaresma	18,32
2.º Maria Ângela Teixeira Fernandes Machado da Cunha	18,25
3.º Orlanda Maria Pires Ferreira Botelho Dantas de Aguiar	18,22
4.º Soledade Teixeira Novais Silva	18,22
5.º Maria José Martins Almeida Morais Leal	18,14
6.º Maria Elizabete Magalhães Araújo	18,04
7.º Maria Araújo Peixoto Barros	18,04
8.º Laurentina Maria Costa Monteiro Marcos Esteves	17,64
9.º António Ribeiro Gouveia	17,54
10.º Maria Otilia Fernandes Duarte	17,52
11.º Mário Virgílio Lobo Ferreira	17,44
12.º Maria Palmira Fernandes França dos Reis Martins	17
13.º Helena Maria Martins de Sá Oliveira Pinto da Silva	16,64
14.º Maria Lages Machado da Silva	16,5
15.º Maria Fernanda Cerqueira Vieira da Costa ...	16,34
16.º Maria Deolinda Lourdes dos Santos	16,34
17.º Joaquim Ferreira	16,34
18.º Eurico da Graça Fernandes	16,24
19.º Rosa Carvalho Vieira Silva Santos Moreira ...	16,14
20.º Maria Manuela Paiva Vale da Cunha Neves ...	16,14
21.º Teresa de Jesus Mouta Gomes Vasconcelos Dinis	16,14
22.º Maria Isabel de Sousa Costa	16,14
23.º Maria Eulália Teixeira da Rocha	16,08
24.º Camila Margarida Tavares Alves	16,06
25.º Flávia Maria de Fátima Nunes Teixeira	16,04
26.º Maria Manuela do Carmo Carneiro Moreira ...	16,04
27.º João Emílio Valente Neves	16,01
28.º Edite Mesquita Barbosa Moreira do Rosário ...	15,98
29.º Maria Fernanda Barros de Magalhães Melo ...	15,94
30.º Maria Júlia Ferreira Casais Rodrigues de Almeida	15,94
31.º Maria de Lourdes Abreu de Sousa Gomes de Carvalho	15,94
32.º Júlia Maria Florêncio da Palma Flores	15,94
33.º Maria Madalena Pereira da-Silva Correia Santos Marnoto	15,94
34.º Fernanda Nazaré Miranda Vilhena Marcelino ...	15,92
35.º Joaquim Domingos Trindade	15,9
36.º Maria Amélia de Jesus Nogueira Gomes Pessoa	15,84
37.º Olinda Maria Beça de Oliveira França	15,84
38.º Felicidade dos Santos Costa Pombo de Carvalho	15,84
39.º Maria José da Nóbrega Medicis Rodrigues Tovar	15,84
40.º Manuel Cunha Fernandes	15,84
41.º Eduardo Gomes Moreira Jorge	15,84
42.º Elisabete David Tavares das Neves Faria Costa	15,84
43.º Amélia Martins Nogueira de Almeida	15,82
44.º Manuel Teixeira Mesquita	15,82
45.º Domingos Augusto Capela Pinto	15,8
46.º Maria José Soares Correia de Oliveira Pereira Silva	15,78
47.º Maria Helena Correia Dinis Carmo	15,78
48.º Virgínia Maria Ferreira e Sousa Lima dos Santos	15,78
49.º Maria de Jesus Martins Rodrigues da Cruz Azevedo	15,74
50.º Maria Adriana Teixeira Pinto Basto	15,74
51.º Maria Armanda Pires Rodrigues Alves	15,74
52.º Maria Ferreira da Costa Nova	15,74
53.º Maria Emília Arrifana Rodrigues Pereira	15,74
54.º Emília Pereira de Sá	15,74
55.º Maria José Rocha Barbosa Soares	15,74
56.º Álvaro dos Santos Dias	15,74
57.º Felisbina de Jesus Almeida	15,7
58.º Júlia Maria Ferreira da Silva Cruz Pinho	15,68



	Valores
59.º Maria Fernanda Henriques Pereira Neves da Silva	15,64
60.º Esmeralda Falcão dos Reis Rosmaninho	15,64
61.º Florbela da Conceição Gomes Covas Lourenço	15,64
62.º Maria Mercedes Valente Rodrigues Mateus ...	15,64
63.º Armanda Maria Machado Martins Carneiro ...	15,64
64.º Maria Augusta Leite Nogueira Guimarães Rodrigues Ferreira	15,64
65.º Maria de Fátima Alves Pereira e Silva	15,58
66.º Maria do Carmo Vieira de Sousa Strecht Ribeiro	15,58
67.º Maria Margarida Almeida Miranda	15,54
68.º Maria Emília Lopes Oliveira Canelhas	15,54
69.º Maria Fernanda Franco Dias Neves de Sá Cardoso	15,54
70.º Júlia Aldina da Mota Ribeiro Azevedo	15,54
71.º Matilde Cândida Araújo de Castro Peixoto ...	15,54
72.º Florida Silva Faria Marinho Pinto Costa	15,54
73.º Maria Elsa Monteiro Teixeira	15,52
74.º Maria Olinda Gomes de Sousa Oliveira	15,44
75.º Maria de Lourdes Patrício Cabral Ferreira ...	15,44
76.º Belarmino de Araújo Coutinho	15,39
77.º Maria Odete Costa Silva Cardoso Andrade ...	15,34
78.º Manuel Moreira do Rosário	15,34
79.º Maria Manuela Fernandes Andrade Vilas Boas Silva	15,34
80.º Maria Fátima Gavina Silva Conceição	15,34
81.º Maria Teresa Dias de Castro Moura	15,34
82.º Maria Fernanda Sousa Castro Pereira Silva ...	15,28
83.º Deolinda Glória Santos Cabral Magalhães Ribeiro	15,24
84.º Cecília de Pinho Ribeiro Alves	15,22
85.º Maria Eduarda Lopes da Cunha Cardoso	15,22
86.º Rosa Maria Marques Ribeiro da Silva	15,22
87.º Maria Fernanda Campos Carvalho Furtado de Antas	15,22
88.º Maria Amélia Lopes Passos	15,08
89.º Maria da Graça Teixeira Basto Faria Frasco ...	15,04
90.º Maria Lucília Oliveira Gomes Pereira Faria ...	15,04
91.º Maria do Carmo Duarte Santos Ribeiro	15,02
92.º Joaquim Armando Andrade Alves Sá	14,96
93.º Maria Benedita dos Santos Correia Amaro ...	14,94
94.º Ana da Rocha Patrício Gonçalves	14,92
95.º Maria Fernanda de Oliveira Martins Rodrigues	14,84
96.º Manuel Maria Nunes Ribeiro	14,74
97.º Emília Assunção Silva Alves Neto Fernandes ...	14,74
98.º Albino Auta Cruz Barros Pereira	14,54
99.º Maria José Pereira Soares Mendes	14,52
100.º Jorge Gandra Martins dos Santos	14,44
101.º Maria da Luz Lopes Baptista	14,14
102.º Florinda Teixeira Gonçalves Pato	14,14
103.º Norberta Lourdes Alonso Dias Silva	14,04
104.º Ana Maria do Amaral Barros Poiars Firmino	14,04
105.º Ana Maria Nunes Ribeiro de Magalhães	14,04
106.º José de Oliveira Matos	13,94
107.º Alda Guimarães Quintas da Cunha Gomes ...	13,84
108.º Clarisse Maria de Morais Barros Cláudio	13,84
109.º Maria Teresa Almeida Santos Silva	13,84
110.º António José Silva Teixeira	13,82
111.º Glória de Sousa do Espírito Santo Alves da Conceição	13,78
112.º Maria Leontina Barbosa Morais	13,74
113.º Maria Herzília Machado Freitas Faria Mesquita Carvalho	13,66
114.º Maria Luísa Queirós Rodrigues Craveiro Carneiro Almeida	13,64
115.º Emília Conceição Silva Cardoso Guedes	13,64
116.º Florentina Augusta Bernardo Leite Vieira Meneses	13,64
117.º Maria da Conceição Martins Castro Pereira Vaz Vieira	13,64
118.º Glória de Jesus Gonçalves Araújo Santos Cardoso	13,64
119.º Maria de Fátima Beça de Oliveira França	13,62
120.º Maria Aurora de Jesus Oliveira Rodrigues da Silva	13,58
121.º Maria José Santos Martins Almeida Varzielas ...	13,58
122.º Maria João de Castro Peixoto Vilas Boas Cabral	13,58
123.º Maria Dalila Barreira	13,58
124.º Dália Fernanda Moreira Barbeita de Almeida ...	13,54
125.º Idalina Maria Magalhães Evangelista Sousa Lopes Silva	13,54
126.º Maria Antonieta de Vasconcelos Sousa Balsemão Barbosa	13,54
127.º Maria Celina Sousa de Oliveira Peixoto Xavier Ferreira	13,54

	Valores
128.º Maria da Glória Ferreira Pinto Barnabé.....	13,52
129.º Belmira Vieira Pinto Moreira da Cunha.....	13,48
130.º Odete Alves Vinagre Pereira da Silva.....	13,48
131.º Nuno Carlos de Jesus Ribeiro.....	13,44
132.º Maria Albertina Oliveira de Queirós Almeida Carvalho.....	13,44
133.º Celeste Azevedo Costa Andrade Campeão....	13,44
134.º Lúcia Cunha de Sá Basto.....	13,38
135.º Maria Alice de Sousa Oliveira e Silva.....	13,36
136.º Maria de Fátima Monteiro Novais Lopes Teixeira	13,34
137.º Maria Amélia Correia Azevedo Leite dos Santos	13,34
138.º Maria Luísa Passos de Sá Osório Moreira....	13,34
139.º Maria Noémia de Sousa Andrade Maia Vaz ..	13,34
140.º Maria da Conceição Peres.....	13,28
141.º Jorge Casimiro Veiga Fortuna Curado.....	13,16
142.º Maria Fernanda de Jesus Ferreira Oliveira Manarte.....	13,14
143.º Rosa Maria da Costa Alves Vasconcelos Gui- marães.....	13,14
144.º Maria João de Oliveira Pina Abecassis.....	13,08
145.º Aurora Manuela Soares Bastos Ferreira.....	13,04
146.º Maria de Lurdes Gonçalves Vaz Vieira Amorim	13,04
147.º Maria do Carmo Oliveira Andrade Monterroso	12,94
148.º Maria Natália Vaz Ribeiro Rodrigues dos Reis	12,94
149.º Rute Eduarda Vasques Ferreira Sousa Moreira	12,94
150.º Alfredo Ribeiro Carreira Gregório.....	12,9
151.º Alaide Dias da Costa Campos Araújo.....	12,84
152.º Maria Helena Ferreira Cardoso Mendonça da Silva.....	12,74
153.º Maria Fernanda da Silva Luís.....	12,70
154.º Maria Júlia Fernandes Machado Nelas Ferreira	12,64
155.º António Macedo de Lemos.....	12,59
156.º Aurora de Sousa Neves da Silva.....	12,52
157.º Assunção Aurora Nina de Oliveira Casanova ..	12,44
158.º Delfina Maria Melo Baltasar da Silva Reis ...	12,44
159.º Maria Fernanda Cabral Vidal Brandão.....	12,44
160.º Rosa Maria Araújo Castro Lopes.....	12,34
161.º Maria Elisa Silva Moreira.....	12,32
162.º Maria de Fátima Borges Coutinho Rodrigues ..	11,84
163.º Margarida Rosa da Silva Almeida Vieira.....	11,44
164.º António Augusto Soares Silva Gomes.....	11,22
165.º Georgina Martins Sousa Covilhã.....	11,04
166.º Marília Afonso Mendes Guedes da Piedade...	10,72

Candidatos excluídos por não comparecerem à entrevista:

Agostinho da Cunha e Silva.
Domitília Ramos Maia.
Hermínia Tavares Carneiro Silva.
Manuel Sebastião Ferreira Rodrigues.
Margarida Vieira Rodrigues.
Maria Cidália de Jesus Pais Carvalho Brochado.
Maria Clara de Jesus Magalhães Gonçalves.
Maria da Conceição Devesa Dias.
Maria Fernanda Alves da Costa.
Maria Gabriela da Mota Roby Amorim da Costa.
Maria Ilda Valério Soares Figueiredo Costa.
Maria de Jesus Valente Alves da Costa.
Maria Lídia Correia Machado Ramos.
Maria Manuela Queirós Mota de Vasconcelos.
Maria Odete Santos Vieira.
Maria Vitória Garcia Cardoso Vaz.
Natália Osório Tomé de Almeida.
Silvina Moreira Soares.

Eventuais recursos desta lista deverão ser interpostos no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

18-4-90. — O Presidente do Júri, *António de Agrela Gomes Loja*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por despachos de 11-4-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém:

Autorizada a transição da chefe de serviços de saúde pública abaixo indicada para a categoria de chefe de serviço, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 49.º, conjugado com o art. 58.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com efeitos a partir de 1-10-89:

Elvira Leocádia Baptista Duarte Ganda Evaristo.

Autorizada a transição dos assistentes de saúde pública principais abaixo indicados para a categoria de assistentes graduados, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 49.º, conjugado com o art. 58.º, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com efeitos a partir de 1-10-89:

Abílio Dias Fernandes Tomé.
Abílio Monteiro Rosa.
Ana Maria Costa Sousa Ramos Ramalho Ribeiro.
Ana Paula Brigham Silva Ramalho Correia.
António Ramos Santos Fonseca.
Celestino Rego Alves.
Ernesto Orlando Loureiro Lopes Coelho Vieira Correia.
Henrique Lopes Dias.
João Henrique Fernandes Loja.
Luísa Isabel Soares Pacheco.
Maria Vitória Lopes Leite.
Nuno José Cardoso Nandim de Carvalho.
Renato Simões Gameiro.

Autorizada a transição dos assistentes de saúde pública abaixo indicados para a categoria de assistente, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 49.º, conjugado com o art. 58.º, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3:

Ana Maria dos Santos Barata Pires da Eira (a).
Artur João Machado Goulart (a).
Estela Maria da Silveira e Sousa Fabião (b).
José Manuel Neto Almeida Calado (c).
Luísa Pinheiro Portugal (a).
Manuel Gonçalves Antunes Cebola (c).
Olga Maria Barata de Lemos Figueira Ramos de Deus (c).
Vera Maria Caferra Pereira Machado Gaspar (a).

(a) Produz efeitos a partir de 1-10-89.
(b) Produz efeitos a partir de 25-10-89.
(c) Produz efeitos a partir de 15-2-90.

Autorizada a transição do equiparado a chefe de serviço hospitalar abaixo indicado para a categoria de equivalente a chefe de clínica, nos termos do n.º 2 do art. 50.º, conjugado com o art. 58.º, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com efeitos a partir de 1-10-89:

Júlio Cardoso.

Autorizada a transição dos assistentes hospitalares abaixo indicados para a categoria de assistentes, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 48.º, conjugado com o art. 58.º, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com efeitos a partir de 1-10-89:

João Pedro Correia Neves.
Joaquim Salvador Roque.
José Miguel Neves Teixeira de Carvalho.
Maria da Graça Duarte Ganda Evaristo.
Otilia Pinto de Brito.
Paula Cristina Aires Coutinho Figueira Silva.

Autorizada a transição dos consultores de clínica geral abaixo indicados para a categoria de chefe de serviço, nos termos da al. d) do art. 46.º, conjugado com o art. 58.º, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com efeitos a partir de 1-10-89:

Alda Bernardino Lopes.
Ana Casimiro da Conceição Rodrigues Andrade.
António Carlos Costa Marques.
Estevam Batista Maria de Sousa.
Fernando de Andrade Lopes.
Fernando Leite Tavares da Rocha.
Fernando Rodrigues Lopes de Melo.
Fernão Marçal Correia da Silva.
Joaquim Cândido Mendes de Almeida.
Joaquim Martins Fernandes.
Jorge Alberto Godinho Faria Arantes.
José Freire de Carvalho.
José Henriques Claro.
José Luís Alves Vítor Nogueira Freire.
José Manuel Cochofel Pereira da Silva.
José Pereira Vaz.
José dos Santos Martins.
Luís António Vaz Tecedeiro.
Manuel d'Alcobia Bento Batista.
Manuel Henriques Paninho.
Maria Arlete Dinis Centeno.
Maria Fernanda Rego Lopes Dias.
Oscar Azevedo Câmara Pestana Mendes da Costa Neves.
Vitor Manuel Goucha Jorge.

Autorizada a transição dos assistentes de clínica geral abaixo indicados para a categoria de assistente, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 46.º, conjugado com o art. 58.º, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com efeitos a partir de 1-10-89:

Albertina Simplício Simões Lopes Courinha.
Ana Maria Pimentel Gonçalves Mota.
António Pinto Leite Ferrão de Paiva.
Arlindo Ribeiro da Fonseca.
Aurelina Conceição Patrício Faria.
Carlos Nuno Reis Nunes Ferreira.
Delfim do Rosário Abreu.
Duarte Manuel Pires Simões.
Emuna Abdul Hamid Mía Hamido.
João Aires Moreira Mora Leitão.
João Domingues Bento.
João Manuel Ladeiro Monteiro Filipe.
Joaquim Gonçalves Marques.
José Ivo Rodrigues.
José Manuel Figueiredo de Sousa.
Maria Antonieta Baião da Costa Cabral Figueiredo.
Maria Antonieta Rodrigues Grazina de Loureiro Oliveira.
Maria do Carmo Paisana Alves da Cunha.
Maria Fernanda Ribeiro Farinha das Neves.
Maria Irene Madureira Pinto Vara.
Maria Manuel Leonardo Teixeira Leite.
Mário Alberto Oliveira Salgueiro.
Pedro Augusto da Piedade Pereira de Almeida.
Teotónio de Oliveira.
Valério Manuel Neto Capaz.

Autorizada a transição dos clínicos gerais habilitados com o grau de assistentes de clínica geral abaixo indicados para a categoria de assistente, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 46.º, conjugado com o art. 58.º, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3:

Carlos Jorge Correia Leite Pinto.
Fernando Pereira Ambrósio.
Hélder Henrique Fernandes Ramos.
João Manuel de Noronha Bogalho.
Jorge Fernandes.
José Alberto Mendonça Leite.
José Manuel Castelo Gomes.
José Manuel Falcão da Silva Tavares.
José Pires de Jesus.
Maria Albertina Jesus Martins Branco.
Maria Alzira Seca Amaral.
Maria da Conceição Pereira Borda d'Água.
Maria Fernanda Oliveira Serrano Monteiro.
Maria Ilídia Henriques Venda Peralta Guimarães Amora.
Maria Manuela Barreiros Louro Calbeira.

Autorizada a transição dos clínicos gerais abaixo indicados para a categoria de assistente, nos termos do n.º 1 do art. 47.º, conjugado com o art. 58.º, do Dec.-Lei 73/90, de 6-3:

Amélia Freire Gonçalves.
Américo Conceição Fernandes.
Ana Maria Cardana Batista.
Ana Maria Lopes da Silva Lavado.
António Manuel Gomes Branco.
António de Matos Valente.
Augusto José Cardoso de Moura Pais.
Carlos Alberto Mendes das Neves.
Carlos Manuel de Almeida Príncipe Ceia.
Ernestino Pombas Caniço.
Hélder Carlos Antunes Santos Nunes.
Idalécio de Figueiredo Diniz.
Isabel Maria Soares Castanheira Caniço.
João Joaquim Canas Mouzinho.
João José Baptista Guimarães Amora.
José Alexandre Figueiredo Baptista Diniz.
José António Oliveira Nogueira Martins.
José Augusto Manteiga Ruivo.
José Eduardo Vaz Craveiro.
José João Ribeiro Carmona.
José Miguel Ribeiro de Azevedo Coutinho.
José Paulo Frazão dos Santos Gonçalves.
José Ribeiro Gomes Salgueiro.
Lúcio Francisco Marques Libânio.
Luís Manuel Pinheiro Rodrigues Soares.
Manuel Sebastião Pereira.
Maria Alzira Sousa Gaia dos Santos.
Maria Armanda Almeida Sousa Neves.

Maria da Conceição Falcão Gonçalves Albergaria Baptista Diniz.
Maria Ema Justo Sousa Cachado Oliveira Duarte.
Maria de Fátima Cruz Alves Libânio.
Maria Filipa Silva Graça Homem Christo.
Maria da Graça Oliveira Carvalho Aparício.
Maria Gracinda Valente da Cunha Oliveira Martins.
Maria Isaura Monteiro Pais.
Maria José Prates de Almeida.
Maria Lígia Veridiana Filomena Barreto.
Maria Madalena Centeno Rebordão.
Maria Manuela Ambrósio da Silva.
Maria Manuela Cunha Brás da Costa Pires de Jesus.
Maria Manuela Gomes Fernandes Cunha Norte.
Nelson Pombas Caniço.
Paulina Maria de Freitas Teixeira e Parente Seixas.
Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano.
Rosária Rotkó.
Urbano Anjos Marques Figueiredo.
Luís Manuel Araújo Carvalho.
Sérgio Júlio Lopes Serra.
Vitor Manuel Gaspar.

16-4-90. — O Director de Serviços, *Arménio Antunes Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 19.º da Port. 611/86, de 20-10, e na al. b) do n.º 2 do art. 24.º Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal II), sita na Avenida de António Maria Baptista, lote 6, para efeitos de consulta, a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno para provimento de três lugares de clínico geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 35, de 10-2-90.

17-4-90. — O Director de Serviços, *Arménio Antunes Fernandes*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-4-90:

António Fernando Gonçalves Lima, Felisbela da Conceição Pereira da Mota, José Ventura Gonçalves Araújo e Tiago Videira Martins Delgado — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, para a categoria de chefe de secção.
Manuel Alfredo Afonso Morais Meira e Maria de Fátima da Costa de Sousa, técnicos superiores de 1.ª classe — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, para a categoria de técnico superior principal.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-4-90. — Pela comissão instaladora, *Jorge Augusto Manso Gigante*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — De harmonia com o n.º 3 do art. 19.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisão da Carreira Médica de Saúde Pública, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada a lista provisória relativa ao concurso interno de provimento nas vagas de assistente de saúde pública, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 56, de 8-3-90, e que a mesma pode ser consultada no 7.º andar da sede da Administração Regional de Saúde de Viseu, Avenida de António José de Almeida, Edifício do MAS, 3500 Viseu.

16-4-90. — O Presidente do Júri, *José Gama Veiga Vieira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Colónia Agrícola de Arnes

Por despacho do conselho de gerência de 10-1-90, por delegação (visto, TC, 3-4-90):

Arlindo Marques Silvério — nomeado, precedendo concurso, enfermeiro do grau 1 do quadro do pessoal da Colónia Agrícola de Arnes. (São devidos emolumentos.)

9-4-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Centro de Saúde Mental de Braga

Por despacho de conselho de gerência de 12-1-90 (visto, TC, 11-4-90):

Domingos Leite Ferreira, admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como motorista de ligeiros, escalão 125.

17-4-90. — Pelo Conselho de Gerência, *Gabriel Osório*.

Rectificação. — No DR, 2.ª, 75, de 30-3-90, na admissão em regime de contrato administrativo de provimento de Maria das Dores Campos de Araújo e Maria Isabel de Sousa Pereira, onde se lê «visto, TC, 15-3-90» deve ler-se «visto, TC, 29-3-90».

Na admissão em regime de contrato de trabalho a termo certo de Inês Maria Barreira Alves Leão, onde se lê «visto, TC, 15-3-90» deve ler-se «visto, TC, 29-3-90» e de Alberto da Silva Miranda, Florinda Gomes Carneiro e Maria Goreti Silva Miranda, onde se lê «visto, TC, 15-3-90» deve ler-se «visto, TC, 19-3-90».

18-4-90. — Pelo Conselho de Gerência, *Gabriel Osório*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Por despachos do conselho de directores de 22-2-90 e do conselho de administração do Hospital dos Capuchos de 27-3-90:

Maria Amélia do Nascimento Vaz Torres, técnica de farmácia de 1.ª classe definitiva do quadro do Hospital de Júlio de Matos — provida como técnica de farmácia principal definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data da aceitação.

Por despacho do conselho de directores de 22-2-90 e do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 29-3-90:

Ruth Duarte Lourenço, técnica de farmácia de 1.ª classe definitiva, do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — provida como técnica principal, definitiva do quadro dos mesmos Hospitais, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data da aceitação.

Por despachos do conselho de directores de 22-2-90 e do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 30-3-90:

Emília Domingues Gonçalves, Fátima Maria Ferrão de Paiva Rodrigues da Silva e Luísa Virginia da Costa Gonçalves, técnicas de farmácia de 1.ª classe, definitivas do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — providas como técnicas de farmácia principais definitivas do quadro dos mesmos Hospitais, ficando exoneradas da anterior categoria a partir da data da aceitação.

Por despachos do conselho de directores de 22-2-90 e do conselho de administração do Hospital de São José de 2-4-90:

Emília Fernanda Lina da Silva, Júlia Ferreira Barros Vinagre, Maria Arminda Martins Parreira, Maria Eduarda Roque Pereira Parker, Maria Emília Rosa Barrica Prates Dias, Maria Joaquina da Conceição Ferreira Pereira, Maria de Lurdes do Espírito Santo Nunes da Paz e Maria Rosa Martins Figueiredo Lucas, técnicas de farmácia de 1.ª classe do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — providas como técnicas de farmácia principais definitivas do quadro dos mesmos Hospitais, ficando exoneradas da anterior categoria a partir da data da aceitação.

Por despachos do conselho de directores de 22-2-90 e do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 10-4-90:

Antónia de Jesus Lima, Maria Clara Galvão e Máximo António Caetano Vitória Viegas, técnicos de farmácia de 1.ª classe definitivos do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — providos como técnicos de farmácia principais definitivos do quadro dos mesmos Hospitais, ficando exonerados da anterior categoria a partir da data da aceitação.

(Não carece de visto do TC.)

9-4-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Por despachos do conselho de directores de 22-2-90 e do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 20-3-90:

Daniel Cardoso Matos, técnico de radiologia de 1.ª classe definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — provido como técnico de radiologia principal definitivo do quadro dos mesmos Hospitais, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação.

Por despachos do conselho de directores de 22-2-90 e do conselho de administração do Hospital de São José de 23-3-90:

Jorge Batista de Sousa Moura, Luís António Graça Ramos, Maria Arminda Morais Aires, Maria Etelvina Rocha Prazeres Cardoso Ribeiro, Maria da Glória Fernandes Machado, Maria Helena Pereira e Vitorino da Conceição Machado, técnicos de radiologia de 1.ª classe definitivos do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — providos como técnicos de radiologia principais definitivos do quadro dos mesmos Hospitais, ficando exonerados da anterior categoria a partir da data da aceitação.

Por despachos do conselho de directores de 22-2-90 e do conselho de administração do Hospital dos Capuchos de 27-3-90:

Maria Emília Bento Maurício Colaço e Maria Margarida Picamilho Ai-Ai, técnicas de radiologia de 1.ª classe definitivas do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — providas como técnicas de radiologia principais definitivas do quadro dos mesmos Hospitais, ficando exoneradas da anterior categoria a partir da data de aceitação.

Por despachos do conselho de directores de 30-3-90:

Eurico Vito Bugalho e Manuel Teixeira Lage, técnicos de radiologia de 1.ª classe definitivos do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — providos como técnicos de radiologia principais definitivos do quadro dos mesmos Hospitais, ficando exonerados da anterior categoria a partir da data de aceitação.

Por despachos do conselho de directores de 22-2-90 e do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 11-4-90:

Benícia Teixeira Conceição Pinto Carvalho, Maria Alcina Teixeira Macedo Alves e Olímpia da Conceição Tomás, técnicas de radiologia de 1.ª classe definitivas do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — providas como técnicas de radiologia principais definitivas do quadro dos mesmos Hospitais, ficando exoneradas da anterior categoria a partir da data de aceitação.

(Não carece de visto do TC.)

Por despacho do conselho de administração do Hospital dos Capuchos de 6-4-90:

Júlia Maria Brito Sá Viegas Freire, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, em regime de tempo parcial — autorizada a passar ao regime de tempo completo.

11-4-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 2-4-90:

Laura Varanda Cardoso Simões — provida como auxiliar de acção médica de 1.ª classe do quadro destes Hospitais, com efeitos desde 26-8-89. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-4-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 30-3-90:

Dr. Rui Manuel Rodrigues Bouça, assistente hospitalar de anesthesiologia dos Hospitais Cívicos de Lisboa, colocado no Hospital de Curry Cabral — autorizado a passar ao regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida

Por despacho do conselho de gerência do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida de 3-1-90 (visto, TC, 12-3-90):

Contratados, em regime de contrato administrativo de provimento:

Maria Fernanda Oliveira de Sousa — como terceiro-oficial.
Maria Teresa Soares de Matos Afonso Rodrigues — como terceiro-oficial.

(São devidos emolumentos.)

18-4-90. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Hospital Distrital de Abrantes

Por despacho de 5-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Ana Maria Gonçalves Figueiredo Salvador, técnica de 2.ª classe de fisioterapia — colocada neste Hospital, em regime de requisição e por urgente conveniência de serviço, a partir de 22-3-90 e pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia por parte do TC.)

6-4-90. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 10-1-90:

Humberto Joaquim Respício Ventura — exonerado, a seu pedido, a partir de 5-1-90, por nessa data ter tomado posse do lugar de assistente hospitalar de patologia clínica do quadro de pessoal do Centro de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil. (Não carece de anotação por parte do TC.)

9-4-90. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Amarante

Aviso. — Por deliberação do conselho de administração de 28-3-90 é concedido o regime de dedicação exclusiva e o horário de 42 horas de trabalho normal por semana, nos termos do n.º 3 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, aos seguintes médicos deste Hospital:

- Dr. Pedro Leonel Dias Marques da Cunha, assistente hospitalar de cirurgia geral.
- Dr. Carlos Luís Figueiroa Gonçalves, assistente hospitalar de cirurgia geral.
- Dr. Alberto António Ribeiro da Conceição Gouveia, assistente hospitalar de cirurgia geral.
- Dr.ª Maria do Céu Azevedo de Andrade, assistente hospitalar de pediatria.
- Dr.ª Maria Paula Correia Celestino Soares, assistente hospitalar de pediatria.
- Dr. Albano Quintino Granja Tamegão, assistente hospitalar de ortopedia.
- Dr. Joaquim Abílio Neto Mendes de Carvalho, assistente hospitalar de ortopedia.
- Dr. Sérgio Figini dos Santos, assistente hospitalar de ortopedia.
- Dr. Fernando Domingues dos Santos, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia.
- Dr.ª Maria Zita Nunes Gomes, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia.
- Dr. Mário Rui de Barros Ribeiro, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia.
- Dr.ª Maria Eugénia da Conceição Guimarães, assistente hospitalar de anestesiologia.
- Dr.ª Zélia Maria Mendes Vaz, assistente hospitalar de anestesiologia.
- Dr.ª Maria Eduarda França Brogueira Fonseca, assistente hospitalar de medicina interna.
- Dr. José Patrício Pereira Marramaque Keating, assistente hospitalar de medicina interna.
- Dr.ª Ana Maria Moura Mogo Marques Baptista, assistente hospitalar de medicina interna.
- Dr.ª Rita Maria Rodrigues Teixeira de Castro, assistente hospitalar de patologia clínica.

A assistente hospitalar de medicina interna Dr.ª Ana Maria Gonçalves Soares mantém o regime de dedicação exclusiva e pratica 42 horas de trabalho normal por semana.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Por ter sido publicado indevidamente, é anulado o aviso publicado no DR, 2.ª, 69, de 23-3-90, referente à nomeação da assistente hospitalar de anestesiologia Dr.ª Maria de Jesus Marques Rodrigues Mendes Holbech Bastos.

16-4-90. — A Administradora-Delegada, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Hospital Distrital de Aveiro

Por despacho de 20-5-89 da Ministra da Saúde:

Maria João Bilelo Neves Gonçalves, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Estarreja — nomeada, em comissão de serviço, para este Hospital. (Visto, TC, 3-4-90. São devidos emolumentos.)

17-4-90. — O Director, *Carlos Manuel Simões Pereira*.

Hospital Distrital de Faro

Por despacho de 8-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Fernando Esteves Franco, assistente hospitalar de ortopedia com o grau de chefe de serviço do quadro deste Hospital — nomeado, em comissão extraordinária e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 8-3-90, após concurso regional e interno de provimento, chefe de serviço hospitalar de ortopedia. (Isenta da fiscalização prévia do TC.)

12-4-90. — O Administrador, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Por despacho de 12-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Cesarina Mota Vieira, assistente hospitalar de neurologia do quadro de pessoal civil da Força Aérea — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para idêntico cargo neste Hospital. (Isenta da fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — O Administrador, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-89, se publicita que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a enfermeiros graduados foi homologada por despacho da comissão de delegados de 5-4-90, sendo afixada no átrio da entrada principal do Hospital, a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

Igualmente, nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, se publicita que as provas escritas terão lugar no dia 12-6-90, pelas 9 horas e 30 minutos na Biblioteca do Hospital Distrital do Fundão, tendo a duração de duas horas, sendo os temas das provas sorteados de entre os indicados:

Tema 1 (doenças neoplásicas)

O Sr. M, de 40 anos de idade, empregado bancário, vai ser submetido a uma intervenção cirúrgica para ressecção do tumor do cólon, com colostomia definitiva.

- 1 — O que entende por colostomia?
- 2 — Descreva os principais factores de risco da neoplasia do intestino e sua sintomatologia.
- 3 — Elabore um plano de cuidados de enfermagem, tendo em vista o pré, pós-operatório e preparação do doente para a alta.

Tema 2 (processo de enfermagem)

O processo de enfermagem conduz a uma sistematização, planeamento e individualização dos cuidados de enfermagem com vista a uma aplicação mais racional dos conhecimentos técnico-científicos da enfermagem, tornando-a numa profissão mais autónoma e independente.

- 1 — Desenvolva por palavras suas os passos do processo de enfermagem segundo George Castledine.
- 2 — O plano de cuidados é um instrumento de trabalho onde se inserem os problemas de enfermagem identificados, os resultados esperados e as acções a desenvolver pelo enfermeiro.
 - 2.1 — Identifique um problema de um doente à sua escolha e mencione os resultados esperados em face desse problema e as acções do enfermeiro para atingir esses resultados.
- 3 — Enumere seis instrumentos básicos para utilização do processo de enfermagem.
- 4 — Diga quais as vantagens da aplicação do processo de enfermagem.
- 5 — Refira-se às dificuldades da sua implementação.



Tema 3 (distúrbios gastrointestinais)

A diarreia aguda nas crianças é ainda hoje um problema importante em saúde pública. Continua a ser uma das grandes causas do internamento em pediatria.

- 1 — Por vezes é difícil detectar o factor determinante da diarreia.
 - 1.1 — Enumere as diversas causas ou factores.
 - 1.2 — Mencione três factores infecciosos.
 - 1.3 — Mencione três factores não infecciosos.
- 2 — A gravidade da diarreia depende da intensidade e do tipo de início.
 - 2.1 — Refira a complicação mais grave da diarreia e como preveni-la.
 - 2.2 — Refira os sintomas que apresenta uma criança em desidratação.
 - 2.3 — Indique a actuação imediata do enfermeiro em face da situação acima referida.
- 3 — Organize o plano de cuidados de enfermagem para a criança em situação de diarreia aguda.
- 4 — Refira o ensino a fazer à mãe tendo em vista a alta da criança.

Tema 4 (infecções urinárias)

Uma jovem de 22 anos, casada há três anos, referiu queixas de polaquúria, dor à micção e sensação de peso supra púbico. Sofreu um agravamento do quadro sintomatológico pelo aparecimento de disúria intensa e hematuria. Refere ainda há cerca de dois anos episódios frequentes de polaquúria e ardor à micção.

Nega antecedentes de diabetes *mellitus* e litíase renal.

Foi internada no serviço de medicina deste Hospital com diagnóstico de cistite.

- 1 — Qual é a etiologia mais frequente nas infecções urinárias?
 - 1.1 — Qual lhe parece ser a mais provável no caso clínico referido e porquê?
 - 2 — Caracterize as infecções urinárias quanto à sua localização e mencione os sintomas de cada uma.
 - 3 — Descreva as fases de tratamento que conhece nas infecções urinárias.
 - 4 — Elabore um plano de ensino tendo em vista a alta do doente.

Tema 5 (queimaduras)

O Sr. A. M., de 35 anos de idade, ajudante de cozinheiro, sofreu em acidente de trabalho queimaduras por água a ferver. Transportado ao serviço de urgência deste Hospital, apresentava queimaduras de 2.º grau na face anterior dos membros superiores e inferiores e no períneo.

Ficou internado no serviço de cirurgia.

- 1 — Classifique as queimaduras quanto:
 - 1.1 — À causa que as determina.
 - 1.2 — À profundidade.
 - 1.3 — À extensão.
- 2 — É difícil determinar, de imediato, a profundidade das queimaduras.
 - 2.1 — Distinga as queimaduras quanto ao comprometimento de pele, sintomas e características apresentadas.
 - 3 — Mencione as complicações possíveis das queimaduras.
 - 4 — Descreva os tipos de tratamento que conhece para o doente queimado.
 - 5 — Elabore um plano de cuidados para o doente referido nas primeiras 48 horas de internamento.

Tema 6 (doente com afecções metabólicas)

A diabetes *mellitus* é uma doença crónica que atinge grande percentagem dos doentes internados no Hospital.

Foi admitido no seu serviço o Sr. A. F., de 50 anos de idade, trabalhador rural, casado, que se apresentava em coma hipoglicémico.

- 1 — Fale deste tipo de diabetes e suas complicações.
- 2 — Estabeleça as diferenças entre os comas diabéticos que conhece e seus sintomas.
- 3 — Organize um plano de cuidados de enfermagem para o doente em causa.
- 4 — Atualize este plano de cuidados quando o doente recuperar a consciência.
- 5 — Quais os cuidados de enfermagem a ter na administração de insulina.
- 6 — Quais os aspectos a considerar na prestação de cuidados a este doente como preparação para a alta.

Tema 7 (afecções do sistema cardiovascular)

O enfarte do miocárdio é uma situação muito dramática, que mata no mundo inteiro um grande número de pessoas, com maior incidência a nível dos países mais industrializados.

Por isso ele tem merecido das entidades sanitárias mundiais a maior atenção. Apesar de se reconhecer há muito tempo a fisiopatologia do enfarte do miocárdio, ele continua a matar muita gente e a ser um verdadeiro flagelo social.

- 1 — Diga o que entende por enfarte do miocárdio e quais as suas principais causas.
- 2 — Mencione a sintomatologia e as manifestações clínicas que caracterizam o enfarte agudo.
- 3 — Fale das acções de enfermagem a prestar ao doente na fase aguda e na convalescença.
- 4 — Refira a actuação do enfermeiro na prevenção das doenças cardíacas.
- 5 — Refira-se às repercussões desta patologia, nomeadamente nos aspectos físico e psicossocial.

Tema 8 (feridas e sua cicatrização)

O Sr. S. M., de 30 anos de idade, casado, residente no Fundão, empregado numa serração de madeiras, quando trabalhava foi atingido acidentalmente por uma moto-serra, que lhe provocou uma ferida extensa e profunda na perna direita.

Foi transportado para o serviço de urgência e ficou internado no serviço de cirurgia deste Hospital.

- 1 — Classifique as feridas:
 - 1.1 — Quanto ao tipo de lesão.
 - 1.2 — Quanto à causa.
 - 1.3 — Quanto à continuidade do revestimento superficial.
- 2 — Mencione a sintomatologia das feridas infectadas.
- 3 — Diga quais os mecanismos de defesa que o organismo dispõe para combater a infecção.
- 4 — Fale sucintamente do processo de cicatrização das feridas.
- 5 — Utilizando a metodologia do processo de enfermagem, elabore um plano de cuidados de enfermagem a este doente durante o seu internamento.

Tema 9 (acidente vascular cerebral)

O Sr. R. S., viúvo, reformado, com 68 anos de idade, foi vítima de acidente vascular cerebral quando se encontrava em casa, na companhia da sua nora.

Foi levado ao serviço de urgência em estado de coma e verificou-se que apresentava:

Tensão arterial: 230 mmHg/130 mmHg.
 Pulso: 120 pp.m.
 Temperatura: 30°C.
 Respiração: 28 ciclos/m.
 Desvio da comissura labial.
 Hemiplegia à direita.

Em resposta ao tema apresentado, refira-se aos seguintes factores, desde que aplicáveis.

- 1 — Etiologia.
- 2 — Fisiopatologia.
- 3 — Sinais e sintomas.
- 4 — Prevenção.
- 5 — Tratamentos.
- 6 — Aspectos psicossociais.
- 7 — Organização dos cuidados de enfermagem orientados na perspectiva do processo de enfermagem.

Tema 10 (funções do enfermeiro do grau 2)

Compete ao enfermeiro graduado orientar e coordenar equipas de prestação de cuidados de enfermagem, de acordo com a al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, publicado em 23-5-85.

Dado que a coordenação das equipas pressupõe o seu enquadramento num determinado método de trabalho:

- 1 — Descreva os métodos de trabalho que conhece.
- 2 — Enumere as principais vantagens e desvantagens de cada método.
- 3 — Diga qual lhe parece o mais adequado às realidades do seu serviço.
- 4 — No exercício de enfermagem existem funções de carácter independente e de carácter dependente. Diga quais são.

Tema 11 (alcoolismo — álcool/dependência)

Portugal é na Europa o segundo consumidor de álcool e o primeiro em mortes por cirrose epática, constituindo, sem dúvida, o alcoolismo um dos problemas mais importantes em saúde pública.

O Sr. M. D., de 35 anos de idade, casado, pai de três filhos, residente na Orca, deu entrada no serviço de urgência deste Hospital em estado comatoso, provocado pela ingestão excessiva de álcool, confirmado pela esposa, que o acompanhava.

Em resposta ao tema apresentado, refira-se aos seguintes factores, desde que aplicáveis:

- 1 — Etiologia.
- 2 — Fisiopatologia.
- 3 — Sinais e sintomas.
- 4 — Prevenção.
- 5 — Tratamento.
- 6 — Reabilitação.
- 7 — Aspectos psicossociais.
- 8 — Organização dos cuidados de enfermagem, orientados na perspectiva do processo de enfermagem.

Tema 12 (doença pulmonar crónica obstrutiva)

Além das deficientes condições físicas do indivíduo, podem contribuir para o aparecimento de afecções pulmonares alterações ambientais e de trabalho.

Foi internado no serviço de medicina o Sr. J. C., de 45 anos de idade, casado, com doença pulmonar crónica obstrutiva, que apresentava os seguintes sintomas:

Dispneia intensa, cianose, obnubilação, agitação, diaforese intensa.

Em resposta ao tema apresentado, refira-se aos seguintes factores, desde que aplicáveis:

- 1 — Etiologia.
- 2 — Fisiopatologia.
- 3 — Sinais e sintomas.
- 4 — Prevenção.
- 5 — Tratamento.
- 6 — Reabilitação.
- 7 — Aspectos psicossociais.
- 8 — Organização dos cuidados de enfermagem, orientados na perspectiva do processo de enfermagem.

12-4-90. — A Administradora, *Ana Paula Pereira Gonçalves*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no placard no átrio de entrada deste Hospital, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro-supervisor, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 4-11-89.

A presente lista foi devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital. Nos termos do Regulamento dos Concursos, cabe reclamação, a interpor no prazo de 10 dias após a publicação deste aviso no DR.

18-4-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco Joaquim B. C. Faro*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Rectificação. — Em virtude de ter sido já publicada no DR, 2.ª, 85, de 11-4-90, a colocação de Maria Inês de Oliveira Azevedo Freitas, fica anulada a sua publicação no DR, 2.ª, 89, de 17-4-90.

Pedro Machado de Castro Monteiro — celebrado um contrato de avença para exercer as funções de consultor jurídico, cujo contrato é celebrado pelo prazo de três meses, renovável automaticamente, com início em 1-1-90. (Visto, TC, 5-4-90. São devidos emolumentos.)

17-4-90. — O Administrador-Delegado, *Francisco José Carvalho*.

Hospital Distrital de Santarém

Por despachos de 28-3-90 do conselho de administração deste Hospital:

Maria Manuela de Almeida Pereira da Conceição Vieira, *Ricardo Pinto Salvador Colaço e Serafim Vidal Sampaio*, enfermeiros graduados do quadro de pessoal deste Hospital — promovidos, após concurso, a enfermeiros especialistas, grau 3 (área de enfermagem médico-cirúrgica), do mesmo quadro, ficando automaticamente exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação dos novos lugares.

Hélia Ascensão Ferreira Miranda Madeira da Silva, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — promovida, após concurso, a enfermeira especialista, grau 3 (área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica), do mesmo quadro, ficando auto-

maticamente exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria Cristina da Silva Pereira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — promovida, após concurso, a enfermeira especialista, grau 3 (área de enfermagem obstétrica), do mesmo quadro, ficando automaticamente exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-4-90. — O Director, *António Augusto Correia de Lima*.

Hospital Distrital de Tondela

Por deliberação do conselho de administração de 30-3-90:

Maria Eduarda Carvalho Augusto, assistente hospitalar de medicina interna — autorizada a prática do regime de trabalho em dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, com efeitos a partir de 1-4-90.

Por despacho de 10-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

José Ferreira dos Santos, auxiliar de acção médica de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela — autorizada a licença de longa duração, com efeitos a partir de 7-3-90.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-4-90. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, encontra-se afixada, para consulta, no placard à entrada principal do Hospital, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor para o conselho de administração deste Hospital, no prazo de 15 dias contados da data da publicação deste aviso no DR.

18-4-90. — O Director, *Teófilo Bernardes*.

Maternidade de Júlio Dinis

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, rectifica-se que onde se lê «Fátima da Conceição Araújo Sequeira Guimarães, Maria Ana dos Anjos Monteiro Campos, Maria Isabel da Conceição Pinto e Palmira Gonçalves da Silva — autorizadas as suas progressões para as categorias de auxiliar de acção médica de 1.ª classe, com efeitos reportados a 16-2, 8-6, 1-3 e 22-11-82, respectivamente» deve ler-se «Fátima da Conceição Araújo Sequeira Guimarães, Maria Ana dos Anjos Monteiro Campos, Maria Isabel da Conceição Pinto e Palmira Gonçalves da Silva — autorizadas as suas progressões para as categorias de auxiliar de acção médica de 2.ª classe, com efeitos reportados a 16-2, 8-6, 1-3 e 22-11-82, respectivamente. (Não carece de fiscalização do TC.)»

16-4-90. — Pelo Administrador-Delegado, o Administrador Hospitalar, *Adelino Paulo Gouveia*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 20-3-90:

Maria Esmeralda Monteiro de Sousa Braga Pereira, interna graduada de anesthesiologia — transferida para o Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-3-90:

Maria Orquídea da Silva Barbosa Santos e Otilia Maria de Barros Dias Meireles Amorim, assistentes hospitalares de anesthesiologia — autorizada a permuta, ao abrigo do art. 26.º do Dec.-Lei 427/89.

12-4-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação do concurso interno de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de saúde principal (área laboratorial), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 288, de 16-12-89, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar do Vale do Sousa (Hospital de Penafiel).

6-4-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Aviso. — 1 — Dá-se conhecimento de que, por despacho do conselho de administração de 6-3-90, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de técnico superior de saúde assessor principal (ramo laboratorial).

2 — O concurso é aberto nos termos do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, e dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Características do concurso:

3.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do aviso no DR.

3.2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para preenchimento do lugar.

3.3 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

4 — Funções a desempenhar — as inerentes ao lugar a prover.

4.1 — Local de trabalho — no Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

4.2 — O vencimento é o correspondente à categoria e escalão de vencimento do novo sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — São requisitos especiais — ser técnico superior de saúde assessor ou equiparado (ramo laboratorial) com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom*, ou cinco classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — Documentos a entregar ou a remeter pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado:

6.1.1 — Requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, onde conste:

6.1.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

6.1.1.2 — Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do DR onde foi publicado o presente aviso;

6.1.1.3 — Pedido para ser admitido a concurso;

6.1.1.4 — Menção do número de documentos que acompanham o seu processo de candidatura, bem como a sua sumária caracterização;

6.1.2 — Certificado de habilitações literárias;

6.1.3 — Certidão comprovativa do tempo e qualidade de serviço;

6.1.4 — Documentos comprovativos dos requisitos gerais ou certidão comprovativa dos mesmos. Os candidatos funcionários do Centro Hospitalar do Vale do Sousa estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais que constem do seu processo individual;

6.1.5 — Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José António Freire Soares, assistente hospitalar e presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Marília Ercília D. S. Nunes, assistente hospitalar e directora do serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Dr. António Carlos Pinto Ribeiro, assistente graduado do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. José Moreira de Moura, assistente graduado do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Dr. José Alberto Gonçalves Cardoso, assistente graduado do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

12-4-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 23-3-90 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria do Carmo de Carvalho Profeta, primeiro-oficial da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários — transferida para este Instituto, com idêntica categoria, sendo exonerada do lugar que ocupava com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-3-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção-Geral relativa a 31-12-89, a qual se encontra patente, para consulta, na Secção de Pessoal.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, poderão ser interpostas reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

30-3-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Correia de Aguiar*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por delegação do conselho directivo deste Centro Regional de 14-3-90, no uso de competência subdelegada:

Rosa Gomes Basílio Oliveira, costureira de 2.ª classe deste Centro Regional — nomeada costureira de 1.ª classe, com efeitos a partir de 29-7-89. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-4-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 14-3-90, no uso de competência subdelegada:

Palmira Assunção Rocha Silva Vieira, auxiliar de serviços gerais de 2.ª classe deste Centro Regional — nomeada auxiliar de serviços gerais de 1.ª classe, com efeitos a partir de 12-3-89.

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 29-3-89, no uso de competência subdelegada:

Heitor Pereira Coutinho e Maria Adelaide Saraiva Guerra, terceiros-oficiais deste Centro Regional — nomeados segundos-oficiais, em regime de interinidade.

Maria Alice Neves dos Reis Coutinho, terceiro-oficial deste Centro Regional — nomeada segundo-oficial, em regime de interinidade.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

5-4-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Gabinete do Ministro

Desp. 14/90. — Nos termos do disposto no art. 3.º, n.º 1, e na al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o licenciado Luís Manuel Guimarães Perez Rodrigues técnico superior principal do quadro do Instituto de Promoção Turística, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de vice-presidente no mesmo Instituto, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 402/86, de 3-12.

20-3-90. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Joaquim Ferreira do Amaral*.



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Por despachos do Secretário de Estado do Turismo de 27-3-90 e do director-geral do Tesouro de 5-4-90:

Luís Filipe Rodrigues da Mota, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros do Departamento de Administração e Pessoal do Instituto de Promoção Turística. (Processo isento de fiscalização prévia do TC.)

18-4-90. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol)

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação da comissão executiva da Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol) de 5-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago de servente do quadro de pessoal desta Região de Turismo.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher resume-se a serviços de limpeza e arrumação.

4 — O vencimento é o correspondente ao índice 100 da escala indicatória a que se refere o n.º 1 da Port. 904-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho é em Leiria, na sede da Região de Turismo de Leiria — Rota do Sol, sita no Jardim de Luís de Camões.

6 — A este concurso aplicam-se as disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12.

7 — A admissão ao concurso deve ser requerida ao presidente da Região de Turismo de Leiria — Rota do Sol, em papel de formato A4, devendo ser entregue na Secretaria da Região de Turismo de Leiria — Rota do Sol ou enviado pelo correio em carta registada, para o endereço da referida Região de Turismo, Jardim de Luís de Camões, 2400 Leiria, tudo dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.4 — É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra.

8.5 — Os funcionários que prestem serviço na Região de Turismo de Leiria — Rota do Sol ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Entrevista profissional de selecção;
- b) Avaliação curricular.

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secretaria dos Serviços Administrativos da Região de Turismo de Leiria — Rota do Sol, Jardim de Luís de Camões, 2400 Leiria, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Santos Pimenta, presidente da Comissão Regional de Turismo de Leiria.

Vogais efectivos;

Belisa Maria Carvalho dos Santos Costa — segundo-oficial do quadro privativo da Região de Turismo de Leiria — Rota do Sol, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Graça Maria Bento Frazão Leiras, técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe do quadro privativo da Mesma Região de Turismo.

Vogais suplentes:

Arminda Ribeiro dos Remédios, técnica auxiliar de turismo de 1.ª classe, e Ana Bela Vieira Lé dos Santos, técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe, ambos do quadro privativo da mesma Região de Turismo.

18-4-90. — O Presidente da Comissão Regional de Turismo, *Carlos Santos Pimenta*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Direcção de Serviços de Avaliação e Apoio Técnico

Declaração. — Para efeitos do disposto nos arts. 10.º, 14.º e 17.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 32/82, de 1-2, 154/83, de 12-4, e 413/83, de 23-11, declaram-se de utilidade pública urgente, a partir de 15-4-90, as expropriações necessárias no âmbito do Projecto da Barragem de Alijó, incluindo estradas de acesso e manchas de empréstimo, ficando a Direcção-Geral dos Recursos Naturais autorizada a poder tomar posse administrativa dos prédios ou parcelas em que a mesma se torne necessária e indispensável, de acordo com o projecto aprovado e que se encontra acessível aos interessados na Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

16-3-90. — O Ministro do Ambiente e dos Recursos Naturais, *Fernando Real*.

Por despachos do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 28-12-89:

Serafim Ferreira, litógrafo principal, contratado além do quadro da extinta Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos — nomeado definitivamente impressor de *offset* principal do quadro único do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, sendo rescindido o referido contrato a partir da data da posse. José Salvado Lourenço, litógrafo principal, contratado além do quadro da extinta Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos — nomeado definitivamente fotógrafo de *offset* principal do quadro único do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, sendo rescindido o referido contrato a partir da data da posse.

(Visto, TC, 4-4-90.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-90, novamente se publica o seguinte despacho:

Por despacho do director-geral dos Recursos Naturais de 26-2-90:

José Manuel Palma Jacinto e Manuel dos Santos Duque, guardas-rios de 1.ª classe do quadro único do Ministério do

Planeamento e da Administração do Território — promovidos a guardas-rios principais do mesmo quadro, com efeitos a partir de 4-5-87.

João Alfredo Tomé da Silva, Vítor Manuel da Silva Batalha e Manuel Luís Franco Henriques, guardas-rios de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — promovidos a guardas-rios de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 4-5-87.

16-4-90. — O Director-Geral, *António Miguel Cavaco*.

Direcção dos Serviços Administrativos

Aviso. — 1 — Da abertura do concurso:

1.1 — Torna-se público que está aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de 18 lugares de técnico principal da carreira de técnico do quadro único do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

1.2 — O concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

1.3 — A abertura do concurso foi autorizada por despacho de 15-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

1.4 — O prazo de validade do concurso é de seis meses, contado da data da publicação do aviso da lista de classificação final, e esgota-se com o preenchimento das vagas para que foi aberto.

2 — Das funções e das condições do seu exercício:

2.1 — Conteúdo funcional — exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, no âmbito das actividades da Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

2.2 — O local de trabalho situar-se-á em todas as localidades onde a Direcção-Geral dos Recursos Naturais tem serviços.

2.3 — Aos lugares a concurso compete o vencimento do:

- Escalão 1 da categoria para a qual se faz a promoção;
- Escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1;
- Sempre que do disposto nas alíneas anteriores resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, a integração na nova categoria faz-se no escalão seguinte da estrutura da categoria.

3 — Dos requisitos de admissão:

3.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso os funcionários que possuam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser técnico de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- Ter exercido, pelo menos durante os últimos três anos ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito Bom* naqueles períodos.

4 — Dos métodos de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

4.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com um perfil de exigências da função.

5 — Da apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados da data da publicação do aviso de abertura no *DR*.

5.2 — As candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento dirigido ao director-geral dos Recursos Naturais.

5.3 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Pessoal, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, em Lisboa, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço.

Não se consideram os requerimentos e respectivos documentos entregues em qualquer outra dependência da Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

5.4 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.5 — Os requerimentos deverão conter:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.6 — Os requerimentos devem ser acompanhados de documentos donde conste:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento que comprove, pela ordem indicada, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso;
- Declaração emitida pelo serviço especificando detalhadamente o conjunto de tarefas, responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- Certidão ou certificado das habilitações literárias;
- As habilitações profissionais;
- Documentos comprovativos de circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 do presente aviso.

5.7 — Os candidatos já funcionários da Direcção-Geral dos Recursos Naturais são dispensados da apresentação dos documentos dos requisitos que constem do processo individual, devendo porém referir-se no requerimento.

5.8 — O disposto no n.º 5.7 não impede que seja exigido a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.9 — As circunstâncias referidas na al. f) do n.º 5.5 só serão tidas em consideração pelo júri devidamente comprovadas.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Fausto Júlio Toscano Teixeira Direito, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Armando Luís Marques Moreira, chefe de divisão.

Engenheiro João Raul Velho Pereira Teodoro, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Monteiro de Oliveira Leite, chefe de divisão.

Engenhira Ana Paula de Oliveira Rebelo Capela, técnica superior de 1.ª classe.

6-4-90. — Por delegação, o Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 27-A/90. — Considerando o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 94/90, de 20-3, e a competência em mim delegada pelo Desp. Min. 7-A/90, publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 7-2-90, ao abrigo do n.º 3 do referido despacho, subdelego no presidente do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, Dr. Joaquim Marques Ferreira, a competência em mim delegada relativa à Área de Paisagem Protegida de Sintra-Cascais.

7-2-90. — O Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor, *José Macário Correia*.

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Por despachos de 12 e 19-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e do director-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear:

Palmira Nunes Ferreira Santos, auxiliar administrativa de 2.ª classe do Instituto Nacional de Estatística — requisitada pelo período de um ano, para prestar serviço neste Gabinete, com início a 1-4-90.

Por despachos de 16 e 28-3-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e do director-geral do Gabinete:

Maria Rita Neves Tobio, técnica auxiliar de 1.ª classe do Instituto Nacional de Estatística — requisitada, pelo período de um ano, para prestar serviço neste Gabinete, com início a 4-4-90.

13-3-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Ferreira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com as als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 16-4-90 do director-geral deste Gabinete, referente ao concurso interno condicionado de acesso para o preenchimento de dois lugares de assessor da carreira técnica superior da área funcional de engenharia, publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 10-10-89, encontra-se afixada, para consulta, na sede deste Gabinete, sita na Avenida da República, 45, 6.º

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, respeitando a dilação de três dias.

19-4-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Ferreira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por despacho de 2-4-90 do conselheiro presidente do Tribunal de Contas:

José Luís Mendes Duarte, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Cinemateca Portuguesa — autorizada a requisição, na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17-4-90. (Não carece de visto do TC.)

17-4-90. — Na ausência do Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Serviço do Provedor de Justiça

Por despacho do Provedor de Justiça de 9-4-90:

Licenciado Rui Galvão de Melo, técnico superior principal do quadro de efectivos interdepartamentais — requisitado, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, a fim de exercer idênticas funções no Serviço do Provedor de Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-4-90. — Pelo Director do Serviço Administrativo, *Letícia Saraiva*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Doutora Maria Ivone Mendes Martins, juíza de direito do 5.º Juízo Correccional, 3.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo correm seus termos um processo comum registado sob o n.º 248/89, que o Ministério Público move contra Augusto Manuel Rodrigues Pessoa, filho de Inácio da Conceição Pessoa e de Maria do Carmo Rodrigues, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 9-7-67, solteiro, serralheiro civil, portador do bilhete de identidade 10001742, emitido em 27-4-87 em Lisboa, e com a última residência conhecida no Bairro do Zambujal, lote 10, rés-do-chão, direito, Buraca, Rua da Água das Mães, em Lisboa, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art.º 296.º do Código Penal.

Por despacho de 6-4-90, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código Penal, por ter sido preso à ordem do processo 394 289/89 da 9.ª Secção da Polícia Judiciária.

6-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria Ivone Mendes Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito da 1.ª Secção deste 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo correm seus termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 6025, que o Ministério Público move contra José Manuel Taveira Cardoso, casado, comerciante, nascido em 25-1-46, em Goujim, Armamar, filho de Manuel Cardoso e de Isaura Amália Taveira, e com a última residência conhecida na Rua de Francisco Casal, 37, 6.º-A, no Barreiro, por haver cometido três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004 e art. 5.º, n.º 2, als. a) e c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Por despacho proferido em 6-4-90 nos autos supra-referenciados, declara-se o arguido José Cardoso, contumaz, implicando tal declaração: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a suspensão dos termos posteriores do processo, até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo, todavia, da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código Penal.

17-4-90. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco Sá*. — O Escrivão-Adjunto, *Vítor Manuel Marques*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. José Marques de Almeida Santos, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por este Juízo e Secção correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 160/89, que a digna magistrada do Ministério Público move contra a arguida Maria da Graça Correia Lopes Bastos, solteira, doméstica, nascida em 20-1-46, em Darque, Viana do Castelo, filha de Manuel de Bastos e de Antónia Correia Lopes, e com a última residência conhecida na Rua de Guedes de Azevedo, 119, 2.º, Porto, nas quais a mesma se encontra indiciada por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e nesses autos foi a arguida declarada contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração, ficando, nomeadamente, inibida de usar cheques e de obter quaisquer documentos na conservatória do registo civil da terra da sua naturalidade.

8-4-90. — O Juiz de Direito, *José Marques de Almeida Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Braga*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — A Doutora Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do Tribunal Judicial de Barcelos, faz saber que nos autos de processo comum com intervenção de tribunal singular 185/89, pendentes na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel Teixeira Pinto, casado, industrial, residente, actualmente, no lugar de Alto das Cerejas, freguesia de Campo, Vila Nova de Cerveira, nascido em 24-8-53, na freguesia de Chapa, comarca de Amarante, filho de Joaquim Pinto e de Rosa Teixeira da Conceição, foi, por despacho de 6-4-90, declarada a cessação da situação de contumácia em que se encontrava o referido arguido, decretada por despacho de 22-11-89 e publicada no *DR*, 2.ª, 286, de 14-12-89.

6-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escriturário, *José Manuel da Silva Pereira*.

Anúncio. — A Doutora Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que nos autos de processo comum com intervenção de tribunal singular 248/89, pendentes na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel Teixeira Pinto, casado, industrial, actualmente a residir no lugar de Alto das Cerejas, freguesia de Campo, Vila Nova de Cerveira, nascido no dia 24-8-53, na freguesia de Chapa, comarca de Amarante, filho de Joaquim Pinto e de Rosa Teixeira da Conceição, foi, por despacho de 6-4-90, declarada a cessação da contumácia que pendia em relação ao referido arguido, decretada por despacho de 12-12-89 e publicada no *DR*, 2.ª, 79, de 4-4-90.

6-4-90. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escriturário, *José Manuel da Silva Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Anuncia-se que nos autos de processo comum 27/90 da 1.ª Secção deste Tribunal (com intervenção do tribunal singular) contra o arguido António Lourenço Marques, casado, comerciante filho de Joaquim da Silva Marques e de Herminia Bernardina Lourenço, nascido em 3-7-58, natural de Benedita, concelho de Alcobaça, portador do bilhete de identidade 4395340, emitido em 10-2-87 pelo Centro de Identificação de Lisboa e actualmente ausente em parte incerta e com a última residência no Bairro Pôr do Sol, L, 1, Benedita, ao qual lhe é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido, por despacho de 6-4-90, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o qual implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obtenção de quaisquer documentos na conservatória do registo civil e certificado de registo criminal junto das autoridades públicas competentes.

6-4-90. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Guerra Vicente*.

Anúncio. — Anuncia-se que nos autos de processo comum 33/90, da 1.ª Secção deste Tribunal (com intervenção do tribunal singular) contra o arguido Jorge Manuel Lopes Fialho, casado, comerciante, nascido em 3-3-61, filho de António Fialho e de Maria Gracinda Lopes, portador do bilhete de identidade 4496650, passado pelo Arquivo de Lisboa, natural de Benedita, Alcobaça, e com a última residência conhecida em Freires, Benedita, Alcobaça, e actualmente ausente em parte incerta, ao qual lhe é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido, por despacho de 6-4-90, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o qual implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obtenção de quaisquer documentos na conservatória de registo civil e certificado de registo criminal junto das autoridades públicas competentes.

6-4-90. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Guerra Vicente*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum registados sob o n.º 64/89, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Manuel Inácio dos Reis, divorciado, comerciante, nascido em 11-8-55, filho de Matias dos Reis e de Cecília Isménia Inácio dos Reis, com a última residência conhecida na Praceta de Pedro Alexandrino, Queluz, Sintra, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, redacção actualizada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este declarado contumaz, por despacho de 6-4-89, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta data (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) efectuados por este arguido e proibido de obter certidão de nascimento, de obter e ou renovar passaporte, carta de condução e de obter certificado de registo criminal, ficando, assim, suspensos os termos ulteriores dos autos acima identificados até apresentação ou detenção do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

17-4-90. — O Juiz de Direito, *João Alberto Antunes Cláudio da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Jacinto António Esfolia Emerenciano*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho proferido em 5-4-90 nos autos de processo comum 122/89 desta 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José Eusébio Pires, casado, empreiteiro de obras, nascido em 12-5-50, filho de Augusto de Oliveira Pires e de Maria Pires Eusébio, natural da freguesia de São Mamede, Batalha, e com a última residência conhecida em Rua das Quintas, Pernelhas, Parceiros, Leiria, indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, redacção dada pelo art. 5.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9,

foi este arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, ficando, assim, suspensos os autos até à sua apresentação ou detenção.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta data.

Foi ainda decretada a proibição de o arguido obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

6-4-90. — O Juiz de Direito, *Victor Jorge Pais Simões*. — A Escriutária, *Isabel Maria dos Santos Teixeira Ramos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 2-4-90, proferido nos autos de processo comum singular 261/89, a correr seus termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria da Conceição Pereira Couto, solteira, empregada de bar, nascida em 3-11-62, filha de António Pereira Couto e de Ilda Pereira, natural de Eja, Penafiel, portadora do bilhete de identidade 8257438, de 4-6-84, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua de Costa Cabral, 350, 1.º, frente, Porto, por haver cometido o crime de emissão de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, declarada contumaz, com a implicação de suspensão dos termos do processo até à apresentação da arguida; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ela celebrados a partir desta declaração e proibição da arguida de obter o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, certificado do registo criminal e, bem assim, quaisquer certidões do estado civil e registos em qualquer conservatória.

6-4-90. — O Juiz de Direito, *António José Cortez Cardoso de Albuquerque*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Pereira Plácido de Resende*.

ARSENAL DO ALFEITE

Relação nominativa do pessoal do Arsenal do Alfeite qualificado como funcionário, elaborada nos termos do Dec.-Lei 230-A/79, de 23-7, e da al. a) do n.º 12.º da Port. 385/79, de 31-7, e aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 10-4-90, para vigorar a partir das datas indicadas:

Promoções

Em 1-1-90:

11 — Pessoal de mestrança:

Mestre do escalão 1:

ODE n.º 1793 M2 José António de Oliveira.

Contramestre do escalão 1:

Função — preparador de trabalho:

SPRE n.º 1209 CM2 Gil de Carvalho Soares.

OCN n.º 293 CM2 Francelino dos Santos Tomás (destacado SPRE).

Função — planificador:

ORCE n.º 2915 CM2 Álvaro Justo Fernandes da Cruz (destacado SPRO).

04 — Pessoal técnico auxiliar:

Técnico auxiliar fabril do escalão 3:

Função — soldador oxidrico:

OSOL n.º 3807 TAF4 João dos Santos Rodrigues.

Em 1-3-90:

11 — Pessoal de mestrança:

Contramestre do escalão 1:

Função — preparador de trabalho:

SPRE n.º 1783 CM2 José Mendes da Costa.

(Não carece de visto do TC.)

10-4-90. — Pelo Administrador, o Director de Pessoal, *Telmo Poge de Almeida*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que a lista de antiguidades dos funcionários relativa a 1989 se encontra afixada nos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, as reclamações podem ser deduzidas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

10-4-90. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *José Guilherme Lopes Freire*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Engenheiro Eduardo José Rebelo Ferreira, vereador substituto do presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha:

Torna público que, em reunião da Câmara e da Assembleia Municipal deste Município realizadas em 5-2 e 6-3-90, respectivamente, foi aprovada a seguinte alteração:

Grupo de pessoal	Carreiras/categorias	Escalaes							Número de lugares	Observações
		0	1	2	3	4	5	6		
Técnico superior (médico veterinário).	Assessor principal	500	700	720	760	820	—	—	1	Dotação global.
	Assessor	530	600	620	650	680	720	—		
	Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640		
	Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	455	485	510	535		
	Técnico superior de 2.ª classe	355	330	390	405	425	445	—		
	Estagiário	270	300	—	—	—	—	—		

6-4-90. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *Eduardo José Rebelo Ferreira*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 5-2-90:

Licenciado Andreas Svrakov, leitor além quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15-2-90. (Não carece de visto ou anotação.)

8-2-90. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora de 10-4-90:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do 10.º grupo, subgrupo A (neurologia), da Faculdade de Medicina:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Bernardo de Azevedo Keating, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Celso Renato Paiva Rodrigues da Cruz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

e por todos os professores catedráticos em exercício da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

11-4-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, por delegação, de 18-4-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Ernesto da Silva de Andrade Pardal, professor associado da Faculdade de Letras, nos períodos de 23 a 29-4 e de 11-5 a 14-6-90.

Ao licenciado Fernando Delgado Morgado, assistente convidado da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 15 a 23-9-90.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À Doutora Estela de Aguiar Monteiro Galvão Teles, professora associada da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 26 a 27-4-90.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, por delegação, de 19-4-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria da Luz Carvalho da M. V. Cidreiro Lopes, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 28-4 a 8-6-90.

À Doutora Eugénia Gonzalez Valério de Figueiredo, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 15 a 24-5-90.

À Doutora Maria Isabel Macedo Santos Leal Lampreia, professora associada da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 27-8 a 2-9-90.

Ao licenciado Francisco José Petrucci Gutterres da Fonseca, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 16-4 a 1-5-90.

À Doutora Maria Margarida de Mello dos Santos Reis Gutterres da Fonseca, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 16-4 a 1-5-90.

À licenciada Maria Margarida Nogueira Filipe Dias Rocha, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 1-10-90 a 30-9-91.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À licenciada Teresa Maria Catanho Silva Almada, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 1-10-90 a 30-9-91.

Faculdade de Ciências

Por despacho da vice-reitora de 1-9-89, por delegação do reitor:

Licenciada Maria Carlota da Rocha Xavier Rebelo Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiária além do quadro, com efeitos a partir de 1-9-89.

Por despacho da vice-reitora de 1-10-89, por delegação do reitor:

Licenciada Maria João Antunes Dias Gouveia — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente estagiária além do quadro, com efeitos a partir de 1-10-89.

Por despacho da vice-reitora de 22-11-89, por delegação do reitor:

Licenciado João Manuel Pires da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 15-2-89, considerando-se rescindido o contrato anterior.



Por despacho da vice-reitora de 23-11-89, por delegação do reitor:

Licenciado Fernando Manuel Ornelas Guerreiro Marques — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 23-11-89, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho da vice-reitora de 27-11-89, por delegação do reitor:

Doutora Maria Teresa dos Santos Hall de Agorreta de Alpuim — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de professora auxiliar além do quadro, com efeitos a partir de 27-1-89, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho da vice-reitora de 28-11-89, por delegação do reitor:

Doutora Maria Cristina Cabrita dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de professora auxiliar além do quadro, com efeitos a partir de 9-3-89, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho da vice-reitora de 15-12-89, por delegação do reitor:

Licenciado António Manuel Nunes Mateus — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 15-12-89, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho da vice-reitora de 21-12-89, por delegação do reitor:

Doutor Mário da Costa Azevedo — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor auxiliar além do quadro, com efeitos a partir de 21-3-89, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho da vice-reitora de 12-4-89, por delegação do reitor:

Licenciado Carlos Alberto Martins André — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 12-4-89, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 4-1-90, por delegação do reitor:

Licenciado António Pedro Pereira Nina Barbas Homem — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 26-4-89, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Visto, TC, 3-4-90.)

Por despacho do vice-reitor de 4-4-90, por delegação do reitor:

Luís Paulo Rebelo Barreto Xavier — rescindido o contrato de assistente estagiário, a partir de 14-3-90.

Faculdade de Farmácia

Por despachos do vice-reitor de 14-3-90, por delegação do reitor:

Amélia Lúcia Pereira França de Almeida, encarregada do pessoal auxiliar — autorizado o pagamento do vencimento do exercício perdido, referente a 10 dias de 1989, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

João Afonso de Miranda, dactilógrafo-compositor principal — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido, referente a 30 dias de 1989, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Judite Rosa dos Santos Fragozo da Silva Braz, professora auxiliar — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido, referente a oito dias de 1989, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Maria de Fátima Costa Rodrigues Carneiro, auxiliar administrativa — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido, referente a nove dias de 1989, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Maria Inês da Silva Martins Ferreira, ajudante de laboratório — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido, referente a 10 dias de 1989, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Maria Júlia Figueira Nunes Pereira de Agrela, assistente — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido, referente a 25 dias de 1989, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Maria Manuela Matos Meneses Cardoso Pereira, investigadora auxiliar — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido, referente a 30 dias de 1989, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Por despacho da vice-reitora de 23-3-90, por delegação do reitor:

Maria Luísa Martins Viegas Cesário Tavares, técnica superior de 1.ª classe — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido, referente a 13 dias de 1989, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 9-10-89, por delegação do reitor:

Licenciada Regina Elisabeth Maria Richter — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de leitora além do quadro, com efeitos a partir de 9-10-89. (Visto, TC, 3-4-90.)

Por despacho da vice-reitora de 2-11-89, por delegação do reitor:

Licenciado António Manuel Antunes de Matos Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado, com efeitos a partir de 2-11-89. (Visto, TC, 20-3-90.)

Por despacho da vice-reitora de 22-11-89, por delegação do reitor:

Licenciada Filomena Maria Confraria Viana Guarda — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente além do quadro, com efeitos a partir de 22-11-89, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Visto, TC, 3-4-90.)

Por despachos da vice-reitora de 22-3-90, por delegação do reitor:

Irene da Silva Marques, auxiliar administrativo — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido, referente a 12 dias de 1989, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Maria Arlete de Oliveira Martins Pato, terceiro-oficial — autorizado o pagamento da recuperação do vencimento de exercício perdido, referente a nove dias de 1989, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Por despacho da vice-reitora de 4-4-90, por delegação do reitor:

Ana Maria Mão de Ferro Martinho — rescindido o contrato de assistente convidado, a partir de 1-2-90.

Faculdade de Medicina

Por despacho da vice-reitora de 1-10-89, por delegação do reitor:

Acácio Manuel de Miranda Cordeiro Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, para as funções de professor auxiliar convidado além do quadro, com efeitos a partir de 1-10-89. (Visto, TC, 16-3-90.)

20-4-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 10-4-90:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri do reconhecimento de habilitações a nível de doutoramento requeridas pelo licenciado Ernesto José Marques Morgado:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Engenheiro António Gouveia Portela, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro José Joaquim Delgado Domingos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Emílio Segurado Pavão Martins, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

11-4-90. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Arquitectura

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 69, de 23-3-90, de novo se publica:

Por despacho de 5-2-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Alberto de Sousa Oliveira, arquitecto de 1.ª classe — contratado, em regime de requisição, por um ano, renovável, do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral do Emprego e Formação da Administração Pública. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

18-4-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Troufa Real*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 28-2-90:

Ana Alexandra Mendonça Seabra da Silva Andrade de Carvalho e João Carlos Firmino Andrade de Carvalho — celebrado contrato trienal além do quadro como professores-adjuntos para a Escola Superior de Educação de Beja. (Visto, TC, 9-4-90. São devidos emolumentos.)

18-4-90. — A Administradora, *Maria Rita Palmeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 22-12-89, proferido no uso de poderes subdelegados:

Andrew Hugh Swinnerton — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro para a Escola Superior de Música deste Instituto, com efeitos a partir de 2-1-90 e até 2-1-92. (Visto, TC, 9-4-90.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 31-1-90, proferido no uso de poderes subdelegados:

Michel Gal — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro para a Escola Superior de Música deste Instituto, com efeitos a partir de 1-2-90 e até 1-2-91. (Visto, TC, 6-4-90.)

(São devidos emolumentos.)

16-4-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho desta data proferido ao abrigo do Desp. 22/SEES/88-XI, de subdelegação de competências, publicado no DR, 2.ª, 71, de 25-3-88, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior estagiário de laboratório de línguas da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, integrada neste Instituto Politécnico.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que comunicou a não existência de excedentes para a vaga posta a concurso, e foi autorizado o concurso externo pelo despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças publicado no DR, 2.ª, 290, de 19-12-89, e pelo Desp. 146/SEES/89, publicado no DR, 2.ª, 8, de 10-1-90, que fixou as quotas de descongelamento para esta instituição em 1989.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de laboratório de línguas executar funções de estudo e concepção no âmbito do laboratório de línguas na área de tradução e interpretação, nomeadamente:

- a) Tratamento de informação e documentação para distribuição interna e externa;
- b) Investigação, acompanhamento e aplicações técnicas que constituam suporte dinâmico da actividade pedagógica.

5 — Condições de candidatura — a este concurso poderão ser opositores todos os licenciados em Línguas e Literaturas Modernas (variante Inglês/Alemão), que reúnam os requisitos gerais para provimento, tendo preferência os que demonstrem dominar igualmente a língua francesa.

6 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Avenida de Cândido Madureira, 13, Tomar, e o vencimento é o correspondente à categoria de técnico superior estagiário, fixado nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção, no caso de já vinculado à função pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais, designadamente no âmbito das funções de tradutor-intérprete;
- b) Entrevista profissional de selecção, que complementar a avaliação curricular.

8.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

8.2 — A classificação final situar-se-á na escala de 0 a 20, considerando-se excluído o candidato se obtiver classificação inferior a 10 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção à Escola Superior de Tecnologia de Tomar, sita na Avenida de Cândido Madureira, 13 — 2300 Tomar, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (com indicação dos cursos, respectivo grau e classificação final);
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- b) Registo criminal;
- c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada, bem como o curso respectivo;
- d) Certidão de robustez física;
- e) Currículo detalhado e assinado.

9.2 — Os candidatos que sejam funcionários de alguma das escolas do Instituto Politécnico de Santarém são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório.

12.2 — A frequência do estágio é feita em contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

12.3 — O estágio tem a duração de um ano e a avaliação e a classificação final far-se-á tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante o estágio e a avaliação do curso de formação.

12.4 — A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

12.5 — As regras de provimento nos lugares são as previstas no Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

12.6 — A avaliação e a classificação finais competem a um júri de estágio, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

12.7 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação e reclamação e recursos aplicam-se as regras em vigor na função pública.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Vogais efectivos:

Dr. Júlio Dias das Neves, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Dr.ª Maria Irene Marques Veloso, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Gestão de Santarém.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Mendes Godinho Passos Baeta Neves, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Engenheiro António Manuel Dias Cavalheiro, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16-4-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Joaquim da Silva Lourenço*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 10-1-90 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação de competências:

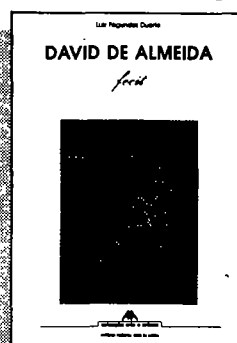
Maria Adelina do Ó Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Educação, como auxiliar administrativa. (Visto, TC, 11-4-90. São devidos emolumentos.)

17-4-90. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.



LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL

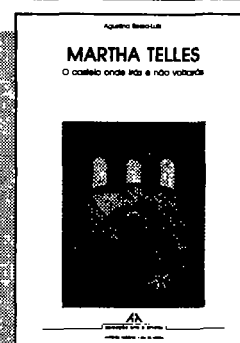
EDIÇÕES DE ARTE



Luiz Fagundes Duarte
DAVID DE ALMEIDA

O resultado da transformação do cobre, do zinco, da tinta e do papel, em arte gravada. O fascínio da pedra no fazer pictural.

Edição normal e edição especial de 250 exemplares, acompanhados de uma gravura numerada e assinada pelo artista.



Agustina Bessa Luís
MARTHA TELLES

"O que faz um pintor é a súplica que ele põe na sua crise" — escreve Agustina, a propósito do processo criativo da pintora, onde a infância, a memória, o regresso impossível à primitiva-casa incitam o seu "realismo mágico".

Edição normal e edição especial de 200 exemplares, acompanhados de uma serigrafia numerada e assinada pela artista.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 240\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

